

GERALDO MOLIANI

CONFRONTOS ARMADOS: FORMAS DE CONTROLE

Monografia de conclusão de curso apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito para obtenção do título de Especialista em Estratégias em Segurança Pública.

Orientador:
Professor Américo Augusto Nogueira
Vieira, D.Sc.

CURITIBA
2007

*Agradeço a Deus pela minha existência.
Aos meus pais, por realizarem um ato supremo de Amor.
Agradeço à minha esposa Rosana,
E às duas dádivas e nossas maiores riquezas:
Meus filhos: Geraldo Junior e Giovana Liz.*

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela criação da Natureza e, de tudo que a compõe, sendo o mestre dos mestres e eterna fonte de sabedoria para quem souber ouvi-lo.

Ao Exmo. Senhor Comandante-Geral da PMPR, NEMÉSIO XAVIER DE FRANÇA FILHO, por ter propiciado as condições ideais e magníficas para que este Curso atingisse o nível de proficiência e qualidade almejadas.

Aos Educadores, nossos maiores mestres e inspiradores, a quem devemos nosso crescimento intelectual e espiritual, minha gratidão e eterno reconhecimento e, em especial:

Ao meu orientador de conteúdo, Cel QOPM Celso José Mello, DD. Comandante do CPI, pelo tempo e paciência despendidos em prol da realização deste trabalho que, apesar de não ter a pretensão de ser um “produto acabado” mas que, certamente, servirá de arcabouço como ingrediente para futuras decisões estratégicas da Corporação.

Ao Professor Doutor Américo Augusto Nogueira Vieira, orientador metodológico e nosso “guru” a eternamente antecipar e vislumbrar as situações para que os alunos incautos não caiam na tentação de sedimentar seus conhecimentos em areias movediças, mas sim, em sólido terreno rochoso, cujas bases jamais cederão por mais que os ventos e os cataclismos soçobrem sobre eles.

Aos companheiros, que nesta caminhada demonstraram toda a força e garra na união que impera e com certeza foi determinativa das vitórias conquistadas, meus desejos fraternos de muito sucesso e felicidades.

A todos que, indistintamente, de forma direta ou indireta, proporcionaram-me o estímulo necessário para prosseguir na busca incessante do crescimento pessoal e profissional, principalmente aos integrantes do 9º BPM, unidade a qual sirvo, meu humilde reconhecimento pela forma generosa com que sempre fui acolhido.

Resumo da Monografia apresentada à Universidade Federal do Paraná e à Academia Policial Militar do Guatupê, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Especialista em Estratégias em Segurança Pública.

CONFRONTOS ARMADOS: FORMAS DE CONTROLE

Geraldo Moliani

Curitiba - 2007

Orientador Metodológico: Professor Américo Augusto Nogueira Vieira, D. Sc.

Orientador de Conteúdo: Cel. QOPM Celso José Mello

Programa: Convênio UFPR/PMMPR (Academia Policial Militar do Guatupê)

O presente trabalho utilizou-se do método dedutivo, procurando, na pesquisa bibliográfica e de campo, o embasamento teórico concernente ao estudo da violência nos confrontos armados e nas suas formas de controle. Buscou-se analisar as diversas representações sociais da violência e das influências que a sociedade, a mídia e o Sistema de Segurança Pública, como um todo, exercem para o efetivo exercício do poder de polícia. Teve como foco as relações entre a cultura organizacional, as formas de gestão das atividades policiais-militares e as pressões diversas que são exercidas sobre tais atividades. Observou-se que existem possibilidades concretas de, se não erradicar, pelo ao menos minimizar o uso da força física nas soluções de conflitos, mantendo-se os profissionais da Polícia Militar equidistantes, já que não participaram em suas causas. Constatou-se, igualmente, que o Sistema de Segurança Pública, na estrutura e forma de atuação atual, não facilita e até prejudica a imagem da Corporação. De outro modo, a população, em geral mal esclarecida, através da mídia sensacionalista, acaba por atribuir a responsabilidade pelo aumento da criminalidade e da violência, única e exclusivamente para as Polícias Estaduais e, dentre elas, em maior grau à Polícia Militar.

Palavras-chave: Violência. Sociedade. Segurança Pública.

Summary of the Monograph presented to the Federal University of the Paraná and to the Police Academy to Military of the Guatupê, as part of the necessary requirements to the attainment of the heading of Specialist in Strategy in Public Security.

ARMED CONFRONTATIONS: CONTROL FORMS

Geraldo Moliani

Curitiba - 2007

Methodological Advisor: Professor Doutor Américo Augusto Nogueira Vieira, D. Sc.

Content Advisor: Cel QOPM Celso José Mello

Program: Accord UFPR/PMPR (Military Police Academy of the Guatupê)

The present work used the deductive method, searching for in the bibliographical research and of field, a theoretical base of the study of the violence in the armed confrontations and its forms of control. It searched analyze the diverse social representations of the violence and the influence of the society, the ways as the system of public security as a whole, exerts for the effective exercise of the policy power. Having as focus, the relations between the organization culture, the diverse forms of management of the military police activities and pressures that are exerted on such activities. It was observed that, exist concrete possibilities, if not to eradicate, at least minimizing the use of the physical force in the conflicts solutions, remaining itself equidistant the professionals of the Military Police of those conflicts, of which they no had participated in its causes. It was proven that the System of Public Security equally, its structure and form of current actuation, does not facilitate and addition it harms the image of the Corporation. In another way, the population, in generality badly clarified, through the sensationalist media and so attributing the responsibility for the increase of the crime and the violence, only and exclusively, for State Polices, e among them, in bigger degree for the Military Police.

Words-key: violence, society and public security

UM TRIBUTO AOS POLICIAIS

Quando erram, nós não os perdoamos. Somos, freqüentemente, implacáveis com eles.

Até que, num fim de semana trágico, vislumbramos o que seria de nós sem a polícia.

Aos mortos, e aos vivos, o Fantástico faz um tributo.

Eles são a linha de frente da democracia.

Para além de manter a ordem, sua função é garantir nossa liberdade.

Há coisas que consideramos certas, como o ar que se respira, e que só valorizamos quando as perdemos: como a saúde, a liberdade, a vida.

É fácil criticá-los, são eles que morrem por nós. Num fim de semana, trinta e cinco se foram.

Dia das mães, dia do enterro dos filhos.

Policiais Cíveis... Militares... um Bombeiro!

O nome oficial é agente do estado, mas, desde crianças, aprendemos a chamá-lo de "seu guarda".

Guardam. Vivem, e morrem, para nos guardar.

Quem sabe, esta tragédia não seja a oportunidade que nos faltava para refletir sobre esses homens e mulheres que, por tão pouco soldo, protegem algo muito frágil, delicado:

A CONSTRUÇÃO DO BRASIL.

Homenagem do programa Fantástico, por Pedro Bial

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 DA FUNDAMENTAÇÃO ÉTICA E JURÍDICA DO USO DA FORÇA	16
2.1 PRINCÍPIOS BÁSICOS DO USO DA FORÇA E DE ARMAS DE FOGO.....	17
2.2 O EMPREGO DA FORÇA.....	18
2.2.1 O Uso DA FORÇA LETAL.....	22
2.2.2 O EMPREGO PROGRESSIVO DA FORÇA.....	23
3 A VIOLÊNCIA URBANA E SUAS VÍTIMAS.....	27
3.1 A VIOLÊNCIA COMO OBJETO MULTIDISCIPLINAR E DIFUSO	28
3.2 ANÁLISE DAS CAUSAS E DO CONTROLE DA CRIMINALIDADE.....	29
3.3 DA NECESSIDADE DE UM ORGANISMO MILITAR SOB O CONTROLE ESTATAL	32
4 ANÁLISE DAS PRESSÕES SOFRIDAS NAS ATIVIDADES POLICIAIS.....	36
4.1 AS ATIVIDADES POLICIAIS COMO FUNÇÃO INTERMÉDIA DA APLICAÇÃO DA JUSTIÇA	36
4.2 MOTIVADORES DO COMPORTAMENTO HUMANO NUMA SOCIEDADE CAPITALISTA.....	38
5 ANÁLISE DA ESTRUTURA ATUAL DA POLÍCIA MILITAR.....	42
5.1 DA NECESSIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO DA TROPA.....	43
5.2 DA CRIAÇÃO DA ROTAM E DE SUA FORMA DE ATUAÇÃO	44
6 POLICIAIS MILITARES: HERÓIS, VILÕES OU VÍTIMAS?	46
DO CONCEITO DE HEROÍSMO NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ	50
6.2 UM TIPO ESPECIAL DE VÍTIMA.....	49
6.3 NEM HERÓIS NEM VÍTIMAS: A REALIDADE DOS HOMENS DA LEI	55
7 ANÁLISE ESTATÍSTICA E INTERPRETAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS	59
7.1 PARECER DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ	85
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	87
9 CONCLUSÃO	97
BIBLIOGRAFIA	98
APÊNDICES.....	100

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCEAL	(Código de Conduta para os Encarregados de Aplicação da Lei)
CPPM	(Código de Processo Penal Militar)
DNA	(Ácido Desoxirribonucleíco)
FNSP	(Força Nacional de Segurança Pública)
GOE	(Grupo de Operações Especiais)
ONG	(Organização Não Governamental)
OPM	(Organizações Policiais-Militares)
PEC	(Patrulha Escolar Comunitária)
PCC	(Primeiro Comando da Capital)
PM	(Policial-militar)
PNSP	(Plano Nacional de Segurança Pública)
POVO	(Policiamento Ostensivo Volante)
PROERD	(Programa de Resistência às Drogas e da Violência)
PTRAN	(Pelotão de Trânsito)
RONE	(Rondas Ostensivas de Natureza Especial)
ROTAM	(Rondas Ostensivas Tático-Móvel)
RP	(Rádio Patrulhamento)
SENASP	(Secretaria Nacional de Segurança Pública)
SWAT	(Special Weapons And Tactics, em inglês)

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 158
Gráfico 259
Gráfico 361
Gráfico 464
Gráfico 565
Gráfico 666
Gráfico 770
Gráfico 875
Gráfico 979
Gráfico 1080

1 INTRODUÇÃO

Avaliar os efeitos psicofísicos do estresse policial, a necessidade de acompanhamento psicológico pós-confrontos armados, e mesmo o estudo das causas, dos fatores e das repercussões em determinados locais e períodos de tempo já foram obras de variadas teses tanto *interna corporis*, quanto no mundo acadêmico externo. Também avaliar os equipamentos de segurança, tais como coldres, coletes balísticos, dentre outros, para ver da sua eficácia tem sido outros tantos de igual importância e todos conduzindo para o aperfeiçoamento da qualidade de vida e da segurança pessoal dos policiais-militares.

No entanto, o presente trabalho pretende demonstrar que, mesmo em situações limites ou de alto risco, a violência policial não é condição *sine qua non* para a resolução de conflitos.

De outra forma, buscará avaliar a questão da necessidade do uso da força e das diversas pressões sociais existentes, tanto externas quanto internas do próprio Sistema de Segurança Pública. De outra parte, após apontar os problemas se procurará apresentar, com base em estudos científicos e da própria cultura organizacional, soluções que permitam minorar ou erradicar os seus efeitos.

Apesar de ser natural que existam determinadas pressões sociais para as soluções dos conflitos humanos, notadamente quando a sociedade é a própria vítima, no caso da criminalidade esta se torna muito imperativa ou até, em alguns casos, determinativas.

O que se deve entender é que alguns fatores desta responsabilidade de contenção dos fatores criminais escapam da capacidade preventiva da Corporação, restando então, as ações reativas que, regra geral, implicariam no uso da força legitimada do Estado, gerando desgastes.

Portanto, será realizada uma avaliação junto ao grupo especializado, a ROTAM, em busca de indicadores sociais que permitam conhecer melhor os aspectos das condições de trabalho, através da análise das metodologias de trabalho, da sua forma de emprego, bem como, das ações repressivas que estejam incumbidos de realizar e das atividades relacionadas com o Sistema de Segurança

Pública. Tudo com a finalidade de avaliar o seu papel no contexto das atividades operacionais.

Vislumbra-se, de pronto, que tratar de um tema tão palpitante como dos confrontos armados, visando equacionar as melhores formas de controle da violência, não seja tarefa fácil e, por mais exaustiva que seja sua abordagem, por certo, nunca será definitiva ou terminativa.

No entanto, fugir do tema ou contorná-lo não seria a melhor solução. Ressalte-se que o tema da sintomatologia da violência, por certo, desde os mais antigos estudiosos da criminologia, vem sendo apontada como um dos maiores males das Corporações policiais, ao lado da corrupção.

Resta, portanto a aventura de navegar nestes mares sombrios do conhecimento, com os poucos recursos de orientação, e com muitas dificuldades pela frente, mas como um timoneiro persistente que precisa atravessar uma tempestade, sem poder retornar ao seu ponto de origem.

Aliás, já se sabe que o aprendizado necessariamente não transforma os homens em melhores ou piores, mas sim, conforme se atribui a afirmação ao renomado cientista Albert Einstein, de que a mente que se abre a uma nova idéia jamais voltará ao seu tamanho normal, Portanto, a conseqüência inevitável será o crescimento.

Deste modo, principiaremos a jornada enfocando que o serviço de polícia administrativa da ordem pública não é tarefa comum, apesar de ser rotineira, e de regra demonstrar que não se exige qualidades especiais para tal. No entanto, por ser de vital importância social, tais como a água e a alimentação, a saúde e a educação, a segurança, nos dias atuais, tem se tornado um elemento dos mais indispensáveis, porque sustenta todos os outros benefícios ou direitos dos cidadãos.

Pode-se, temporariamente, prescindir-se de alguns dos itens necessários para a sobrevivência humana, levando-se as pessoas a se acomodarem em patamares não desejados de subsistência, mas ao contrário, não se consegue viver numa situação de violência ou de insegurança permanente, onde os indivíduos sejam tolhidos do seu bem mais precioso, ou seja, de sua liberdade ou autonomia, de fazer ou deixar de fazer, senão em virtude da Lei.

Será através delas, das liberdades pluralizadas, para referenciar todos os seus aspectos formais e materiais, que se realizam todos os atos e ações humanas

necessários para perpetrar ou inserir as personalidades no mundo. Este é o conceito mais singelo e a forma mais resumida de se entender e exercer o que ideologicamente se convencionou chamar de Democracia no Estado de Direito.

Ostentada nas Constituições Políticas de diversos países, as diretrizes maiores de sua evolução passam pelas garantias que o próprio Estado lhes dá para não se tornarem apenas palavras ou letras mortas num compêndio legislativo.

Como premissas destas liberdades e em igualdade de valor se encontram as responsabilidades. Genericamente expressadas, as responsabilidades são também atitudes ou gestos humanos que garantem a plenitude das liberdades, conquanto seus efeitos não se tornem nocivos ou prejudiciais ao próprio indivíduo ou aos demais integrantes da sociedade.

De um gesto natural ou ainda emanado de uma imposição legal, as responsabilidades variam de intensidade conforme a qualidade de seu detentor, qual seja, do simples ato de sua existência para garantir os direitos fundamentais a todos inerentes, ou ainda daqueles que ocupam cargos e funções que impliquem em poderes sobre os demais.

Neste caso, se incluem os servidores públicos que devem possuir a exata noção de seus deveres e responsabilidades, sob pena de no exercício arbitrário de suas "liberdades" ferirem ou lesionarem direitos, interesses ou garantias de pessoas ou grupos, com conseqüências irreparáveis.

Esta vertente analítica se faz necessária para demonstrar que o respeito aos indivíduos começa desde os pequenos gestos, e mais ainda, partindo-se do pressuposto de que a polícia somente encontrará o devido respaldo de suas ações quando fundamentadas na confiança e no acatamento voluntário de suas ordenações.

CAPÍTULO 2

É preferível prevenir os delitos a precisar castigá-los.

Beccaria

2 DA FUNDAMENTAÇÃO ÉTICA E JURÍDICA DO USO DA FORÇA

Com base no que já foi exposto, verifica-se que o uso da força fica evidente quando se observa que os conflitos humanos sempre existirão, na medida em que a posse e uso dos bens de toda espécie, trazem em si o poder de domínio, isto é, de exercer o legítimo direito de usar e dispor da forma como se achar conveniente.

Contudo, tal uso e gozo dos bens não poderão causar prejuízos ou danos a terceiros, existindo regras muito próprias, principiando-se pelas de cunho meramente morais, em seguida por aquelas previstas no ordenamento legal, quando de relevante interesse para o mundo jurídico.

Assim é que, nos tempos atuais, fruto de uma visão mais globalizada e holística, portanto, menos cartesiana e tecnicista, o Direito tem evoluído para restringir as formas de uso das propriedades, quer materiais ou imateriais, em razão da sua função social, não se permitindo mais os abusos, outrora muito comuns.

Assim é que o papel das polícias-militares tem aumentado e se alastrado dentro do território estadual, para fazer frente a estes novos conceitos de criminalidades, obrigando-se a uma necessária especialização de seus recursos humanos, com conhecimento técnico e jurídico, capaz de agir dentro dos limites impostos pela Lei.

Para tanto, basta lembrar o artigo 37, da Constituição Federal, que trata dos Princípios da Administração Pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e a Eficiência. Desta forma, o controle rigoroso das atividades de polícia passa a ser fundamental para a fiel observância das regras de conduta, quer no plano individual ou coletivo, partindo-se de premissas ético-legais que determinem padrões a serem aceitos e reconhecidos pela sociedade, pela mídia e pelos dirigentes políticos. Dentre todas as ações policiais que estão a exigir variadas formas de controle pode-se citar os confrontos armados, isto é, todas as ações em que se faz necessário o uso legitimado da força.

Juridicamente a questão do uso da força é pouco abordada, resumindo-se ao disposto nos artigos 284 e 292, do Código de Processo Penal e o artigo 234, do Código de Processo Penal Militar, os quais permitem o uso da força em caso de desobediência, resistência à prisão ou tentativa de fuga. Ainda o Artigo 234, parágrafo I, do CPPM, proíbe o uso de algemas nos casos de prisão especial.

No entanto, a Polícia Militar, por ser instituição do Estado, possui a competência exclusiva do uso da força física, real ou por ameaça, podendo assim restringir o comportamento dos cidadãos. Assim, o policial-militar se distingue, não pelo uso real da força, mas pela autorização que tem de usá-la, e apenas os policiais-militares estão equipados e autorizados a lidar com situações em que seja necessário o uso da força, pois ele é o agente executivo coercitivo dentro da estrutura do Estado.

O uso arbitrário da força pelos policiais-militares constitui violação do Direito Penal, e também, por extensão, aos Direitos Humanos, cometida justamente por aqueles que são os responsáveis por manter e preservar esses mesmos direitos. O abuso da força pode ser visto como uma violação da dignidade e da integridade humana, tanto dos policiais-militares envolvidos, como dos próprios suspeitos ou infratores alvos da sua intervenção, que neste caso passam a assumir a condição de vítimas.

No entanto, não importa como as violações sejam vistas, elas inevitavelmente prejudicarão o sensível relacionamento entre a organização policial e toda a comunidade a que estiver servindo, transformando-se em ferimentos profundos, que poderão levar muito tempo para cicatrizar.

Ao se utilizar da força os policiais-militares necessitam observar, com a máxima cautela, os princípios da Ética, da Necessidade, da Legalidade e da Proporcionalidade, para não se exceder, abusando dessa autorização que lhe é concedida em forma de "poder" para ser exercido por ele e apenas ele, dentro das inúmeras possibilidades de promover o bem público pelos seus próprios atos.

Por ser considerado o encarregado da aplicação da Lei, os servidores públicos militares estaduais, constituem o braço armado do Estado, a *longa manus* estatal, com competência para cercear alguns direitos e liberdades dos cidadãos, em determinadas situações e, em face disto, esta classe de servidores recebeu uma atenção especial dos órgãos internacionais de Direitos Humanos e Justiça Criminal.

Dentro deste panorama, a Assembléia Geral das Nações Unidas, em sua resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979, adotou o Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei. O CCEAL, cujo termo "encarregado" está definido de modo a incluir todos os agentes da Lei que, nomeados ou eleitos, exerçam poderes policiais, especialmente os de prisão e detenção.

Ao mesmo tempo, ressaltando a importância das tarefas desempenhadas pelos encarregados da aplicação da Lei, a Assembléia-Geral destaca o potencial para o abuso que o cumprimento desses deveres acarreta.

O CCEAL consiste em oito artigos, e pertence à categoria dos instrumentos que proporcionam normas orientadoras aos governos sobre questões relacionadas com Direitos Humanos e Justiça Criminal. É importante notar que, como bem foi observado pelos próprios elaboradores do referido Código, esses padrões de conduta deixam de ter valor prático, a não ser que seu conteúdo e significado, por meio da educação, treinamento e acompanhamento, passem a fazer parte da crença de cada indivíduo encarregado da aplicação da Lei.

O artigo 1º estipula que os encarregados da aplicação da Lei devem sempre cumprir o dever que a Lei lhes impõe.

O artigo 2º requer que os encarregados da aplicação da Lei, no cumprimento do dever, respeitem e protejam a dignidade humana, mantenham e defendam os direitos humanos de todas as pessoas.

O artigo 3º limita o emprego de força pelos encarregados da aplicação da Lei a situações que sejam estritamente necessárias e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.

O artigo 4º estipula que os assuntos de natureza confidencial em poder dos encarregados da aplicação da Lei devem ser mantidos confidenciais, a não ser que o cumprimento, o dever ou a necessidade de Justiça exijam estritamente o contrário.

O artigo 5º reitera a proibição da tortura ou outro tratamento ou pena cruel, desumana ou degradante.

O artigo 6º diz respeito ao dever de cuidar e proteger a saúde das pessoas privadas de sua Liberdade.

O artigo 7º proíbe os encarregados da aplicação da Lei de cometer qualquer ato de corrupção, devendo também colocar-se a combater rigorosamente esses atos.

Finalmente, o artigo 8º trata da disposição final, exortando os encarregados da aplicação da Lei, mais de uma vez, a respeitar a Lei e o próprio Código em questão, e são incitados a prevenir e a se opor a quaisquer violações da Lei e do Código, devendo-se em caso de violações ou mesmo de tentativas violadoras, comunicar o fato a seus superiores hierárquicos, e caso necessário, para outras autoridades apropriadas ou organismos com poderes de reparação ou revisão do ato.

2.1 PRINCÍPIOS BÁSICOS DO USO DA FORÇA E DE ARMAS DE FOGO

O Brasil como país membro das Nações Unidas deve observar os princípios básicos para uso de força e de armas de fogo pelos encarregados de aplicação da Lei, como recursos extremos de defesa da vida. Tais princípios foram instituídos no 8º Congresso das Nações Unidas, sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Infratores, realizado em Havana, Cuba, em agosto e setembro de 1990, e deverão ser aplicados, na íntegra quando da utilização da força.

De forma geral, os princípios estipulam que os governos e os organismos de aplicação da Lei, no caso os organismos policiais, devem adotar e aplicar as regras sobre utilização da força e de armas de fogo contra as pessoas, por parte dos funcionários responsáveis pela aplicação da Lei. Deverão ainda, serem desenvolvidas pelos governos, armas neutralizadoras não letais, para uso nas situações apropriadas, tendo em vista limitar de modo crescente o recurso a meios que possam causar a morte ou lesões corporais.

Para o mesmo efeito, deveria também ser possível dotar os policiais-militares de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes à prova de projéteis e veículos blindados, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas.

Dispõe ainda que, sempre quando necessário o uso legítimo da força ou de armas de fogo, seja indispensável aos funcionários responsáveis pela aplicação da lei, utilizá-las com moderação e a sua ação deve ser proporcional à gravidade da infração e ao objetivo legítimo a alcançar.

Devem esforçar-se por reduzir ao mínimo os danos e lesões e respeitarem e preservarem a vida humana, além de assegurarem a prestação de assistência e socorros médicos às pessoas feridas ou afetadas, tão rapidamente quanto possível.

Com respeito específico do uso da arma de fogo, quando possível, deverá haver uma identificação prévia por parte do policial, através de uma advertência clara da sua intenção de utilizar arma de fogo, deixando um prazo suficiente para que o aviso possa ser respeitado.

2.2 O EMPREGO DA FORÇA

Após analisados os conhecimentos sobre os princípios básicos do uso da força, torna-se de suma importância refletir sobre o momento exato da sua aplicação, permanecendo num estado de alerta adequado e o emprego do raciocínio tático.

O estado de alerta consiste em manter a vigilância adequada ao momento vivenciado e está classificados através de um código de cores que vai da condição branca até a preta, variando do relaxamento ao pânico. O raciocínio tático é uma forma de analisar a situação encontrada no local da crise, antecipando situações e problemas, avaliando perigos potenciais.

Durante a execução do serviço o policial-militar deve tomar decisões corretas, avaliando qual o nível de força a ser utilizado para controlar uma pessoa ou grupos, fazendo-se cessar a resistência e a agressão. Neste momento, após ter decidido pelo uso da força, esta ação deve ser reativa, isto é, o seu comportamento deve ser determinado pela ação do suspeito. Esta força razoável empregada pelo policial-militar dependerá sempre do comportamento, da resistência ou das ações demonstradas pelo oponente durante o tempo em que se mantiver o contato.

Deve-se sempre ter em mente que o uso da força tem o objetivo de estabelecer o controle do suspeito e da situação. Ao lidar com um suspeito que apresente uma ameaça para a comunidade, o objetivo primário do policial-militar é colocar esta pessoa sob controle, utilizando a quantidade adequada de força.

Para tanto, se faz necessário selecionar o nível de força adequada, pois caso seja abaixo do nível de resistência oferecida pelo suspeito, poderá colocar em risco a vida do próprio policial-militar ou de outra pessoa inocente. No entanto, utilizar-se de um nível de força além do que seja razoável poderá ser uma violação dos direitos legais do suspeito, constituindo-se em abuso de poder.

A correta seleção do nível de força a ser aplicada depende basicamente de três tipos de comportamentos da pessoa suspeita ao ser abordada, que são: suspeito cooperativo, suspeito meio-termo e suspeito não-cooperativo.

O sujeito cooperativo caracteriza-se por ser cordato e obediente aos comandos do policial-militar e não apresenta sinais visíveis de agressividade. Ao lidar com um suspeito cooperativo deve-se, contudo manter uma atitude de alerta. Não será necessário gritar, empunhar um bastão ou arma de fogo, ou ainda qualquer outra atitude diferente do controle pela verbalização.

Deve-se, contudo, permanecer em estado de alerta porque é possível que um suspeito coopere enquanto aguarda uma oportunidade para fugir ou agredir. O controle através dos comandos verbais, claros e precisos, deverá ser feito de maneira que ele entenda perfeitamente qual seja o comportamento dirigido e esperado. Os comandos deverão, além de serem claros, concisos e dados dentro de um padrão de voz normal e com firmeza, porém educada.

O suspeito meio-termo, como já se afirma no próprio nome, trata-se de uma pessoa que não resiste efetivamente, mas sim, que hesita em obedecer. Existe uma grande tendência para se tornar um suspeito cooperativo, mas se tratado de forma inadequada, poderá se tornar não-cooperativo. Por medida de segurança é conveniente que um suspeito meio-termo seja tratado com as mesmas cautelas que um suspeito não-cooperativo.

O suspeito não cooperativo poderá ser aquele que vai desde a resistência passiva, relutando em não obedecer ou, simplesmente, tentando fugir ou culminando até mesmo em atacar o policial-militar. As atitudes variam desde o não responsivo às ordens, olhando para o policial-militar diretamente sem nada fazer, ou vira as costas saindo andando ou correndo. Ou ainda evasivo nas respostas, demonstrado através de um comportamento verbal ou não-verbal, recusando-se a responder às questões ou tentar mudar de assunto. Ou ainda como se não tivesse entendendo ou ouvindo. Ou ainda com resistência verbal ou física, podendo se tornar abusivo ou

cruzando os braços para não ser controlado. Ou por fim passando a resistir ativamente tentando puxar, ou lutar com o policial-militar.

Numa situação de sujeito não-cooperativo deve-se buscar o controle através da persuasão, demonstrando de modo firme a determinação de se utilizar a força, caso isso seja necessário. Esta persuasão através da verbalização deve existir, obrigatoriamente, tentando tornar o suspeito cooperativo, para se evitar ferimentos em ambos, e a sua probabilidade de sucesso diminuirá à medida que a agressão oposta crescer.

Neste preciso momento o policial-militar poderá optar pelas inúmeras técnicas de defesa pessoal que consistem em técnicas de imobilização, forçamento de articulação, projeções e defesas variadas.

Uma vez que tenha colocado o suspeito sob controle, deve-se seguir todos os procedimentos previstos para a custódia que incluem desde o uso de algema, busca pessoal, lavratura do auto de resistência e transporte para a lavratura do Termo Circunstanciado ou da Prisão em Flagrante Delito na Delegacia, conforme cada caso.

2.2.1 O Uso da Força Letal

Um número razoável de suspeitos resiste às abordagens, pelo menos verbalmente. Por essa razão, para manter o controle, os policiais-militares deverão ter um nível de preparo profissional adequado, que eleve a sua confiança nas diversas situações. Espera-se um alto grau de profissionalismo, inteligência e percepção para poder realizar uma avaliação individual de cada ocorrência, quanto à utilização ou não de força, sendo importante lembrar que, somente se recorrerá a esse meio quando todos os outros tenham falhado.

Diante de uma intervenção poderá ser exigido que trate as pessoas com cortesia, dignidade e respeito humano de forma indistinta, e paradoxalmente ter a perfeita precisão ao efetuar um disparo letal de arma de fogo contra um infrator, para proteger a vida própria ou de um cidadão.

De forma esquemática pode-se analisar cada situação por três prismas, representados pelos três lados de um triângulo equilátero, onde cada um dos lados

representa um fator: habilidade, oportunidade e risco. Necessariamente, os três deverão estar presentes para justificar o uso da força letal.

A habilidade trata-se da capacidade física do suspeito em causar um dano ao policial-militar ou a outra pessoa, significando, em outras palavras, que o suspeito deve possuir uma arma capaz de provocar a morte ou a lesão grave de alguém. Também se pode incluir, neste caso, como habilidade do agressor o seu preparo físico, através do emprego de arte marcial ou de força física evidenciada como superior a do policial-militar.

A oportunidade diz respeito ao potencial do agressor em utilizar-se de sua habilidade para matar ou ferir gravemente. Um suspeito desarmado, mas muito alto e forte, pode ter a habilidade de ferir seriamente ou matar outra pessoa de menor porte e menos condicionada. A oportunidade, entretanto, não existirá se o suspeito estiver a vinte metros de distância, por exemplo. De igual modo, um suspeito armado com uma faca tem habilidade para matar ou ferir seriamente, mas pode faltar-lhe a oportunidade, se for aumentado a distância ou procurar-se um abrigo.

Por fim, o risco existirá quando um suspeito tomar vantagem de sua habilidade e oportunidade para colocar um policial-militar ou outra pessoa qualquer em um iminente perigo físico. Uma situação onde um suspeito de roubo recusa-se a soltar uma arma quando acuado após uma perseguição a pé, poderá se constituir em um risco.

2.2.2 O Emprego Progressivo da Força

Contudo, cabe ainda explicitar que para todas estas ações não se poderia negar a necessidade de serem realizadas com vigor e com determinantes vozes de comando, dentro de uma agressividade natural, isto é, que operem no destinatário um determinado grau de respeito e que a obediência se faça de forma voluntária ou espontânea.

Vale ainda analisar que, em muitos casos, parece existir uma propensão para que o desfecho de uma ocorrência seja permeada pelas ações que excedam os limites necessários ou recomendados da força, e para tanto, cabe analisar porque isto acontece. Trata-se de uma tendência própria das relações humanas, quando

envolve uma carga natural de agressividade, que podem transformar-se em violência.

Como nos mostra o dia-a-dia da atuação policial, nem toda intervenção pode ser resolvida de modo passivo e com o uso da verbalização, da negociação, da mediação e da persuasão. Dessa forma, os policiais-militares deverão estar bem treinados e capacitados para a excepcionalidade, ou seja, usar da força a fim de exercer o controle do suspeito, nas circunstâncias em que se fizer necessário.

Para sua atividade operacional torna-se necessário um conjunto de respostas variadas para situações de enfrentamento, pois, ter apenas uma ou duas respostas poderá não ser suficiente para solucionar uma agressão. Por exemplo: não se poderá atirar reflexivamente em uma pessoa somente porque se recusou a obedecer.

Como existem resistências e agressões das mais variadas formas e graus de intensidade, será preciso adequar cada reação necessária para cada atitude até a submissão do suspeito, estabelecendo-se formas de comandos e direcionamentos para o seu controle.

A cada encontro entre o policial-militar e o cidadão suspeito deve fluir uma seqüência lógica e legal de causa e efeito, baseado na percepção do risco envolvido e na avaliação da atitude daquele que estiver sendo considerado suspeito.

O uso progressivo da força será então a seleção adequada de opções de força em resposta ao nível de submissão do indivíduo suspeito ou infrator a ser controlado. Sempre que for chamado a fazer uma intervenção com o uso da força, principalmente em seu uso extremo, que poderá ser letal, deve-se ter uma prioridade em termos de segurança: segurança do público ou expectadores, segurança dos policiais-militares e a segurança do indivíduo suspeito ou infrator.

Devem-se analisar os fatores do uso progressivo da força, partindo-se das atitudes possíveis do suspeito ao ser abordado, e por conseguinte, das ações do policial-militar perante cada situação apresentada. Estas ações serão mensuradas através do nível do uso da força a ser empregada que vai desde a simples presença policial em uma intervenção até a utilização da arma de fogo, em seu extremo, ou seja, do uso letal.

Basicamente os suspeitos se enquadram em uma das seguintes situações:

De normalidade, que é a situação rotineira de patrulhamento em que não há a necessidade de intervenção da força policial. Para tanto, a simples presença policial fardado e equipado, bem postado e em atitude diligente, será o bastante para fazer cessar a prática de crime ou contravenção ou ainda, para prevenir um futuro crime, em algumas situações;

Cooperativo, quando o suspeito é positivo e submisso às determinações e não oferece resistência e pode ser observado, revistado e algemado facilmente, caso seja necessário. Neste caso, a verbalização é utilizada em conjunto com a presença policial e pode usualmente alcançar os resultados desejados. Baseia-se na ampla variedade de habilidade de comunicação por parte do policial-militar, capitalizando a aceitação geral que a população tem da autoridade. A verbalização pode e deve ser utilizada em conjunto com qualquer outro nível de força, sempre que possível. O treinamento e a experiência melhoram a sua capacidade para verbalizar;

O resistente passivo, quando em algumas situações, o indivíduo poderá oferecer um nível preliminar de insubmissão. A resistência do suspeito é primordialmente passiva, isto é, não oferece resistência física aos procedimentos dos policiais-militares, contudo, não acatando as suas determinações, fica simplesmente inerte. Ele resiste, mas sem reagir, sem agredir. O policial-militar, neste caso, tem a oportunidade de utilizar de controles de contato, que se trata do emprego de talentos táticos em defesa pessoal para assegurar o controle e ganhar a cooperação do suspeito. Em certas situações, haverá a necessidade de dominar o suspeito fisicamente. Neste nível, os policiais-militares devem, primeiramente, utilizar-se de técnicas de mãos livres para a imobilização do indivíduo. Compreendem-se como técnicas de condução e imobilizações, inclusive com o uso de algemas, aprendidas na base curricular dos diversos cursos de formação da Polícia Militar;

O resistente ativo, isto é, nas situações em que o nível de resistência do indivíduo tornou-se ativa, tanto em âmbito quanto em intensidade. A indiferença ao controle aumentou a um nível forte de desafio físico, como por exemplo, nos casos em que o suspeito tentar fugir, empurrando o policial-militar ou vítimas. Como reação deve se utilizar do controle físico, com a força necessária para superar a sua resistência, permanecendo-se vigilante em relação aos sinais de um comportamento

mais agressivo. Neste nível, podem ser utilizados cães, técnicas de forçamentos e agentes químicos mais leves;

Agressão Não Letal são aqueles casos em que a tentativa do policial-militar em obter uma submissão à Lei chocou-se com a resistência ativa e hostil, culminando-se com um ataque físico do suspeito ao policial-militar ou às pessoas envolvidas na intervenção, sendo então necessário o uso de táticas defensivas não letais, que se tratam da utilização de todos os métodos não letais, através de gases fortes, forçamento de articulações e uso de equipamentos de impacto, tais como o bastão ou a tonfa. Neste caso ainda se enquadram todas as situações de utilização das armas de fogo, desde que excluídos os casos de disparo com intenção letal, podendo-se sacar e apontar a arma com a finalidade de controle intimidatório do suspeito, dentro dos procedimentos de verbalização;

Agressão Letal representa a de menor freqüência dentro das atividades rotineiras dos policiais-militares, porém é a mais séria ameaça à vida do público e dos policiais-militares, podendo-se razoavelmente concluir que uma vida está em perigo ou que existe a probabilidade de grande dano físico às pessoas envolvidas na intervenção, como resultado da agressão. Como resposta, o nível de força letal se fará justificada, pois se alcançou o último grau de perigo e podem-se utilizar táticas absolutas e imediatas para deter a ameaça mortal e assegurar a submissão e o controle definitivos.

No próximo capítulo será abordado o tema da violência urbana e as pessoas que mais são suscetíveis de serem vitimadas, numa análise crítica da forma de como o Estado e a sociedade encaram a violência em nosso país, tendo como objetivo, a formulação de políticas públicas de segurança mais criteriosas e que forneçam soluções condizentes com as causas que diariamente se avolumam e têm representado até um perigo de dissolução de um pacto social precário e sem muita consistência.

CAPÍTULO 3

*Uma vez que homem nenhum possui autoridade natural sobre o seu semelhante,
e que a força não produz nenhum direito, restam pois as convenções,
como base de toda autoridade legítima entre os homens.*

Jean-Jacques Rousseau (Do Contrato Social)

3 A VIOLÊNCIA URBANA E SUAS VÍTIMAS

Como visto no capítulo anterior sobre o controle que se deve ter do uso da força e das armas de fogo, para se evitar a violência policial, deve-se evitar tomar o conceito de violência de forma demasiadamente genérica, o que levaria a falar de variados tipos de violência. Por isso, no presente trabalho, restringir-se-á a uma forma específica de violência: a violência física intencional, exercida por uma pessoa ou grupos de pessoas diretamente sobre outra pessoa ou grupos.

Na matéria de Direitos Humanos constata-se que os denominados direitos fundamentais, ou mais modernamente, numa inspiração da mais recente Constituição Federal, os direitos do cidadão, foram ampliados e sedimentados com uma roupagem bastante liberal. Basta verificar-se que muitos artigos estão voltados diretamente à defesa destes direitos, em contraposição explícita ao poder estatal do não direito de vilipendia-los.

Procurou-se assim vedar aquelas ações policiaiscas que comumente ocorriam no anterior regime, conhecido como a ditadura militar, em que os abusos eram cometidos nas mais diversas esferas dos poderes, em nome de uma fobia ideológica que se alastrou pelo mundo em razão da Guerra Fria ou da polarização Leste e Oeste, nas tentativas de dominações dos regimes comunistas e capitalistas.

Pois bem, basta se observar os diversos incisos, em profusão, do artigo 5º, da Carta Constitucional, para se ter uma idéia bastante clara das quantas andava as posturas das polícias, com as chamadas prisões arbitrárias ou ainda para simples averiguações ou mesmo ainda com as técnicas de investigação baseadas, em grande parte, na confissão forçada ou sob tortura.

O cuidado para prevenir ou repelir tais abusos, colocando-se no texto constitucional matérias de Direito Penal com um nível tal de detalhamentos, como aquelas em que os agentes do Estado se identifiquem no momento da prisão, sendo

que esta somente poderá ser em flagrante delito ou por mandado judicial, parecem em princípio, tratar-se de exagero, mas indubitavelmente os legisladores sabiam das razões de tais inserções constitucionais.

Ainda exige-se que se dê conhecimento dos motivos da prisão, dentre outros direitos do preso e, obviamente, de não sofrer qualquer tipo de violência física ou psicológica para os fins de confessar ou revelar a sua participação em um crime, que hoje se constitui crime ainda mais grave, tipificados na Lei Especial 8072, de 25 de julho de 1990, que define os crimes de Tortura.

3.1 A VIOLÊNCIA COMO OBJETO MULTIDISCIPLINAR E DIFUSO

Os fatores da violência exigem para sua análise uma transdisciplinariedade, tendo a violência como objeto complexo de investigação.

Em primeiro lugar, é razoável afirmar a pertinência de uma abordagem transdisciplinar em pesquisa quando se tem a violência como problema, podendo ela ser considerada como multifacetada, na medida em que são várias as formas como se expressa o comportamento violento: a violência do Estado, da criminalidade, das discriminações raciais ou das violações dos direitos das crianças e dos adolescentes, dentre outros.

Também são várias as suas modulações, diferentes os seus atores e diversas as formas onde ela se manifesta, seja em nível interpessoal, familiar ou institucional, seja ainda nos pequenos grupos, nas grandes metrópoles ou entre nações.

Além disso, trata-se de uma violência difusa, a qual se expande diante das novas questões mundiais, tais como o aumento do processo de exclusão social, que determinam o crescimento das práticas de violência como norma ou estratégia de resolução de conflitos.

Em tal contexto, as manifestações violentas no cenário urbano contemporâneo passaram a ser consumidas como produto mediato, contribuindo para as formulações de suas diversas representações sociais, além de sua dramatização e espetacularização. Por outro lado, deve-se considerar a idéia consolidada de que não se pode estudar a violência fora do contexto que a gera,

porque ela será tolerada ou condenada, de acordo com a geografia, a época e circunstâncias específicas, conforme nos asseverou Mello em sua monografia que:

[...] a violência é um fenômeno extremamente difuso e complexo e, a sua definição não é uma ciência exata, mas uma questão e opinião. As noções do que é aceitável em termos de comportamento e do que constitui ofensa são culturalmente influenciadas e, à medida que valores e normas sociais evoluem, também essas noções estão em constante evolução. Por exemplo, na geração passada, a palmatória, uma vara de marmelo e os grãos de milho, eram tidos como corretivos socializados e faziam parte da tradição escolar, como forma de amadurecer o aprendizado. Hoje, no entanto, se um profissional da educação usar qualquer desses métodos, será punido exemplarmente pelas leis vigentes. (MELLO, C. J. , 2004, p. 64)

Desta forma, pode-se corroborar que, como esta decisão decorre de uma apreciação social, não raramente conceitos científicos e do senso comum se aproximam, sedimentando perspectivas parciais, em especial, porque esta temática suscita posições extremas de passionalidade ou horror.

Seria reducionismo supor que o crime representa um mero enfrentamento simbólico entre o infrator e a lei, portanto, o delito somente interessaria à Polícia, ao Judiciário e à administração penitenciária.

3.2 ANÁLISE DAS CAUSAS E DO CONTROLE DA CRIMINALIDADE

Ao contrário, a criminalidade vem se constituindo em tema de maior interesse comunitário, ganha visibilidade na mídia e no imaginário social, e produz diferentes modos de subjetivação. Com isto, uma possível vantagem é de que o tema saia do âmbito meramente policial, que é o seu nicho tradicional, para ganhar o cenário público.

Assim é que a criminalidade trata-se de um desses temas que escapam da trajetória da ciência moderna, ou seja, da tendência à especialização, através do qual o recorte de um objeto definido permitiria a emergência de uma disciplina específica e autônoma.

Enquanto tema que não possa ser abordado em termos de causa e efeito, mas ao contrário, trata-se de sistema hipercomplexo que não se circunscreve a um

discurso definido, a violência vem gerando uma produção de conhecimentos com características fragmentadas, o que torna sua teorização delicada e paradoxal: identificar constantes que se exprimem, na maioria das vezes, na instabilidade e na multiplicidade dos desacordos.

A resposta para este questionamento passa pela análise do controle das causas motivadoras do aumento da criminalidade, a partir de uma visão sistêmica. Cada organismo ou segmento responsável constitui um subsistema no entender de Silva “[...] o resultado final é dependente do desempenho apresentado por cada um deles”. (SILVA, J., 1990, p. 17).

Portanto, deve-se reconhecer que existem níveis de responsabilidade no controle da violência. Pela ordem de importância são: a sociedade organizada, os poderes públicos e o Sistema de Segurança Pública, que nos Estados será formado pela Justiça Criminal, Ministério Público, Setor Prisional, Polícia Judiciária e a Polícia Administrativa da Ordem Pública.

As reflexões do presente trabalho permitem apoiar-se nos posicionamentos do citado autor de que o sistema policial, e mais particularmente, o sistema policial-militar, tem a menor parcela de responsabilidade em um programa efetivo de controle da criminalidade, pelas seguintes razões: primeiro, no âmago das causas do aumento da violência e criminalidade estão as questões ligadas à existência de educação adequada e das condições mínimas de sobrevivência, como alimentação, vestuário, moradia e saúde.

Esta afirmativa encontra ressonância no pensamento de diversos outros autores, observando-se que o aumento da criminalidade é reflexo da crise social e moral que o Brasil atravessa. A miséria tem sido crescente até nos centros mais ricos, aumentando o número de desabrigados e crianças perambulando pelas ruas, bastando para constatar tal fato ser uma pessoa observadora e atenta.

O segundo fator a ser colocado seria o reflexo advindo do êxodo rural que aconteceu em nosso país, expulsando o homem do campo através do emprego maciço de tecnologias e da criação de latifúndios, inviabilizando os pequenos produtores.

Um terceiro fator seria a mentalidade do lucro fácil que tem avançado sobre os valores éticos que, dia a dia, perdem espaço para uma cultura da famosa “Lei de

Gerson", ou do famoso jeitinho brasileiro de se querer levar vantagem em tudo.¹ Fatalmente existem pessoas que sucumbem a essa tentação, quando na verdade, para alguém poder levar vantagem em tudo, não teria condições materiais de aproveitar das vantagens que tudo tem a oferecer, por ser humanamente impossível que todos "levem vantagens".

Este ideal subjacente da chamada "Lei de Gerson", seria indiscutivelmente um dos valores mais arraigados à cultura brasileira. Embora nem sempre verbalizado, a valorização e a mitificação desta "lei", do conceito de malandragem, do uso de pistolões, são aqueles dos comportamentos socialmente condicionados que em grande parte levam o Brasil a manter-se tão imaturo cultural, política e socialmente.

A forma como se dá a política brasileira, tão mal falada, antes de ser a causa dos problemas brasileiros, é senão exclusivamente, ao menos simultaneamente consequência de valores tão maléficos.

No entanto, o problema maior que sempre afligiu a humanidade, parece estar nesta correlação de recursos materiais e humanos, onde evidentemente existe uma eterna defasagem dos bens, que não são suficientes para atender a todos, ou pelos menos a voracidade de alguns, como bem asseverou o líder Indiano, quando afirmou que "no mundo há dinheiro suficiente para suprir as necessidades de todos, mas não há dinheiro suficiente para suprir a ganância de poucos". (GANDHI, M. K. 1984, p. 23).

A propósito observa-se que de fato, toda a necessidade normativa do Direito Civil está fundamentada na necessidade premente da partilha dos bens, visando sempre proteger o direito de propriedade, quer no sentido material ou imaterial, através da regulamentação que vai desde os contratos, descendo inclusive aos detalhamentos da exigência das normas reguladoras dos registros públicos, objetivando a dar garantias e promover a segurança jurídica das relações humanas.

De outra forma, poderia ser citado, por pertinente, um dos homens na história da humanidade, considerado o mais rico de sua época, um Rei, que também era considerado um sábio, Salomão, que na Bíblia Sagrada fez constar esta

¹ Segue a Lei de Gerson a pessoa que "gosta de levar vantagem em tudo", no sentido negativo de se aproveitar de todas as situações em benefício próprio, sem se importar com a ética. A expressão originou-se em uma propaganda, de 1976, para os cigarros Vila Rica, na qual o meia armador Gerson da Seleção Brasileira de Futebol era o protagonista.

assertiva de que “[...] quem gosta de dinheiro, nunca se sacia de dinheiro. Quem é apegado às riquezas, nunca se farta com a renda. Isso também é fugaz”. (ECLESIASTES, Cap. 5, v. 9).

Portanto, verifica-se que, desde a mais remota antiguidade existe uma propensão dos seres humanos para produzir e coletar os bens oferecidos pela Natureza, através de uma competição ou disputa pelos mesmos. No entanto, já desde aquela época se advertia de que deve haver moderação no seu usufruto, onde tudo deve ser para o bem-estar humano, quer físico ou espiritual, e não para o egoísmo ou a acumulação desenfreada.

Quando os valores das pessoas mudam e ficam próximos da irracionalidade, sendo a própria sobrevivência a única questão a ser considerada, passa-se assim, que cada semelhante será considerado um inimigo em potencial que deve ser derrotado ou destruído, como na sociedade primitiva imaginária de Hobbes, tornando-se literalmente o “homem no lobo do homem”. (Hobbes T. 1997, p. 23).

No Brasil, se reconhece que o número de miseráveis vem aumentando enquanto que os afortunados representam uma minoria. Isso faz com que aqueles, os abandonados, entendam cada vez menos qual o princípio de Justiça que está no seio de uma sociedade, onde poucos têm muito, inclusive para ostentar extravagâncias desnecessárias para uma vida com dignidade, e outros nada têm.

O equacionamento satisfatório deste problema, com a promoção de uma Justiça Social que dê oportunidade para todos, somente poderá acontecer por uma ação da Sociedade Organizada e dos Poderes Públicos. Sem uma política justa de distribuição de renda haverá sempre muitos oprimidos e, em conseqüência, um índice acentuado de criminalidade. Para erradicar ou minimizar estas causas, a Polícia Militar, por si só, nada poderá fazer.

Reconheça-se ainda que a criminalidade sempre existirá, mesmo naquelas sociedades em que as questões da Justiça Social e a Legislação estiverem adequadamente resolvidas, pois conflitos de convivência são da natureza dos seres humanos, em razão de sua eterna contradição de ser individual e ser social, ou seja, da necessidade de se viver em sociedade. Para tanto, exige-se uma adaptação constante ou dinâmica.

Reconheça-se também que as sociedades mais avançadas possuam determinados índices de criminalidade, mas o que as diferenciam de outras, será a

intensidade da reincidência ou da recorrência, que é muito menor. À medida que se aumentam as injustiças, aumentam-se as ocorrências.

Qualquer projeto que enseje uma situação utópica e idealista de uma sociedade sem violência é inviável, com base no ufanado princípio de Direito: *Ubi societas ibi ius*, isto é, onde há sociedade existe o Direito e, em decorrência deste primado, pode-se construir outro paradigma, de que: *Ubi societas ibi societas criminis*, para representar de que onde há sociedade, também existe sociedade criminosa, e por via de consequência, todo um aparato estatal para fazer frente ao combate destes crimes.

A liberdade dos indivíduos será então limitada, e este limite será criado pelo próprio Estado através de suas leis. Como diz Tourinho Filho, "[...] sabe-se que a liberdade não é o direito de alguém fazer o que bem quiser e entender, mas sim o de fazer o que a lei não proíbe". (TOURINHO FILHO, F. da C., 1998, p. 383).

Como sabido, desde as lições de Sociologia, o Direito surgiu da necessidade de pacificar os conflitos sociais, haja vista que vários e diversos são os anseios dos indivíduos que compõem a sociedade, e que em alguns momentos estes se mostram em contraposição ou conflitos.

A partir desta constatação, o Estado num processo civilizatório e na razão de existir própria do Estado, reservou para si a exclusividade da prestação jurisdicional, a fim de evitar que seus integrantes necessitassem fazer justiça com as próprias mãos, vedação expressa do Código Penal Brasileiro, conforme prescrição do preceito do Artigo 345, cuja definição é o exercício arbitrário das próprias razões.

No entanto, certo número de atos anti-sociais sempre acontecerá, motivo pelo qual o objetivo das ações policiais não é zerar o número de ocorrências, mas sim de controlar a criminalidade, considerando-se sempre os limites impostos pela existência das causas que são responsáveis pelo seu aumento, e que reafirme-se: causas estas que estão fora do raio de alcance dos organismos policiais-militares.

Qualquer plano que estimule a eliminação dos delitos e da violência sempre estará fadado ao fracasso, e por outro lado, a ocorrência de crimes não representa o fracasso da Polícia Militar.

Nesta conclusão, permite levantar a seguinte inferência lógica: a de que existe importância na existência de um organismo policial, militarizado, para fazer frente a esta necessidade de contenção dos delitos, apesar de alguns grupos

políticos e de membros isolados da sociedade defender o contrário, isto é, bastaria um segmento uniformizado, com certa doutrina e treinamento para exercer as funções de polícia ostensiva,

Os fatores de implicações e das razões da não convergência das idéias a respeito da "militarização" das polícias será apreciado no próximo item, numa abordagem necessária para se demonstrar a necessidade de uma cultura ética que fortifique as forças do grupo social encarregado das missões de segurança pública.

3.3 DA NECESSIDADE DE UM ORGANISMO MILITAR SOB O CONTROLE ESTATAL

Neste ponto, encontram-se aguerridos defensores que munidos de conhecimento técnico e científico, com base no estudo comparado com outras organizações internacionais, como é o caso do renomado Desembargador Álvaro Lazzarini, que vem estudando o tema das Polícias Militares há mais de quarenta anos, quando afirma, textualmente, de que uma polícia estável, eficaz e organizada, ou a polícia de ordem pública, em qualquer parte do mundo, deve ser sempre fardada e eminentemente preventiva, com organização militar, sob a égide do Governo.

Ainda afirma mais: que "[...] os interesses de grupos internos e ideológicos, que temem intervenções militares no poder político pensam, portanto, ser-lhes útil o enfraquecimento de tudo o que for militar, crescendo-se até na possibilidade de sindicalizar a polícia para torná-la massa de manobras partidária". (LAZZARINI, A., 1998. p. 14).

Portanto, não se pode discutir a indispensabilidade da existência de um organismo policial como fator inibidor dos atos ilícitos, ou melhor, a sua simples existência já será, por si só, um fator de controle social.

O simples fato de a comunidade ter consciência de que existe a polícia, e que ela realiza fiscalizações preventivas e que possui condições de intervir, por iniciativa própria ou quando solicitada, sempre que alguém ameaçar ou violar a ordem jurídica, seria suficiente para inibir grande contingente da coletividade de cometer atos delituosos.

Generalizando-se as teorias existentes na psicologia, pode-se dizer que a maioria das pessoas somente fazem, ou deixam de fazer alguma coisa, em decorrência de motivações positivas ou expectativas de recompensas, ou ao contrário, evitando-se as motivações negativas, isto é, expectativas de sofrerem sanções.

Neste ponto, será exatamente onde a presença ou a possibilidade de atuação da polícia produzirá acentuados efeitos nas motivações negativas das pessoas. Portanto, pode-se afirmar, sem medo de errar, que a criminalidade somente não é maior, isto é, não existem maiores casos de agressões a pessoas e ao patrimônio, porque a Polícia Militar existe e, de certa forma, intervém quando necessário.

Conclui-se, com base nesta premissa, que a Polícia é um organismo absolutamente necessário para a preservação da Ordem Pública, como elemento indispensável da Ordem Jurídica de uma Nação, servindo de sustentáculo para os Poderes Constituídos, e como o acessório que segue o principal, sua existência está vinculada como garantidora daquela ordem. Portanto, a Ordem Jurídica, enquanto em sua vigência, somente poderá ser mudada por vias constitucionais e legais, ou ainda por via revolucionária, isto é, pela imposição de força de outra ordem vencedora.

CAPÍTULO 4

A segurança só para alguns é, de fato,
insegurança para todos.

Nelson Mandela

4 ANÁLISE DAS PRESSÕES SOFRIDAS NAS ATIVIDADES POLICIAIS

Conforme visto no capítulo anterior, que não existe sociedade sem polícia, esta abordagem torna-se necessária visando entender, como se formou e move toda a estrutura da Corporação, que não pode permanecer alheia ao corpo social. Pois, é daí que se nutre e presta os seus serviços, uma vez que, com esta mesma sociedade, ela se amolda e se modifica, numa dinâmica própria de adequação.

Contudo, a Corporação tenta não perder as suas raízes ou valores internos que perpassam gerações e continuam a sedimentar as suas ações e reações nas relações com a comunidade.

Também em relação aos dirigentes políticos maiores que interagem o tempo todo com a Corporação, numa tentativa de coadunar todos estes interesses, visam usufruir os melhores resultados, que ao final satisfaçam a todas as expectativas sociais.

Neste conjunto de relações de forças, sobressairá a necessidade de se buscar a melhor qualidade dos serviços prestados, em síntese, aqueles que proporcionem o melhor bem e, por via de consequência, evitem o maior mal. Ainda, que seja capaz de motivar os elementos internos e, ao mesmo tempo, tenha o respaldo ou a aprovação dos elementos externos, principalmente dos integrantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Sistema Prisional.

4.1 AS ATIVIDADES POLICIAIS COMO FUNÇÃO INTERMÉDIA DA APLICAÇÃO DA JUSTIÇA

Dentro deste contexto é que a Polícia Militar, e por complementaridade, a Polícia Civil, exercem as suas atividades exatamente na posição intermédia deste sistema ou processo, se assim puderem ser consideradas todas as fases necessárias e legalmente previstas para a realização da persecução criminal.

Desde a sua gênese, ou seja, desde a prevenção até o seu desfecho na repressão criminal com a perseguição do infrator, para depois de realizada a investigação probatória do fato, o oferecimento da denúncia, a conseqüente condenação do réu e o seu recolhimento ao ergástulo, quando previstos na legislação.

Portanto, para a satisfação do desejo de Justiça da sociedade, que se trata de um imperativo moral ou de um bem comum, como se denomina chamar os maiores valores a serem buscados por todos.

Deste modo, reafirma-se que tais organismos policiais convivem neste campo intermediário, estando, de um lado, a população propriamente dita, e de outro, a classe política, estes na qualidade de detentores dos poderes delegados por esta mesma sociedade, e que deveriam ter o maior interesse nas causas da Justiça. Contudo, por vezes são os próprios políticos os infratores das Leis e, não menos raro, o envolvimento de outros servidores públicos, não se excluindo nem mesmo os policiais-militares e civis.

De um outro lado ainda pode-se citar os integrantes de outro Poder do Estado, o Poder Judiciário, como ente incumbido dos poderes de jurisdição, ou na tradução mais correta do termo latino <<*iuris* = direito e, *dicção* = dizer>> de poder, literalmente dizer o direito nas mais diversas situações tutelados pelo poder público, em favor da resolução dos conflitos, conforme os interesses maiores do Estado ou dos próprios cidadãos.

Tal análise também se faz necessária visando-se sopesar os efeitos morais ou psicológicos que recaem sobre os integrantes da Corporação e que passam a ser observados com interesse por todos os integrantes da sociedade, quer sejam eles os elementos políticos ou integrantes dos Poderes: Executivo, Legislativo e do Judiciário.

Sendo que o Judiciário, por ser o destinatário final do resultado de todas as atividades judicialiformes da polícia, isto é, referindo-se a todos aqueles procedimentos voltados para atender as formas e os interesses judiciais. Portanto, suas ações ou omissões passam a ser percebidas, analisadas e questionadas por todos estes segmentos sociais, e muitas vezes, de forma ideológica ou emocional, por assim dizer, quando movidas por paixões humanas nem sempre respaldadas, e até por vezes, em oposição da razão técnica ou científica.

Tais ações acabam por exigir comportamentos que, muitas vezes, não se coadunam com as capacidades humanas e logísticas ou até mesmo que firam os valores éticos e morais da maioria dos seus integrantes e da própria sociedade. Explico: todos estes componentes ou grupos sociais distintos, mas com forte interesse nas resoluções dos conflitos, estão em maiores ou menores graus de influência a cobrar das autoridades policiais, o tempo todo, o seu empenho, a sua capacidade e a melhor qualidade dos serviços de forma a garantir a realização concreta desta pacificação elaborada e idealizada pelo Direito, prometida pelo Estado, fundamentada nas Leis e finalmente executada pelo Sistema de Segurança Pública.

Por certo que tudo isso é fruto do crescimento e do amadurecimento das relações sociais ao longo dos tempos, em que se substituíram as formas degradantes ou violentas de se compelir os indivíduos a se conformarem, dentro de padrões mínimos estipulados para a convivência em sociedade.

Também se constata que a sociedade, na atualidade, se encontra constituída de forma pluralista e complexa, multifacetada em relações de diversos níveis sociais, tais como, as relações de consumo, de família, de trabalho, religiosas, políticas, econômicas, dentre outras.

Se afinal, o interesse de todos realmente é a pacificação dos conflitos e a resolução de problemas de forma democrática e, à luz do Direito, as ações e operações policiais-militares deverão inexoravelmente estar em consonância com tais diretrizes, não se entendendo os desvirtuamentos ou motivações estranhas que inevitavelmente ocorrem e que as desvirtuam deste caminho ou norte bussolar.

4.2 MOTIVADORES DO COMPORTAMENTO HUMANO NUMA SOCIEDADE CAPITALISTA

Então se pergunta comumente por que ocorrem desvios ou irregularidades, e por que as ações policiais são permeadas de violência e de corrupção?

A busca para esta resposta poderia estar na natureza humana, dotada dos predicados das virtudes, mas também, dos vícios e defeitos inerentes, e que parecem existir na razão proporcional do ambiente em que se vive.

Muito se tem discutido neste aspecto, mas geralmente se aceita a tese de que os seres humanos estão sujeitos a influências positivas ou negativas, que poderão ser absorvidas ou não dependendo do caráter individual e da maior ou menor predisposição destas personalidades, quase praticamente não se deixando espaço para o propalado livre-arbítrio tão defendido e valorizado pelas religiões cristãs.

O direito de escolha, indubitavelmente, estará restrito aos recursos disponíveis para a sua consecução, todavia, em tempos hodiernos, o mundo materializado ou artificializado, já nos traz todas as coisas prontas e acabadas, não se podendo, em regra, exercer nenhum poder modificador.

Principalmente no que se refere às relações capitalistas, que para a dita comodidade do usuário, solapa o campo reservado para as decisões e escolhas pessoais ou particularizadas, ficando estas cada vez menores, senão vejamos: o “consumidor” moderno, sem lhe ser perguntado, é transportado, alimenta-se, se veste, exerce o seu ofício, estuda e reside nas condições gerais que a sociedade lhe proporciona e dentro das condições de sua capacidade financeira, sendo colocado à sua disposição, de forma genérica, tudo aquilo que é comum ou que satisfaz ao gosto da maioria das pessoas.

Pode-se acreditar piamente que se, alguma vez, existiu um verdadeiro direito de escolha calcado no livre arbítrio, teria ocorrido na origem das civilizações, nas primeiras formações dos grupos sociais, e mesmo assim, quando apenas existia um homem e uma mulher, conforme nos conta a narração bíblica do Paraíso, onde o mítico Adão possuía a liberdade plena sobre a condução de sua vida, em opções inimagináveis ao homem moderno.

Mas o onipotente Deus impôs-lhe uma regra fundamental, a de que não deveria se alimentar de um determinado fruto, não por acaso da árvore do conhecimento, o qual lhes permitiria descobrir os segredos do bem e do mal. Através de um ardil a serpente levou a que o primeiro casal cometesse o ato proibido, sendo então punidos com a expulsão do paraíso, para que não tornassem a transgredir as leis divinas, uma vez que, naquele gesto, já passaram a possuir antecedentes e, portanto, não se tratavam mais de réus primários.

A partir daí teve origem a epopéia humana, transmudada ao longo de milênios de evolução cultural e científica, que permitiram a transfiguração de toda a

Natureza, tornando-a um mero acessório de suas invenções ou criações, ao ponto de tornar o mundo indefinível sob o ponto de vista natural.

Realmente, observa-se que o mundo está permeado de produtos e serviços, até nos rincões mais desérticos ou no interior das mais densas florestas, podendo-se encontrar em qualquer lugar, os artificios e engenhosidades humanas, que permitem ao homem transformar constantemente tudo ao seu redor, até o ponto em que se encontre plenamente satisfeito.

Os limites para estas conquistas parecem não ter fim. Por paradoxo, o próprio homem tem dificuldades em transformar-se a si mesmo. Verifica-se que em muitos aspectos o ser humano continua sendo um mistério a ser desvendado, através da sua complexidade física e intelectual, dotado das ferramentas inatas que a Natureza lhe fornecera, com relativas qualidades e grandezas, sendo que até hoje não se conseguiu produzir nada igual.

No entanto, tais óbices não o impedem, pelo contrário, o instigam a querer sempre mais e mais, dominar e transformar o mundo natural, criando máquinas e artefatos, transformando os elementos químicos e realizando experiências de todas as formas, nem sempre com resultados positivos, ou mesmo algumas vezes até catastróficos ou tremendamente destrutivos, como é o caso não muito distante da descoberta da bomba atômica, por exemplo.

Tais fatos levam a se repensar, no campo da Ética, sobre as novas conquistas e da utilização dos instrumentos da ciência ou até mesmo no campo da genética, em que a evolução tem permitido até a reprodução de outros seres animais, através da manipulação do DNA, o ácido desoxirribonucléico, na criação dos seres denominados "clonados".

Essas inferências lógicas se fazem primordiais no presente trabalho para uma necessária avaliação e reflexão das condições em que os seres humanos coexistem, e das quais formam suas teias de relações, num intrincado contexto social que lhes permita a sobrevivência, em primeiro plano, para em seguida, partir-se rumo às demais conquistas pessoais.

Aliás, como bem posicionou Maslow, um psicólogo americano, na teoria que ficou conhecida como a hierarquia das necessidades, onde em síntese, na sua essência, diz que "todas as pessoas nascem com um conjunto de necessidades básicas ou de pré-constituição, começando pelas fisiológicas passando para as de

segurança, depois para as sociais e, finalmente, para as de auto-estima e realização pessoal". (MASLOW, A. H. 2003, p.18).

A principal implicação desta teoria é o fato de que após uma necessidade satisfeita, ela já não mais motiva o ser humano. Uma pessoa com fome deixará de lado a necessidade de auto-estima para sobreviver, mas, assim que estiver alimentado e vestido, perseguirá novos objetivos. Finalmente, Maslow identificou outra necessidade humana: a de realização pessoal, àquela de se sentir satisfeito com o que se faz e de tornar-se tudo aquilo que se deseja, aproveitando todo o seu potencial. Neste ponto, é que a sociedade moderna tem o seu papel de responsabilidade, ou seja, de criar o ambiente e as condições necessárias para a realização pessoal e profissional de todo o contingente humano.

Nesse entendimento da dimensão da realização humana, passa-se a perquirir sobre as condições de realização profissional em que se encontram os policiais-militares, dentro da conjuntura atual de trabalho e das formas em que vêm sendo desenvolvidas, da forma como encaram e que reproduzem o Sistema de Segurança Pública, objetivo que se tentará perscrutar na presente pesquisa.

CAPÍTULO 5

Só quem ama pode castigar.

Tagore.

5 ANÁLISE DA ESTRUTURA ATUAL DA POLÍCIA MILITAR

Conforme se vislumbrou no capítulo anterior, em que existem diversas pressões externas e internas do Sistema de Segurança Pública, sobre as atividades policiais-militares e ainda que as motivações, segundo a teoria de Maslow, conduzem o ser humano para satisfazer suas necessidades de auto-estima somente após ter conseguido as de natureza primária: de alimentação, vestuário e habitação, por exemplo.

De outro lado, verifica-se que em qualquer lugar do mundo as Polícias existem para cumprir uma função ou imperativo social indelegável e de responsabilidade exclusiva do Estado, qual seja, a de prevenir e reprimir as pessoas envolvidas em ilícitos penais, quer estas agindo individual ou coletivamente.

Com a natural expansão da proteção contra os fatos considerados como ilícitos penais em diversas atividades humanas, que anteriormente não causavam preocupações, tais como, os crimes ambientais ou ecológicos, e modernamente, os da informática, também, por óbvio, ocorreu um incremento de toda a legislação pertinente. Avançou-se, igualmente para a salvaguarda de direitos das crianças e dos adolescentes, dos idosos, das relações domésticas, procurando-se aproximar cada vez mais a Justiça dos cidadãos, direta ou indiretamente envolvidos.

Observa-se assim uma crescente abrangência do Direito, e mais especificamente do Direito Penal, procurando proteger, defender e promover a pacificação das relações humanas nas suas mais diversas formas de conflito e interesses, assim como os bens materiais da Natureza, consideradas indispensáveis para a sobrevivência da própria espécie humana.

Como extensão destes avanços, as polícias também receberam acréscimos de atribuições, vendo-se por conseqüência, obrigadas a se especializarem cada vez mais em áreas ou departamentos, com pessoal qualificado, para as ações de prevenção e repressão nos crimes ambientais, de trânsito, de seqüestros, tráfico de

drogas, juizados especiais, dentre outros. Exige-se ainda um padrão técnico e científico que ofereça sempre a melhor qualidade e as menores chances de erros.

Para tanto, foram sendo criados efetivos, no mais das vezes fracionados daqueles existentes, formando-se contingentes de servidores policiais-militares para fazer frente a esta crescente demanda de policiamento.

Contudo, nos locais onde eles não existem, as próprias Unidades operacionais, os Batalhões de Polícia Militar, passaram a separar parte de seus efetivos para receberem a devida qualificação, e assim poderem atender aos reclamos da sociedade, nestas novas modalidades de atividades a serem desempenhadas pela Corporação.

5.1 DA NECESSIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO DA TROPA

Observa-se que, em praticamente todas as OPM (Organizações Policiais Militares), existem: o PETRAN - Pelotão de Trânsito, PROERD - o Programa de Resistência às Drogas e da Violência, a PEC - Patrulha Escolar Comunitária, e particularmente a ROTAM - Rondas Ostensivas Tático Móvel.

As atividades das ROTAM foram inspiradas nas SWAT's, norte-americanas, cujo acrônimo original era Grupo de Ataque com Armas Especiais, sendo considerado muito hostil, então foi modificado para Armas e Táticas Especiais.

Trata-se, portanto, de uma unidade de elite da força policial norte-americana a ser usada em situações excepcionais, que exigem maior poder de fogo ou táticas especializadas, uma vez que os oficiais de uma unidade SWAT passam por treinamentos especiais, onde têm acesso a um arsenal de armamentos, blindagem e aparelhos de vigilância muito mais potentes do que os equipamentos de policiais comuns.

Muitos desses equipamentos têm origem militar, sendo geralmente empregados em ações tais como, prisões de alto risco, casos com reféns, pois contém atiradores de elite treinados para acertar um agressor que estiver com um refém, no caso de as negociações não funcionarem. Ainda, numa situação de risco quando, por exemplo, criminosos se escondem dentro de lugares, provavelmente com armas para atirar nos policiais ou nos cidadãos, funcionando como protetores ou salvaguarda da própria tropa empregada ostensivamente.

Um grupo SWAT pode invadir um local e resolver uma situação, numa situação de risco de vida, quando alguém precise ser transportado ou exista uma grande chance de sofrer uma tentativa de assassinato, quando então um veículo blindado de um grupo SWAT poderá protegê-lo. Ou ainda, num ataque terrorista ou num motim.

Acredita-se, que o Departamento de Polícia de Los Angeles tenha desenvolvido o conceito da SWAT nos anos 1960, década de eclosão de diversos tumultos sociais nos Estados Unidos, fazendo com que a polícia percebesse que não tinha equipamentos para lidar com certas situações violentas.

Os motins em Watts, em 1965, e o tiroteio em 1966, na Universidade do Texas, em Austin, reforçaram o fato de que eles precisavam de equipamentos e procedimentos especiais. No início, a unidade SWAT era vista com grande ceticismo pelos policiais, políticos e até por outros funcionários.

No entanto, dois incidentes fizeram que a unidade SWAT se juntasse à força policial moderna: uma situação de risco com membros do militante radical Black Panther Party em 1969 e uma situação parecida em 1974 com o Exército Simbionês de Libertação.

No ano seguinte, uma série de TV chamada "SWAT" ajudou a colocar a idéia da criação de um grupo SWAT na cabeça dos cidadãos. Assim é que, unidades policiais que usavam táticas militares rapidamente se espalharam pelo país, primeiro nas grandes cidades, que têm muitas quadrilhas violentas, e depois nas pequenas cidades.

Hoje em dia 90% de todas as forças policiais das cidades dos Estados Unidos, com uma população de 50 mil pessoas ou mais, têm algum tipo de unidade SWAT, ao passo que 70% das municipalidades menores têm alguma dessas unidades. Isso é o equivalente a 1.200 grupos SWAT nos Estados Unidos.

5.2 DA CRIAÇÃO DA ROTAM E DE SUA FORMA DE ATUAÇÃO

De igual forma, no Brasil, a doutrina da criação de grupos especializados foi se alastrando e, particularmente no Paraná, inicialmente foram criados os COE's, Corpo de Operações Especiais, pelo Decreto Governamental de número 16.316 de

27 de outubro de 1964, com efetivos da 5ª Cia do Batalhão de Guardas. Em 04 de Julho de 1965 passou a subordinar-se diretamente ao Comando Geral e pelo Decreto Executivo nº 4.437 de 14 Mar 66 passou a ter estrutura própria. Ainda pelo Boletim Geral de 07 Jul 67 passou a Corpo de Operações Especiais, constituído por três Companhias e pela Lei 6.774 de 08 Jan 76 passou a Unidade de Polícia de Choque onde permanece até hoje. Contudo nas Unidades Operacionais foram inicialmente criados os GOE's, denominados Grupos de Operações Especiais, que posteriormente foram substituídos pelas RONE's, viaturas destinadas às Rondas Ostensivas de Natureza Especial, e que finalmente transformaram-se em ROTAM's, Rondas Ostensivas Tático Móveis.

As ROTAM's foram criadas pela Diretriz 006/2004 do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, para serem empregadas doutrinariamente em reconhecimento de áreas urbanas e rurais, localização e prisão de quadrilhas do crime organizado, segurança de áreas conflagradas, tanto rurais quanto urbanas. Também são empregados quando de roubos a bancos, existência de reféns, latrocínios e homicídios, furtos e roubos de veículos, entre muitas outras alterações, que possam exigir a pronta ação de equipes altamente adestradas.

Sempre com o objetivo de apoiar as forças policiais nas atividades em que estas necessitem de reforços ou, em outros termos, quando elas precisem literalmente, de "socorro", assim entendido, por encontrarem-se exauridas perante um fato adverso de grandes proporções ou que superem a sua capacidade operacional.

Observa-se ainda que para todas estas atividades que se tornaram especializadas, as frações de policiais-militares das OPM, possuem comandos diretos, com uma estrutura mínima que possa atender a toda a sua circunscrição.

CAPITULO 6

*Eu prefiro ser esta metamorfose ambulante,
do que ter aquela velha opinião formada sobre tudo.
Raul Seixas e Paulo Coelho (compositores).*

6 POLICIAIS MILITARES: HERÓIS, VILÕES OU VÍTIMAS?

Após a análise do capítulo anterior, das necessidades de especializações que ocorreram dentro das atividades dos policiais-militares, visa-se adentrar numa análise sob o prisma da atuação dos policiais-militares no seu dia-a-dia, isto é, se estão mais sujeitos a serem considerados verdadeiros heróis, vilões ou até mesmo vítimas das fatalidades que o próprio serviço lhes acarreta.

Nos últimos anos, a atuação da Polícia Militar vem sendo freqüentemente veiculada pela mídia, ultrapassando as fronteiras dos periódicos e tablóides sensacionalistas da imprensa escrita e invadindo os programas de televisão, não menos sensacionalistas.

Nunca a instituição ocupou tanto espaço na mídia em programas como o Aqui e Agora, na Rota do Crime e outros de igual filosofia, os quais se consagraram mostrando diversas ações policiais e colocando-os no lugar de verdadeiros heróis.

De outro lado, viram-se jornais noturnos como o Jornal Nacional, Jornal da Band e Jornal da Manchete, hoje extinta, mostrando episódios como os da Favela Naval e Cidade de Deus, mostrando os policiais na condição de vilões, ou ainda mais recentemente, mencionando-se as péssimas condições de trabalho e o estresse advindo das suas atividades, erigindo-os na condição de vítimas.

Não cabe julgar se são verdadeiros heróis, vilões ou vítimas. Mas considerá-los como servidores do Estado, situados numa organização de trabalho que produz relações particulares, relações estas que engendram várias maneiras de estar neste cotidiano laboral, ocupando vários lugares e papéis, e sobre estes é que os olhares devem convergir.

A instituição policial-militar, tal como se apresenta na contemporaneidade, remonta-se ao Estado Moderno Francês do final do século XVII. A formação do Estado Moderno ocorreu mediante uma nova forma de poder que combinava

diversas tecnologias e práticas de poder totalizantes e globalizantes. Surgiram assim vários modelos de instituição policial, dentre estes se destacaram o modelo francês e o inglês, que serviram de referencial para as polícias de todo o mundo.

No modelo francês a polícia surge como instituição centralizada, agente legítimo da violência física do Estado e que possui, dentre outras, a função de manter a ordem social interna. O modelo inglês é outra importante influência na formação da polícia brasileira e na forma em que hoje ela se apresenta. Este modelo era baseado na relação entre os policiais e a sociedade, como uma espécie de polícia comunitária, que buscava legitimar a sua ação social.

Tavares dos Santos afirma que até hoje se pode dizer que a “organização social da polícia depende da combinação desses dois modelos, o sistema francês estatal e centralizado e o sistema inglês comunitário, aliando o exercício da coerção física legal com a busca da legitimação social. (TAVARES DOS SANTOS, J. V., 1997, p. 160).

Essas influências se misturaram no processo de redemocratização do nosso País, remontando-se a uma realidade institucional que comporta, em suas características e contradições, as disparidades desses dois modelos. O processo democrático exige a institucionalização da violência, ainda que em tese este recurso deva ser usado apenas em último caso, a fim de que se afirme a ordem e o consenso da maioria.

Assim, o Estado retém em suas instituições de controle social o monopólio do uso legítimo dos meios de violência, Por outro lado, deverá, em tese, assegurar uma determinada compreensão de cidadania afirmada na garantia do respeito às Leis comuns e no respeito aos direitos e liberdades civis, paradoxalmente ameaçadas pelas próprias organizações estatais.

Torna-se necessário explicitar a inserção da Polícia Militar como um desses instrumentos de controle social, especialmente num país como o Brasil, ainda em afirmação e construção de seu processo democrático, cuja história recente remete a um longo regime militar, caracterizado e recordado pela violência das instituições policiais ligadas a esse regime.

Assim, o problema social da polícia na ordem social democrática seria duplo: garantir o consenso moral fazendo o crime não compensar pela detenção rápida e certa do criminoso ou ainda comunicando para as periferias sociais as regras

públicas de comportamento da sociedade democrática. E por outro lado, existe ainda o aspecto da polícia como objeto a ser contido, dado o seu potencial de ameaça ao pleno exercício pelos cidadãos de suas liberdades públicas, representado pelo uso arbitrário de poder pelos agentes do estado no combate ao crime.

No entanto, apesar de aparentar ser bem delimitada a função social da Polícia Militar, muitas vezes torna-se bastante contraditória em seu exercício concreto. Ao evidenciarem uma justiça a qualquer preço, independente dos canais legais de resolução dos conflitos, verifica-se freqüentemente a aprovação de ações arbitrárias e mesmo violentas da polícia por parte da opinião pública.

Deste modo, o trabalho policial defronta-se usualmente com uma clara contradição: se por um lado pode-se verificar o crescimento da fiscalização da sua atuação pelas instituições democráticas, por outro, temos demandas por parte da sociedade civil de uma atuação arbitrária e até muitas vezes violenta para que se faça "justiça".

Essa peculiaridade pode tornar-se um pouco mais compreensível quando retoma-se o referido processo histórico supracitado, onde a transição de um regime para outro ocorreu de forma branda, prolongada e não com uma revolução. Nesse meio tempo, houve espaço para que ocorressem mudanças em nossa sociedade que a reestruturaram e possibilitaram uma nova forma de governo democrático.

No entanto, a imagem social da polícia não atravessou o mesmo caminho, agravado pela situação econômica e política, onde a violência e a arbitrariedade continuaram a existir. Importante observar-se que em relação à classe média e alta, a polícia conseguiu construir outra relação que não a de polícia opressora, mas com as classes mais baixas essa mudança efetivamente ainda não ocorreu.

Torna-se também relevante observar que a maioria dos policiais-militares provém dessas classes, onde ainda se perpetua o pensamento social de uma polícia para oprimir e matar, reportando-se para dois fatores importantes: primeiro, torna-se presente a polícia que oprime e mata e, segundo, que a atuação repressiva da polícia se dá sobremaneira nas classes menos favorecidas da sociedade.

Essa ambigüidade da atuação da polícia militar resulta da forma como a mudança do regime político foi sentida pelos componentes da corporação, do que permite fazer uma seguinte analogia: um dia esses soldados formados num contexto

de inquestionabilidade das ações governamentais foram para casa após uma jornada normal de trabalho como os homens “hobbesianos”² que sempre foram. No dia seguinte, tiveram que retornar aos quartéis como perfeitos iluministas pregando e respeitando as liberdades dos cidadãos. Liberdade esta que, até o dia anterior, houvera sido o dever de não se opor ao governo.

Esta análise nos aponta que a Instituição Policial Militar possui um lugar social ainda em construção, e especialmente por isso, o trabalho a ela vinculado conforma-se mediante uma série de singularidades que o diferenciam de forma enfática das demais categorias profissionais.

Como exemplo significativo, pode-se citar a forma de organização do trabalho, que se caracteriza a partir do militarismo, ou seja, está fundada em uma rígida disciplina e uma marcante hierarquia, às quais remontam no Brasil, ao período Imperial, e são condicionadas por rituais de fardamento, continências, marchas, dentre outros. Aplicam-se diversas punições, chegando até as prisões, que em nada se assemelham aos modernos modos de produção capitalista.

Ao mesmo tempo, hoje a Polícia Militar encontra-se num esforço administrativo, por meio do qual se pretende reformular sua inserção social, tornando-a não mais um mero órgão estatal repressor, mas sim uma “empresa” pública de prestação de serviços essenciais.

No Estado do Paraná, esse processo vem ocorrendo a partir da implantação de diversas transformações, dentre as quais, no campo operacional, a Polícia Comunitária, o Programa de Resistência às Drogas e da Violência - PROERD, a Patrulha Escolar Comunitária - PEC, as Ações Integradas de Fiscalização Urbana – AIFU.

No campo da formação e aperfeiçoamento através da inserção da matéria de Direitos Humanos e Cidadania, Deontologia, das Técnicas Policiais Militares, Controle de Distúrbios Cíveis, Gerenciamento de Crises, dentre outros, que apregoam e defendem uma linha de conduta pautada na primazia da preservação da vida e

² Thomas Hobbes defendia a idéia segundo a qual os homens só podem viver em paz se concordarem em submeter-se a um poder absoluto e centralizado. Tal sociedade necessita de uma autoridade à qual todos os membros dessa sociedade devem render o suficiente da sua liberdade natural, por forma a que a autoridade possa assegurar a paz interna e a defesa comum. Este soberano, qual seja, um monarca ou uma assembléia (que pode até mesmo ser composta de todos, caso em que seria uma democracia), deveria ser o Leviatã, uma autoridade inquestionável.

somente depois a aplicação da Lei, prioridades que se encontravam invertidas nas antigas doutrinas de treinamento essencialmente militarizadas.

Também atualmente dá-se ênfase no papel de polícia em superioridade ao de militar de combate, uma vez que o infrator da Lei, o criminoso, não se trata de um inimigo no sentido bélico-militarista, que precisa ser eliminado a todo custo, mas sim um oponente da sociedade que precisa ser contido e controlado pelo Estado.

A superioridade de força da polícia deve ter o condão intimidatório e que desfaça qualquer tentativa de reações agressivas por parte daqueles infratores, mas nunca para ser usado como elemento de extermínio ou de destruição de pessoas, cujos fatos deverão ser analisados pelo aparelho repressivo-penal do Estado, a fim de receber as devidas e justas reprimendas.

Nisto se justifica a própria existência do Estado, no seu poder de agir contra os malfeitores e impedindo que o ofendido ou que a própria sociedade o faça, conforme já se vislumbrou da existência da proibição legal de se agir arbitrariamente pelas próprias razões.

Portanto, corroborado com as pesquisas de campo, denota-se que as condições adversas de trabalho, como a má remuneração, a excessiva carga de trabalho, os equipamentos em condições precárias e a hierarquia abusiva, são apresentados pelos policiais-militares como empecilhos maiores da realização de um trabalho de qualidade para a população, fatores que praticamente os tornam vítimas de um círculo vicioso de falta de prevenção e, cada vez mais, da necessidade de repressão dos delitos.

DO CONCEITO DE HEROÍSMO NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Sobre este enfoque deve-se observar que para as atividades finalísticas da Corporação, será considerado um herói o Policial-militar que, na definição precisa da legislação peculiar, a Lei Estadual nº 5.940/69, alterada pela Lei Estadual nº 7.821/83, que dispõe em seu artigo 48, que a bravura,

como princípio adotado na Polícia Militar para promoção, caracteriza se por:
I - prática de ato incomum de coragem; II - audácia no cumprimento do dever ou além deste, exteriorizada em feitos úteis às promoções policiais-militares e, III - pelos resultados conseguidos e exemplo dado no cumprimento do dever.

Assim, na tradução literal da Lei, a mera execução de um ato, idêntica a que faria qualquer outro policial-militar, nas mesmas circunstâncias, não daria o condão de ser considerado como um ato de bravura, porque esta exige uma excepcionalidade de coragem ou audácia em feitos úteis ou em resultados obtidos de forma exemplar no cumprimento do dever.

Observa-se que alguns requisitos expostos neste artigo, parecem ser intrínsecos ou inerentes das atividades às quais diuturnamente são realizadas pelos policiais militares, uma vez que o perigo é uma constante desde o momento em que se coloca uma farda com seus distintivos característicos, dotando-se de armamento, equipamento e viaturas ostensivas.

Em muitas vezes, a presença de vários policiais-militares, por si só, está a ensejar no infrator uma das duas opções possíveis: de submissão ou de fuga, e nesta última possibilidade, com os meios e recursos de que puder dispor e estiver ao seu alcance, com reações imprevisíveis, principalmente se dispuser de arma de fogo.

6.2 UM TIPO ESPECIAL DE VÍTIMA

Quando se fala em vítimas da violência, abre-se um leque de variados tipos que vão desde as vítimas de roubos, homicídios, estupros e também vítimas da miséria, da injustiça social, da impunidade, dentre outras. Mas, neste caso, visou-se restringir para as vítimas de violência física, a qual é de interesse demonstrar no presente trabalho.

Numa sociedade democrática, quando o Estado e a sociedade preferem enfrentar a violência com a lógica da violência legítima, o que acontece, invariavelmente, é a escalada da violência. Pode-se compreender que a população exija a polícia com toda a sua força possível: armas pesadas, viaturas e até blindados, em suma, tudo o que for necessário para, a seu ver, dar uma resposta à altura contra a violência dos bandidos. E lá vai a Polícia Militar, como um Dom Quixote lutando contra os moinhos de vento.

Surpresa. A violência ilegítima continua, e lá vai a polícia de novo e de novo. E a violência continua. De quem seria a culpa se a violência não diminui e, ao contrário, aumenta. Pode-se dizer que se a polícia é ligada ao Poder Executivo

Estadual, então serão apontados dois culpados: o Governo do Estado, porque não estaria dando todos os recursos necessários, tais como armas, munições, metralhadoras, salários, liberdade para trabalhar, dentre outros. Ou a própria Polícia Militar, que seria incompetente, corrupta, despreparada, dentre outros predicados que todos já ouviram muito falar.

Mas, o Governo não seria vítima, como também não o seria a Polícia Militar, pois ambos são entes insuscetíveis de vitimização. As vítimas, na verdade, não serão outros senão aqueles policiais-militares que imbuídos do espírito de “heróis” olímpicos ou salvadores da sociedade, em nome de uma luta ou bandeira contra os violentos, elegem a violência como símbolo, transformando-se em verdugos. Por outro lado, serão chamados de “frouxos” e incompetentes se não “invadirem as favelas” ou se não entenderem o primado social de que “bandido bom é o bandido morto”.

Por certo que as mesmas pessoas que insistem nestas mensagens subliminares de preconceitos e de incentivo à eliminação dos delinqüentes, serão as mesmas que, contritamente virão em público para dizer, em caso de envolvimento de policiais-militares em violência, dizendo que se tratam de verdadeiras “bestas-feras”. Ainda, que não respeitam os pobres das favelas e só matam os trabalhadores.

Mas não é só esse tipo de vitimização que atinge aos policiais-militares, pois além da condição abjeta de verdugos e de “justiceiros” da sociedade, a que muitos são levados, a exacerbação da violência em geral fará com que sejam alvos também da própria violência a qual combatem. É improvável que, em algum lugar do mundo, morram tanto policiais assassinados como em algumas cidades brasileiras, mormente no Rio de Janeiro e São Paulo.

Em nenhuma outra “empresa” se contam com tantos servidores paraplégicos, presos, e em seguida excluídos a bem da disciplina e da moralidade publicas. Improvável também que haja tantos filhos órfãos, nem tantas viúvas ou mães sem filhos, o que pode até parecer surpresa para muitos de que esta classe de servidores também possua “mães”.

E também, por paradoxo, serão vítimas todos àqueles policiais-militares, imensa maioria dos quais trabalha honestamente, respeitando a Lei e sem

truculência, mas igualmente se tornam alvos das grosseiras generalizações em torno dos fatos envolvendo a violência ou a corrupção policial.

E todos os policiais-militares serão tratados como bandidos, até prova em contrário, num fator ótimo para os delinqüentes, mas péssimo para a população. Serão vítimas, os familiares dos policiais-militares: filhos, esposas, pais, irmãos.

Neste sentido, a matéria jornalística da Revista Veja, em reportagem especial sobre o crime, faz uma análise da polícia do Rio de Janeiro e de São Paulo, nos fatores da corrupção e da honestidade, onde afirma-se que “[...] os que se salvam têm receio de vestir a farda” e que “a rotina de um PM no Brasil parece ter sido feita sob medida para produzir uma legião de corruptos”. (VEJA ed. 1990, 2007, p. 68-69).

Prossegue o editorial afirmando que se estima ainda que 90% deles realizem “bicos” para poder engordar os parcos salários, aproveitando-se das folgas das escalas de serviço, mas com isso sobrecarregando-se numa carga horária semanal inimaginável. Relata ainda que o nível de estresse profissional está em primeiro lugar seguido dos controladores de voo e dos médicos e enfermeiros, conforme os estudos realizados pela Psicóloga Ana Maria Rossi, presidente da filial brasileira da *International Stress Management Association*. Afirma ainda que “mesmo quem trabalha sob alta pressão e em cargos de alta responsabilidade, como os executivos, podem relaxar depois do expediente, enquanto que os policiais não”. Continua ainda a reportagem, relatando que:

[...] esta situação encontrava-se agravada em tempos de “tiro ao pato”, como ficou conhecida a prática de atirar em policiais ou seguranças, disseminadas por membros do Primeiro Comando da Capital, PCC, durante os ataques de maio de 2006, em que foram vitimados 41 agentes da segurança pública de São Paulo e feridos outros 38, na sua maioria Policiais-militares. Além dos assassinatos, registrou-se ainda que, 56 casas de policiais-militares foram atacadas a tiros pelos bandidos, sendo que alguns deles preocupados ensinaram até a própria esposa a fazer uso de arma de fogo, dando-lhes instruções de tiro. (grifo nosso). *Ibidem*.

Destaque-se que o grifo assinalado acima foi proposital no sentido de destacar o que já se referenciou, ou seja, que não se aceita que o Governo ou a Polícia sejam considerados “vítima” porque, em tese, eles teriam como garantir-se ou recuperar a sua autodefesa pelos próprios mecanismos que o Estado deveria lhes oferecer.

Seria difícil entender que aqueles que têm o papel de “defensores” da sociedade, pudessem alegar estar sendo vítimas de um sistema que teria se tornado tão forte e brutal, ao ponto de comprometer as próprias forças do Estado. Contudo, torna-se forçoso admitir, que no ciclo da violência que nunca termina porque movida por fatores externos, por certo, as vítimas serão difusas e, em primeiro plano serão os Policiais-militares, mas em seqüência será, com certeza, toda a sociedade indiscriminadamente.

Aliás, como já vem acontecendo nos casos em que ocorreram incêndios de ônibus lotados de passageiros, causando a morte e ferimentos de várias pessoas, verdadeiros “atos de terrorismo”, mais cruéis do que aqueles que se acostumou ver pela TV nos confrontos de palestinos e israelenses.

Neste sentido, entende-se que quanto maior for a violência entre grupos e indivíduos no seio da sociedade, e neste caso, trata-se da violência da criminalidade, tanto mais o Estado tenderá a usar da violência legitimada. Em suma, esta seria a lógica da violência legitimada, visando conter a violência ilegítima, que faz com que se peça a presença das Forças Armadas nas ruas para combater os traficantes das favelas.

Também nesta lógica é que foi criada, pelo Decreto 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Força Nacional de Segurança Pública, FNSP, sob a determinação do Ministro de Estado da Justiça para o seu emprego que deveria ser “episódico e planejado”.

Até o presente momento, tem se verificado que o seu emprego vem ocorrendo sempre por solicitação dos Governos Estaduais daquelas cidades onde a criminalidade e a violência têm sido registradas com os maiores índices. Também igualmente tem recebido inúmeras críticas, tanto de leigos como de especialistas, como por exemplo, de José Vicente da Silva Filho,³ questionando a aplicabilidade da FNSP, apontando alguns equívocos de sua aplicação que ao invés de “resolver” a criminalidade, poderá colocar ainda mais lenha numa fogueira ardente.

Cita-se, por exemplo, que a FNSP não está preparada e nem foi criada para o combate do crime “organizado” que depende de sistemas organizados e

³ Coronel da reserva da PMSP, mestre em Psicologia Social pela USP, foi Secretário Nacional de Segurança Pública (2002), consultor do Banco Mundial, pesquisador associado do Instituto Fernand Braudel, atualmente é consultor de Segurança Pública.

continuados de inteligência e não mera força bruta. Também que não deve o seu emprego objetivar a “melhoria da sensação de segurança da população”, pois se trata de intervenções “emergenciais e temporárias”.

E finalmente, se o Estado for incapaz ou não quiser promover a igualdade dos direitos sociais, em geral, e o direito dos grupos marginalizados, em particular, terá que usar cada vez mais da violência legítima e assim gerando cada vez mais vítimas, os próprios policiais-militares, que não poderão ser reconhecidos como tais e assim perpetuando-se o círculo vicioso.

6.3 NEM HERÓIS NEM VÍTIMAS: A REALIDADE DOS HOMENS DA LEI

Com um contingente numericamente estagnado há algumas décadas, a Polícia Militar do Estado do Paraná tem conseguido estar presente em todo o território do Estado. Desempenha inúmeras atividades dentre as quais se podem destacar como mais significativas, o Policiamento Preventivo Ostensivo Fardado, visando sua atividade primeira, a preservação da ordem pública, tais como: o Policiamento de Trânsito, Policiamento Florestal e de Mananciais, forte agente de preservação do Meio Ambiente, Policiamento Montado, além de controle de distúrbios civis através das tropas de choque, dentre outros.

Para o controle disciplinar e administrativo de tantos homens e mulheres, a PMPR encontra-se estrategicamente dividida, de tal sorte que cada grupo de trinta ou quarenta policiais-militares estejam sob comando de um Oficial. Este, por sua vez, com outros oficiais, normalmente Tenentes, sob comando de um Capitão, e assim sucessivamente até o nível de Tenente-Coronel.

Os oficiais são formados atualmente pela Academia de Polícia Militar do Guatupê, em um curso de três anos em período integral, onde recebem forte carga de formação jurídica, bem como uma ampla gama de informações sócio-culturais voltadas ao desempenho das funções de comando, no trato com civis, superiores e subordinados. Poderíamos destacar matérias como Sociologia, Deontologia, Comunicação Social e, mais recentemente, a cadeira de Direitos Humanos e Polícia Comunitária, dentre outras.

Realmente, ser policial não é algo simples. O policial-militar é um homem público que estará nas mais variadas situações em contato com todos os

estamentos sociais e que num mesmo dia tratará o homem da honestidade mais ilibada e o assassino ou traficante de drogas. Deverá ter para com aquele um *modus operandi* e um linguajar completamente distinto do que terá com este. Estará exposto, numa fração de segundos, a situações que poderão custar-lhe a vida, como explicitado no Capítulo 2, item 2.2.1.

Em razão de seu trabalho profissional, o policial-militar estará sempre à vista de todos, sejam cidadãos de bem ou malfeitores. Uns o verão como um defensor, outros o verão como inimigo. Estes últimos, entretanto agem sempre às escondidas, e não são identificáveis por uniformes ou dísticos como os homens e mulheres da Polícia Militar.

Não tardará que ocorram circunstâncias em que o policial-militar, um trabalhador como qualquer outro profissional, que geralmente possui família, e trata-se de pessoa de honestidade inquestionável, poderá ver-se no limite do legal, na estreita linha divisória que o separa do mundo do crime. Poderá ocorrer também que alguns se corrompam, porque talvez não tenha motivação suficiente para permanecer irrepreensível ou ainda porque talvez lhe falte a formação humana e profissional suficiente para reconhecer a ilegalidade do seu ato.

Poderá ainda pensar no seu baixo salário, nas necessidades de sua família e talvez aquele filho que deseja cursar uma faculdade, ou aquela viagem de fim de ano prometida há anos. Ou ainda, o que é mais grave, o local onde mora que poderá ser uma favela. Então se poderia pensar que, para estes, talvez merecessem ganhar mais pelo que fazem.

Entretanto, muitos não reagem assim. Na maioria não cederão, não compactuarão com o crime e então ficarão marcados. Os marginais não costumam distinguir o homem de sua profissão, nem o policial de sua família. Muitas vezes, ameaçado de morte, e após recorrer a muitos meios sem sucesso, aquele homem honesto poderá se ver tentado a fazer justiça com as próprias mãos, e então, fria e descaradamente, irá integrar as estatísticas do Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Reafirma-se, que realmente não é simples ser policial. Os Direitos Humanos parecem não valer para eles, mas apenas para os pobres, os negros, os ricos, os brancos, os índios, enfim, valem para os marginais, os indiciados, os condenados, os criminosos que, nada mais justo, pois são todos iguais, todos os homens e

mulheres sujeitos de direitos, que sempre serão as vítimas: o vilão, enfim, parece ser, na maioria das vezes, o policial-militar.

Para ele, parece que só restam as obrigações e os deveres. Onde estão as abordagens das condições em que o Governo Estadual obriga seus policiais-militares a trabalharem? Fornecem-se viaturas, fardas novas, mas o homem, que se trata do elemento mais fundamental das atividades policiais encontra-se sucateado. Seu salário torna-se incompatível com a sua formação, não por culpa da Polícia Militar, que não busca votos em eleições. Seus equipamentos tornam-se obsoletos ou defeituosos e a legislação não o resguarda. Ele é sempre o vilão e a presunção de veracidade dos atos administrativos, para ele será questionada.

A opinião pública, por sua vez, graças àquela propaganda fortemente ideológica e parcial, estará, quase sempre, contra ele. Quando age correta e até heroicamente, disso nem sequer se fazem menções, pensando-se apenas que cumpriu com sua obrigação, pois para isto está sendo pago. Pois assim é o conceito de heroísmo na Polícia Militar.

Com tão irrisórios salários, tenderão a só buscarem a profissão aqueles que não possuem muita qualificação e conseqüentemente a seleção é insatisfatória para os anseios da sociedade. Após o ingresso, grande maioria dos policiais, conforme já se afirmou acima, onde cerca de 90% deles, se verão obrigados a buscarem uma atividade extra-corporação, que se convencionou chamar de "bico".

Com uma má seleção, não se poderia exigir que compreendessem conceitos muitos elevados de cidadania nem que ajam com completa isenção diante de fatos criminosos que abalam e revoltam até os mais esclarecidos.

Já a atividade extra-corporação, por outro lado, lhes acarretará sérias conseqüências, tanto profissionais como em termos pessoais. Profissionalmente o chamado "bico", sendo exercido nas horas de folga, levará o policial ao estresse físico e mental em pouco tempo. Muitas vezes trabalhando durante toda a noite na Polícia Militar, deixa o necessário repouso para trabalhar fora durante o dia. Como conseqüência poderá ocorrer que venha a dormir durante seu serviço, seja num ou noutro local. Os que trabalham de manhã vivem no mesmo regime, apenas invertendo-se os horários. Neste dia-a-dia, muitos são vitimados nas ações por estarem física e mentalmente indispostos. Ainda no campo profissional, ocorre que por vezes o "bico" pagará mais que o Governo, o que leva o policial a ser mais

pontual e melhor cumpridor do seu dever fora da corporação, passando-se, em pouco tempo, a desprezar sua profissão principal. Com este sentimento acaba por ser um profissional tendente ao relaxo, ao pouco caso, à ausência de empenho.

O "bico" se tornará voraz e implacável, pois não concederá folgas, não dará garantias e poderá fazer do PM um mercenário. Logo o policial poderá passar a ver a "PM" como "bico", e o "bico" como profissão. Será no "bico" que muitos morrerão, já que esta atividade, em regra, constitui-se em segurança patrimonial ou pessoal. E por fim, também poderá ser no "bico" que surgirão as corrupções, as inversões de papéis, sendo freqüente que o superior hierárquico seja "comandado" por seus subordinados.

A vida pessoal do policial-militar também aí encontrará a sua ruína. Com pouco tempo para a família, já que nas horas de folga estará trabalhando, massacrado por um estresse desumano. Assim, estará exposto a vícios de bebidas e drogas. O número de divórcios na Polícia Militar, indiscutivelmente é muito grande, mesmo assustador e os suicídios também ocorrerão. Conforme demonstrado na pesquisa, a causa atribuída por muitos, não parece ser o "regime militar", mas os baixos salários que levam os policiais-militares a buscarem seu sustento fora da Corporação.

Vê-se que, como sempre, atacam-se a Polícia Militar, por fatos dos quais ela é somente a primeira vítima. O Estado, este será sim, o primeiro responsável pela péssima distribuição de renda, pela insuportável concentração humana nos grandes centros, e ainda pelas conseqüências claras destas omissões.

Destas omissões é que nascem as favelas, as crianças de rua, os inúmeros vícios, os crimes. A Polícia Militar sofre implacavelmente todos esses efeitos, pois como já se referiu neste trabalho, ela estará visceralmente ligada a eles. Igualmente, é o próprio Estado quem coloca os Policiais-militares no interior de uma favela para perseguir traficantes armados até os dentes, com inferioridade de recursos e equipamentos, munidos muitas vezes com apenas uma pistola em suas mãos.

Nestas circunstâncias, as violações de direitos humanos serão iminentes, já que eles, os policiais-militares, terão que cumprir com os seus deveres e, ao mesmo tempo, defenderem as suas vidas.

CAPÍTULO 7

As palavras me antecedem e ultrapassam. Elas me tentam e me modificam, e se não tomo cuidado, será tarde demais: as coisas serão ditas sem eu as ter dito.

Clarice Lispector.

7 ANÁLISE ESTATÍSTICA E INTERPRETAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS

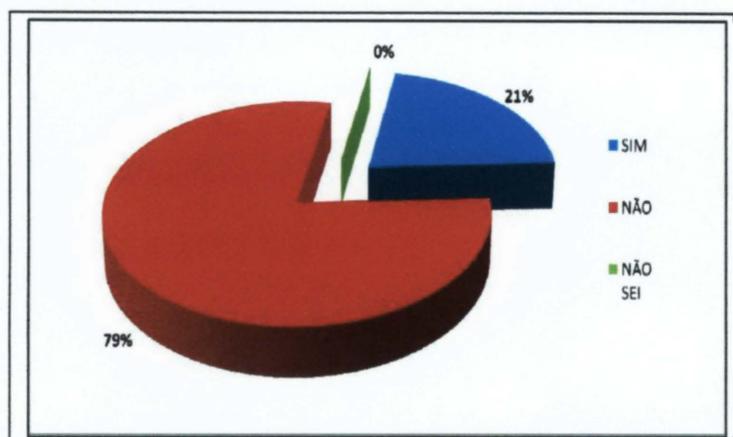
Conforme traçado no objetivo da presente pesquisa, para se conhecer a opinião do público interno, e mais especificadamente, dos integrantes do grupo ROTAM, escolhidos por representarem uma fatia do efetivo policial-militar que diuturnamente enfrentam as mazelas da criminalidade, na razão direta de que sobre os seus ombros recaem as responsabilidades maiores do combate da criminalidade no seu campo mais repressivo.

Tanto na análise dos fatos que fogem ou extrapolam da normalidade, quanto do “socorro” que lhes cabe dar para a tropa da qual se costumou chamar de normal, por ser rotineiramente empregada, em oposição daquela tropa especial ou de elite, preparada para os casos excepcionais e de apoio.

Para tal desiderato foi elaborado um questionário, conforme Anexo I do presente trabalho, com o objetivo de coletar o pensamento de cada um dos Policiais-militares do grupo focado, através de quatorze perguntas relacionadas aos fatos de interesse da pesquisa e que ensejassem respostas visando equacionar o uso da força física e da sua aceitabilidade social, bem como, analisar o Sistema Institucional de Segurança Pública, nos seus pontos mais fortes e fracos, da visão deste seletivo grupo de Policiais-militares.

Pergunta 1: Você acredita que a violência física é uma necessidade dentro das atividades Policiais-militares?

Gráfico 1



Fonte: Grupo ROTAM 9º BM

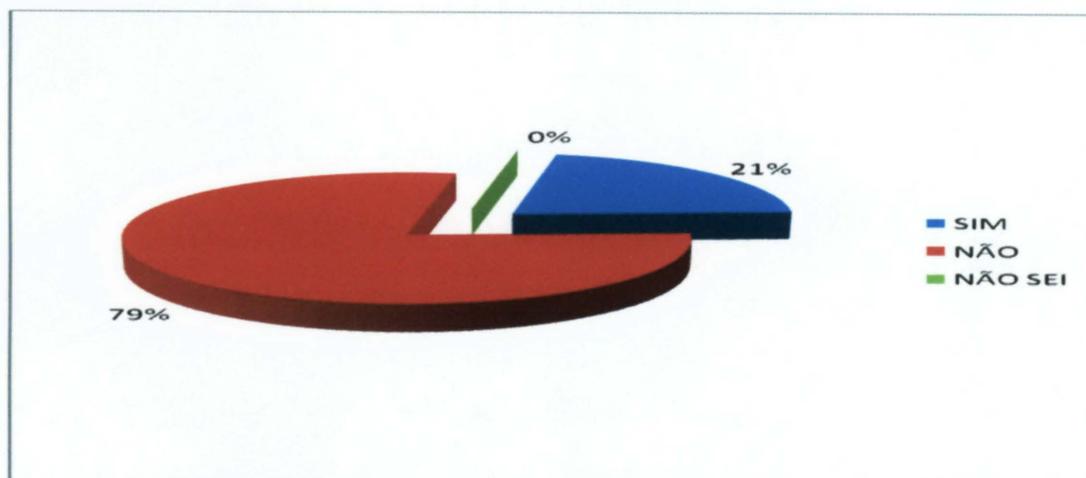
Obteve-se como resposta, que uma maioria expressiva de 79% acredita que “não” para afirmar que a violência não seria uma atividade necessária dentro das atividades policiais-militares. De igual importância neste quesito foram as justificativas dos porquês? Para os que afirmaram “Não”, as mais importantes justificativas seriam a de que: “hoje está diferente a maneira de agir”; “não se deve considerar violência o uso moderado da força para combater o oponente”. Ainda que “só se justifica quando necessária para a legítima defesa”; ou de “que seria uma *ultima ratio* dentro do escalonamento do emprego da força” e por fim que “seria melhor trabalhar com qualidade e inteligência” e ainda que “deve ser sempre dentro dos limites legais”.

Para os que responderam “sim”, cerca de $\frac{1}{4}$ dos integrantes, evidenciou-se como justificativas mais importantes: a de que “a violência é necessária para conter as resistências ou agressores contra os Policiais-militares”; “porque às vezes as pessoas precisam de uma ação mais forte”; e que “em determinadas ocorrências o uso da força é uma obrigatoriedade” e que “o tratamento com a população deve ser recíproco”.

Portanto, um significativo grupo dos Policiais-militares admite a necessidade do uso da “violência” dentro das atividades policiais-militares.

Pergunta 2: Com base na resposta anterior, você acredita que a população concorda com o emprego da violência física?

Gráfico 2



Fonte: Grupo ROTAM 9º BM

Obteve-se o mesmo percentual da pergunta anterior, ou seja, que em idênticas proporções acredita-se que a população desaprova o uso da força nas ações policiais-militares.

Quanto aos motivos apontados pela maioria, o que ganha relevância é a percepção de que a comunidade somente “aprova” o uso da força, quando vitimada por crimes graves com uso da violência. E ainda, desde que não esteja presente testemunhando os fatos, o que poderia criar uma “comoção” sentimental em favor do delinqüente.

Contudo, observaram-se ainda as seguintes afirmações: de que “a sociedade geralmente toma conhecimento dos fatos criminosos somente através da mídia, principalmente dos jornais e da televisão” e isto a tornaria distante ou ignorante dos fatos. Neste ponto, torna-se relevante e indispensável o papel da mídia que será avaliado na pergunta seguinte.

Afirmou-se ainda que “ser humano racional não aceita a violência” e que a sociedade “confia de que os policiais-militares, regra geral, estão preparados para o uso da força sem violência”; “a população só aceita o uso da força física para casos extremos de resistência ou de agressão” e que “ela nunca concorda”.

Para os que responderam “sim” justificaram porque a “população tem forte sensação de insegurança e, por isso ela concorda com a violência contra os marginais violentos” e também “nos crimes mais graves”.

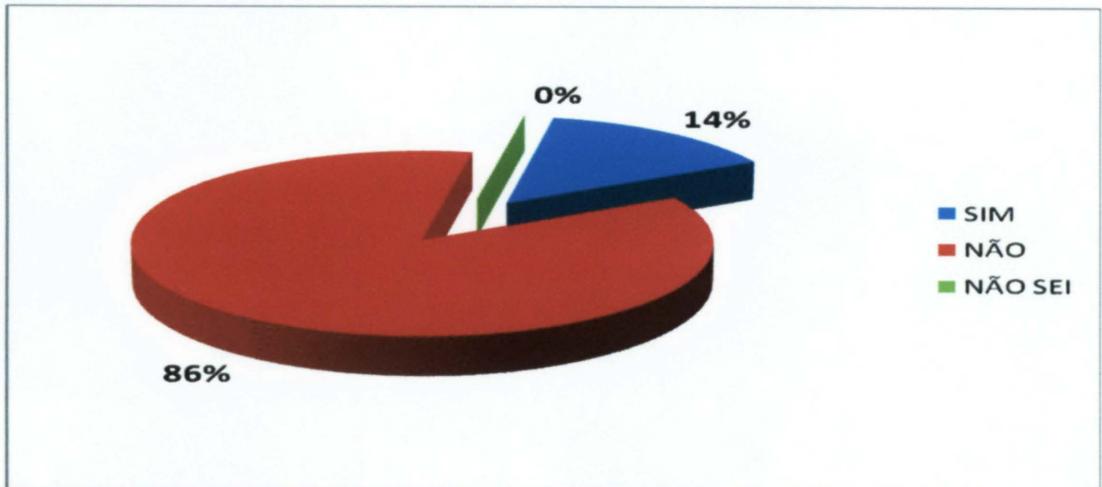
Por fim, uma resposta que parece resumir o pensamento mediano dos integrantes: “ela – a sociedade – concorda quando sofre a violência e discorda quando vê que não havia necessidade para tal ato”.

O problema maior está nesta avaliação subjetiva do “quando vê?”. Uma vez afirmado que a “maioria da população” somente toma conhecimento pela mídia dos fatos envolvendo a violência policial então, quem são os olhos e ouvidos da comunidade? Este papel parece pertencer à mídia, isto é, para a imprensa de um modo geral, que intuitivamente parece saber disso e que com certa maestria trabalha em cima dos fatos envolvendo ocorrências policiais de forma a “criar” ou emitir opiniões subjacentes que induzem a população a formar a opinião pública, favorável ou desfavorável, da conduta dos policiais-militares.

Portanto, a próxima pergunta nos remeterá para esta questão crucial do ponto de vista da imagem dos Policiais-militares perante o público externo.

Pergunta 3: A mídia (imprensa escrita, rádio e TV), no seu entender, sob a forma que enfoca a criminalidade, colabora com a criação de uma imagem positiva da Polícia Militar?

Gráfico 3



Fonte: Grupo ROTAM 9º BM

Oteve-se, preliminarmente que a esmagadora maioria dos Policiais-militares entende que “não”, isto é, que a mídia não colabora com a imagem positiva da Polícia Militar. Esta forma de ver, com declarado antagonismo, as atividades da imprensa parecem estar subjacentes no pensamento que forma a cultura interna e sua base parece ser a de que as notícias veiculadas tendem a se transformar em fatores negativos para a auto-imagem corporativa. Através das justificativas poderá se procurar entender o porquê de tal visão e ainda, se existem equívocos nesta forma de pensar ou se realmente existe um direcionamento proposital em denegrir ou desmoralizar as atividades policiais, notadamente da Polícia Militar.

As respostas de maior importância foram de que a “imprensa é sensacionalista e visando apenas o lucro passa por cima das Instituições”; de que “só os fatos negativos vendem notícia”; “passam uma imagem de eterna insegurança e nunca do que o Polícia faz”; “foca, geralmente, mostrando os policiais corruptos e os locais pouco policiados...”. Ainda “porque mostra o lado violento da polícia, generalizando os fatos e não dos seus motivos e ainda coloca os criminosos como ‘vencedores’; “somente enfoca ações negativas e nunca as boas ações”; “às vezes auxilia mas na maior parte atrapalha divulgando fatos isolados”; “fala que a PM não está preparada e não divulga o que está sendo feito para melhorar...”.

De outro lado, os que responderam “sim” afirmam que “a mídia faz a sua parte deixando o público ciente do serviço policial e com isso colaborando na sua transparência”; “quem faz a imagem positiva ou negativa é o próprio PM com as suas ações”.

Na interpretação da pergunta 3, sobre o papel da mídia na formação da imagem da Corporação a avaliação foi negativa, isto é, de que há a percepção clara de que a mídia acaba distorcendo ou não revelando todos os fatos que envolvem uma ocorrência policial. Das idéias coletadas sobre o papel da imprensa pode-se inferir que, em parte, existem razões nas duas formas de pensar, ou seja, tanto dos pró quanto dos contra, contudo, torna-se preocupante a “maioria” ver a imprensa como perturbadora ou até como fator do desgaste da imagem da Polícia Militar.

Se essa lógica pudesse prevalecer, também os demais poderes do Estado, principalmente o Legislativo e o Judiciário, poderiam afirmar semelhante coisa, uma vez que nenhum outro tenha sido alvo de tão acirrada vigilância e de verdadeiros ataques de críticas.

O que se torna imperativo avaliar é que, numa democracia de direito, o trabalho virtuoso ou não da mídia torna-se de primeira necessidade para dar conhecimento para a maioria da população dos fatos sociais que, de outro modo não disporia de tempo e de oportunidade para acompanharem. E que nesta atividade, por certo, se evidenciará de grande importância a qualidade dos veículos de informação e dos seus agentes.

Deve-se primeiro observar que existem ideologias dentro de todas as organizações, e que estas muitas vezes são formadas antes mesmo do seu próprio desenvolvimento, e que a Imprensa não está imune de possuir alguma ou algumas destas ideologias dominantes.

Os seres humanos não são inertes ou impassíveis frente aos fatos, e nem mesmo os juízes que tem o dever de imparcialidade no julgamento de uma lide, a todo instante revelam suas posições demonstrando que a neutralidade não faz parte do comportamento dos seres humanos. Mesmo para julgar ele tenderá a acatar uma idéia para demonstrar a sua posição ante o litígio, isto é, o fato controverso, e portanto, adotará aquela que ele “julgar” a mais justa dentre as hipóteses legais admissíveis para a solução.

No entanto, regra geral e em especial determinadas classes de servidores precisam agir sempre de acordo com a Lei, mesmo quando esta vai de encontro com as suas convicções pessoais ou ideológicas, porque é necessário respeitar o espírito daqueles que a compuseram para a pacificação social, não lhes cabendo, portanto, recusar ou ignorar a sua aplicação.

Mesmo ainda quando se necessite insurgir contra uma Lei, deve-se seguir as formas legais dos seus trâmites e recursos, conforme previsão constitucional. Somente assim poderão sobreviver os regimes políticos democráticos: com base na supremacia "absoluta" da Lei.

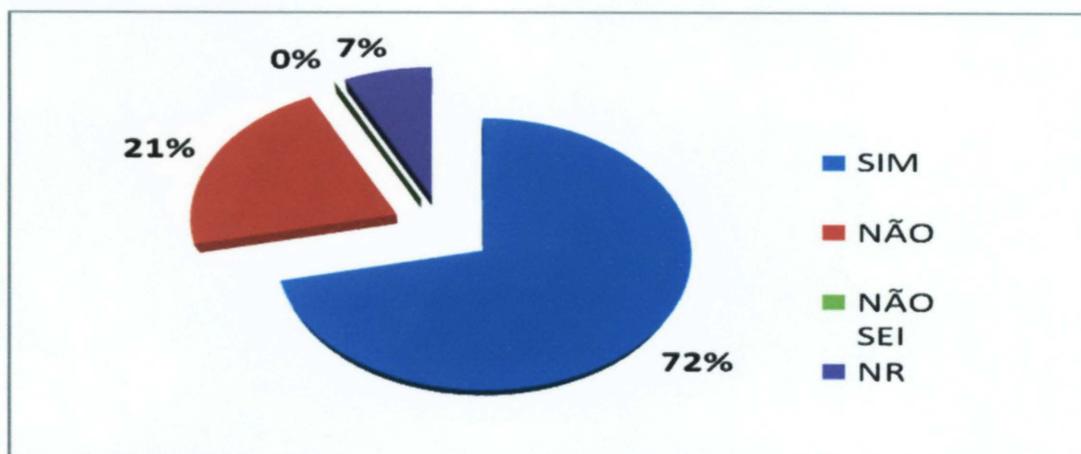
Por fim, reconhecido que as pessoas e as organizações têm ideologias dominantes, por outro lado, necessita-se conhecer quais são e se estas são favoráveis ou desfavoráveis para as atividades policiais-militares e procurar trabalhar para reverter o quadro, uma vez que todas estas ideologias deverão convergir para uma finalidade comum: o cumprimento da Lei e o interesse público.

Não se pode admitir que ideologias contrárias passem a sabotar ou desvirtuar os princípios hegemônicos de uma Corporação que centenariamente vem prestando os seus serviços em prol destes dois interesses maiores e muito preciosos para a sociedade.

Isto demandaria um trabalho de toda a Corporação da Polícia Militar em tratar do relacionamento com a Imprensa e da forma de exposição dos fatos que envolvam ocorrências que atentem contra a sua imagem, visando fornecer elementos para complementarem as informações, que explicitem os motivos e os fatores da violência policial, como reclamam a maioria dos policiais-militares pesquisados, quando dos casos da inevitabilidade da necessidade do uso da força física.

Pergunta 4: Com base no preparo profissional individual e do grupo, e dos recursos materiais disponíveis, você acredita que está em condições de garantir a segurança da tropa (em situação de apoio) ou mesmo da sociedade quando atacada por criminosos violentos?

Gráfico 4



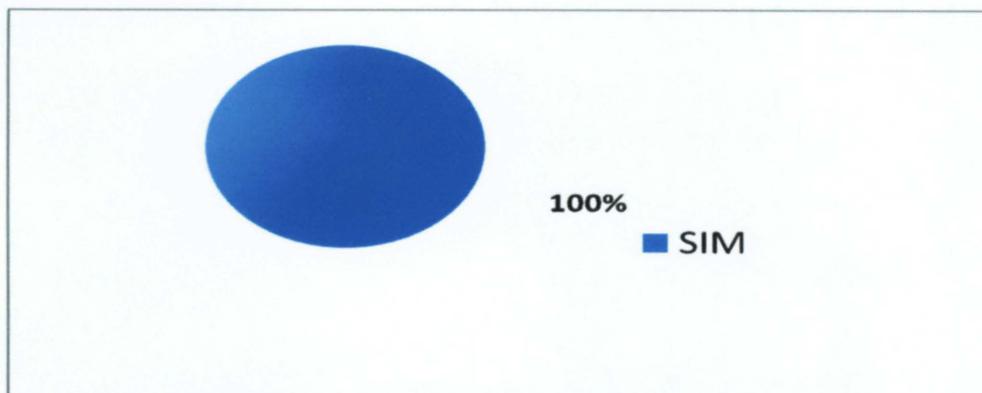
Fonte: Grupo ROTAM 9º BM

Obteve-se que a maioria dos Policiais-militares da ROTAM, julgam-se capazes de oferecer segurança aos demais policiais-militares, em serviço, e da população. Os motivos de confiança nesta capacidade referem-se ao preparo técnico e psicológico individual e do grupo sempre em constante aperfeiçoamento. E dos que responderam “não”, por unanimidade apontaram como causas a falta de armamento, equipamento e viaturas adequadas e modernas para fazer frente a uma “criminalidade cada vez mais bem preparada e armada”.

Na interpretação da pergunta 4, com base no preparo profissional individual e do grupo e dos recursos materiais disponíveis, se estariam em condições de garantir a segurança da tropa, em situação de apoio, bem como da sociedade em geral verificou-se que o melhor ou pior desempenho do grupo, ao lado do preparo profissional, está diretamente relacionado com os recursos materiais disponíveis. E o reconhecimento explícito de que não são em quantidade e qualidades desejáveis, com isto reduzindo ou impedindo o desenvolvimento de ações e operações policiais-militares em níveis satisfatórios, muitas vezes chegando até a colocar em risco o cumprimento das missões de salvaguarda da tropa regular ou comum e da própria sociedade.

Pergunta 5: Você acredita que a criminalidade está aumentando?

Gráfico 5



Fonte: Grupo ROTAM 9º BM

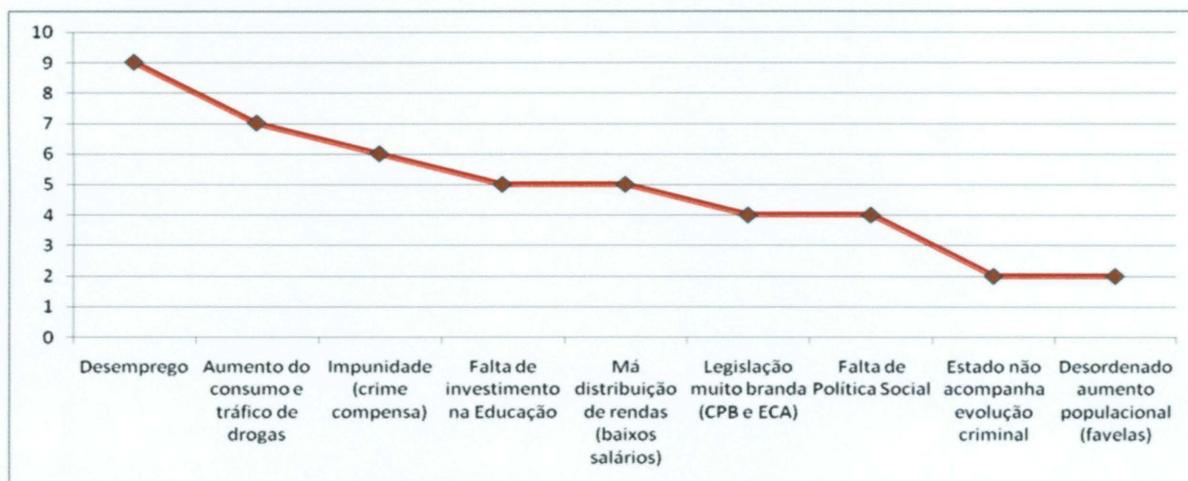
Obeve-se a ocorrência de uma unanimidade absoluta no entender que “sim” para a resposta de que a criminalidade se encontra em expansão. Esta visão parece coincidir com todos os segmentos sociais que na sua vasta maioria afirmam que a criminalidade está avançando e ganhando terreno dentro das comunidades.

As causas, que motivaram esta visibilidade dos policiais-militares, estão apontadas na próxima pergunta.

Na interpretação da pergunta 5, a opinião generalizada da sensação comum de que a criminalidade está aumentando, demonstrando algumas nuances próprias de quem vivencia os fatos criminais vinte e quatro horas por dia, e da qual também não parece ser muito dissonante da opinião pública formada pela sociedade em geral, e também não muito distantes dos especialistas e técnicos em segurança pública. Todos parecem insistir no mesmo diapasão de que os níveis da criminalidade estão em ascensão e para tanto, apontam-se os mais variados motivos.

Pergunta 6: Com base na resposta anterior, justifique sua resposta, procurando elencar quais as causas que estariam contribuindo para o aumento ou diminuição da criminalidade?

Gráfico 6



Fonte: Grupo ROTAM 9º BM

Obeve-se, conforme indica o gráfico acima, que as causas mais relevantes para o aumento da criminalidade estão relacionadas a fatores sociais, tais como: o desemprego, aumento do consumo e tráfico de drogas, falta de investimento na educação, a má distribuição de renda aliadas a uma falta de política social eficaz e o desordenado aumento populacional, com o conseqüente fenômeno da favelização.

Em seguida, os fatores jurídico-penais foram apontados, tais como, a impunidade pela legislação muito branda referindo especificamente ao Código Penal Brasileiro ultrapassado e ao mais recente Estatuto da Criança e dos Adolescentes que parece ainda não ter surtido os efeitos benéficos que se previu.

E, por fim os fatores relacionados à própria máquina estatal onde foi apontado que o “Estado não tem acompanhado a evolução da criminalidade” e, por fim a má distribuição de renda que perpassa toda a sociedade e o Estado, representado nos baixos salários, inclusive dos próprios policiais-militares.

Da interpretação das causas apontadas na pergunta 6, percebe-se uma nítida compreensão pelos Policiais-militares dos fatores sociais como elementares ou básicos na problemática da Segurança Pública. Por certo que tais causas por si só não seriam capazes de fomentar um crescimento exponencial da criminalidade,

mas aliadas aos demais fatores, em conjunto, são capazes de criar a ambiência e os fatores que poderão fomentar a sua evolução.

Não se poderia mesmo ignorar tais causas, como elementos preponderantes da efervescência criminal, em razão da constante cooptação de um crescente número de pessoas, especialmente os adolescentes, para participar no tráfico de drogas.

O desemprego, a falta de políticas sociais e de investimento na educação, também coloca nas ruas uma legião de pessoas fragilizadas e suscetíveis de se dedicarem a qualquer tipo de atividades degradantes como os “flanelinhas” e “guardadores” de carros, os pedintes, que associados à ociosidade, ao uso de bebida alcoólica ou à prostituição formam um caldo de cultura próprio para as atividades ilícitas.

E, por fim, a impunidade parece se constituir num dos ingredientes finais desta mistura explosiva que faz crescer e persistir os índices elevados da criminalidade e da violência e que tem seus reflexos diretos nas atividades do policiamento ostensivo repressivo, que são aqueles mais realizados pelo grupo da ROTAM, como entes especializados de uma tropa eminentemente preparada para tais ações.

Pergunta 7: Ainda com base na resposta anterior, para cada causa possível, o que a Polícia Militar, e particularmente a ROTAM, tem feito para tentar resolver ou diminuir o índice da criminalidade?

Nesta questão, pelo seu caráter pessoal e do que os integrantes da ROTAM visualizam como ações tendentes a redução da criminalidade, não poderiam deixar de serem considerados os aspectos das ações e operações policiais-militares e do seu conteúdo como elementos indispensáveis para a ostensividade, que trata-se da visibilidade necessária para prevenir e reprimir os crimes.

Portanto observou-se que a maioria das respostas foram neste sentido da crença inabalável e até consentânea com todos os estudiosos e especialistas de polícias, onde afirmam que a simples presença do policial-militar, bem fardado e armado, com viatura e equipamentos, com as suas ações fiscalizatórias através de abordagem pessoal, seja em veículos, na via pública ou em bares, lanchonetes, dentre outros, poderia ser um fator inibidor e aliado para diminuição do uso de drogas e o porte de armas, os dois fatores atribuídos pelo grupo como indicadores do aumento da criminalidade.

No entanto, resta uma dúvida: se as abordagens com revistas de pessoas e locais têm sido realizadas, com determinada e igual constância, porque se reconhece que a criminalidade ainda insiste em crescimento? Por certo que os fatores sociais por eles mesmos apontados tendem a responder a esta pergunta. Verifica-se hoje que o problema da criminalidade não passa apenas e somente, como querem alguns, pelo serviço de polícia.

O fenômeno do desemprego, do desordenado aumento populacional e da favelização, do consumo e tráfico de drogas, da má distribuição de rendas e da falta de investimento na educação, aliados à sensação da impunidade, por certo, independem de ações meramente policiais que, apesar de preventivas e repressivas, não conseguem atacar e resolver todo este universo de probabilidades para as demandas criminais.

Expressões citadas, como: "os PM tentam conter o avanço da criminalidade" e estamos "trabalhando no vermelho ou correndo atrás do prejuízo" além de que "estamos cumprindo muitos mandados de busca e abordagens visando prender os traficantes"; além de "bloqueios e abordagens de veículos para localizar entorpecentes"; ou ainda "abordagens nos pontos de drogas", dentre outros, estão a

indicar o esforço hercúleo para o combate e repressão de crimes que parecem escapar das mãos da polícia responsável pela preservação da Ordem Pública.

Na interpretação da pergunta 7, verifica-se que houve a demonstração clara de uma sensação de impotência ou de incapacidade de resolução dos problemas criminais. E o reconhecimento cada vez maior de que, as perspectivas para a reversão do quadro não são animadoras, mesmo porque o medo da violência e a ansiedade fazem com que todos desejem uma solução rápida e de curto prazo para o problema.

Com essa visão a tendência é cair na armadilha da lógica do uso da violência legítima, isto é, a necessidade de cada vez mais armas, policiais, metralhadoras, cadeias, penas mais rígidas e até quem sabe a pena de morte ou pelo ao menos a prisão perpétua, o “paredão”. E a espiral vai crescendo, com o efeito bumerangue indesejável que só tende a agravar ainda mais a situação.

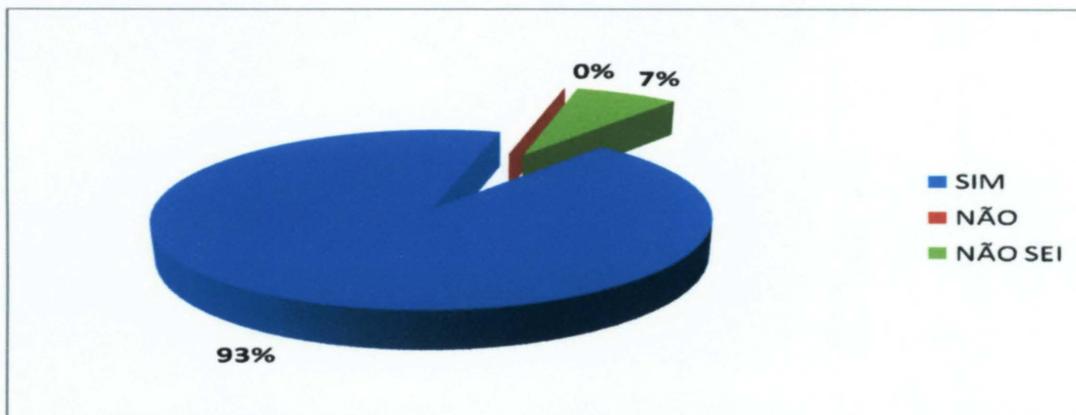
A questão da violência, que se trata de um fenômeno de conotações extremamente emocionais, terá que ser enfrentada pelos entes organizados da sociedade de forma racional, não emocional, caso contrário poderá virar vingança.

Não se pretende aqui, negar ou invalidar esses “conceitos” das necessidades citadas acima, mas sim, de visualizar que ao lado e concomitantemente com “mais” recursos humanos e materiais, deverão progressivamente o Estado e a sociedade garantir “mais” condições nas áreas sociais e econômicas, hoje tão carentes.

É essencial não inverter esta lógica para não se utilizar mais repressão em lugar de mais ações sociais e muito menos deixar de usar a força da repressão quando esta se faça absoluta e imperativamente necessária para a salvaguarda dos interesses maiores da Segurança Pública.

Pergunta 8: Você acredita que o apoio da população poderia efetivamente contribuir para a diminuição destas causas?

Gráfico 7



Fonte: Grupo ROTAM 9º BM

Em busca de uma avaliação dos policiais-militares, representada pelo grupo em foco, vislumbraria a parceria ou o contato com a comunidade como fator necessário para a resolução de problemas, verificou-se que a expressiva maioria de 93%, responderam que “sim”.

Dentro de um padrão esperado, uma vez que na atualidade, num país em franca democracia e no exercício do Estado de Direito, vislumbra-se cada vez mais uma força emergente da sociedade, através dos diversos canais de representação e que ninguém mais poderia duvidar desta crescente influência em razão mesma da própria exigência do Estado.

Estado, que hoje no Brasil, se encontra em franca desaceleração para um Estado mínimo, em que a participação da sociedade nos projetos de governo reflète-se no avanço da iniciativa privada sobre a educação e a saúde, dentro outros, vem a demonstrar que as forças sociais e do Estado deverão ser cada vez mais concêntricas em pontos específicos de suas responsabilidades.

Portanto, as Polícias, e notadamente as Polícias Militares, não poderão fugir deste contexto de integração com a comunidade à qual servem, sob pena de tornarem-se obsoletas e até mesmo desnecessárias. De uma forte coesão social sairão as soluções para muitos dos problemas que, como já se observou, tem nascedouro nas causas sociais e econômicas.

Das afirmações desta maioria, foram indicados os motivos principais como "através de denúncia anônima para identificação de criminosos"; "fornecendo informações ou coletando dados para a Polícia Comunitária". Com menor expressão as seguintes afirmações: "a maioria dos casos não é policial é social e a comunidade pode 'policiar' e denunciar"; "na educação e no respeito às Leis a união da população e da polícia seria importante para a Segurança Pública"; "por ser ela a mais prejudicada e estar próxima dos fatos".

Dos que não acreditam na colaboração da comunidade para a resolução das causas da criminalidade, verifica-se, como significativos, que: "apoio somente financeiro não adianta"; "a população somente se baseia em fatos apresentados na Imprensa, principalmente nas novelas e nos filmes, ficando fora da realidade"; "a população é muito omissa até para fornecer informações".

Na questão do apoio da população para as atividades policiais-militares, na pergunta 8, averiguou-se que a expressiva maioria concorda que "sim". No entanto, a informações que traduziram o pensamento de uma significativa parcela, se considerado o todo da Corporação, que realmente se manifesta no sentido de descrença nas ações da comunidade como fator de atividade para a resolução dos problemas criminais.

E este pensamento de que a sociedade seria "alienada", não participativa e omissa parece indicar que seria um sintoma crônico desta nossa sociedade, em particular.

No entanto, cabe observar que o índice de rejeição ao apoio da comunidade já foi bem maior dentro da Corporação da Polícia Militar em razão do isolamento próprio que os militares sofreram, oriundos da própria história política recente do país, em que o "militarismo" ganhou fama de autoritarismo ao lado de outros "ismos", tais como, o nazismo, o fascismo, o hitlerismo, o bolchevismo, o comunismo.

Portanto, perceber ou notar que a sociedade evoluiu e continua a se modificar a cada instante, e que os sistemas políticos se alternam ciclicamente, tanto para o bem como para o mal da coletividade, fazendo uma paráfrase do aforismo árabe de que enquanto a caravana estiver passando os cães continuarão ladrando, ou ainda nas palavras atribuídas a Honoré de Balzac, de que "os governos passam, as sociedades morrem e a polícia é eterna". (Apud. LAZZARINI, A. 1996, p.7).

Contudo, sobreleva entender que o que estará perenizado na questão interposta é a instituição policial, como órgão fiscalizador e repressor de qualquer agrupamento humano, em razão mesmo da sua própria subsistência. No entanto, mesma sorte não terá os seus integrantes que deverão sofrer suas dissoluções juntamente com a daquela sociedade sucumbente, por meio da qual subsistem.

Não teria lógica pensar diferente, uma vez na formação de uma nova sociedade pela falência de seus órgãos, dentre eles, os policiais, por certo que uma nova ordem teria um novo modelo de polícia. Neste diapasão, em vez da conformação em razão de uma “vitaliciedade presumida” da Corporação, seria o melhor momento para se refletir da imperiosidade de mudanças no seu *modus procedendi et operandis*. Não há como negar, nos dias atuais de crise social, desta necessidade premente, sob pena de sua extinção dos modelos inoperantes e a reconstrução de uma nova Corporação que cumpra com seus desígnios.

Assim é que apesar de perturbador o desinteresse persistente de uma fração dos policiais-militares, estes resquícios remontam de um tempo de dicotomias entre a sociedade, de um lado, e o Estado, de outro. A existência de um trabalho metodológico de aprendizagem, a exemplo da Filosofia de Polícia Comunitária, poderia conduzir à superação destes conceitos, onde se poderia observar que a comunidade pode e deve se tornar participativa e atuante, chegando-se até galgar *status* de dominância quando os seus membros são cooptados para as responsabilidades a serem assumidas por todos os entes envolvidos nos fatos sociais.

Aliás, esta tese encontra-se delineada no livro de Policiamento Comunitário: Como Começar, que se tornou um manual e fonte de inspiração para todos os demais trabalhos dentro da filosofia de Polícia Comunitária, em fase de implantação no Brasil.

Baseado nas experiências realizadas nos Estados Unidos da América, em comunidades com ambientes altamente degradados, durante a década de 90, tem conseguido reverter a falta de confiança no sistema de justiça criminal, bem como da necessidade de alternativas viáveis ao policiamento tradicional ou “repressivo”, com a mudança de paradigmas para introdução de “novas idéias” do policiamento comunitário e a implantação e novos procedimentos e práticas policiais.

Nos dias atuais, fazendo parte do Programa Nacional de Segurança Pública e como metas prioritárias da Secretaria Nacional de Segurança Pública, a base epistemológica da Polícia Comunitária, encontra-se estabilizada sobre duas teorias básicas:

A teoria do patrocínio normativo e a social crítica, sendo que “na primeira postula-se que a maioria das pessoas tem boa vontade e irão cooperar com as demais para facilitar a construção de um consenso. Quando mais partilharem da diversidade de crenças, valores e objetivos comuns, mais provavelmente irão concordar a respeito e interagirem no sentido de melhorar seus bairros. A teoria Social Crítica procura responder como e porque as pessoas se juntam para corrigir e superar obstáculos sócio-econômicos e políticos que os impedem de satisfazer suas necessidades. Forma-se por três idéias centrais: Esclarecimento. As pessoas devem ser esclarecidas sobre as circunstâncias antes de pleitear mudanças; Poder. As pessoas precisam agir para melhorar suas condições e a Emancipação. As pessoas podem atingir a liberação através da reflexão e da ação social (TROJANOVICZ, R.e BUCQUEROUX, B. p.23)

Portanto, o engajamento da Polícia com a comunidade, foi erigido como alvo principal dos Planos e metas do Governo Federal, tendo em vista a necessidade de se equacionar a problemática da Segurança Pública que, na própria inspiração do texto constitucional do Art. 144, no Título V - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, em seu Capítulo III - Da Segurança Pública diz textualmente que: “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos”. (grifo nosso).

O direito e responsabilidade de todos, destacado acima, implicará lógica e necessariamente, em participação comunitária, onde os destinos da Segurança Pública possam ser produzidos, organizados, dirigidos, planejados, controlados e aprovados pela sociedade civil organizada, com abertura ampla, geral e irrestrita, de diversas formas, sendo uma delas através dos Conselhos de Segurança, uma das soluções encontrada pelo Estado para permitir de forma ordenada e legalizada esta participação comunitária.

Pergunta 9: E por parte do Governo: que tipo de ações poderiam ser realizadas para diminuir ou erradicar tais causas?

Visando perscrutar as informações a respeito do papel do Estado na solução das causas relacionadas com a Segurança Pública, verificou-se que o pensamento da maioria dos policiais-militares foi no sentido de que “se deveria realizar maiores investimentos em pessoal, armamento, viaturas e equipamentos”, principalmente nas cidades de médio e pequeno porte, numa clara advocacia em causa própria.

De outro modo também, reivindicaram mais apoio na área de informações ou como atualmente se denomina de “serviço de inteligência”, carreando-se recursos que, no entender das afirmações, precisariam ser mais explorados ou amplificados para um combate mais eficaz do crime organizado.

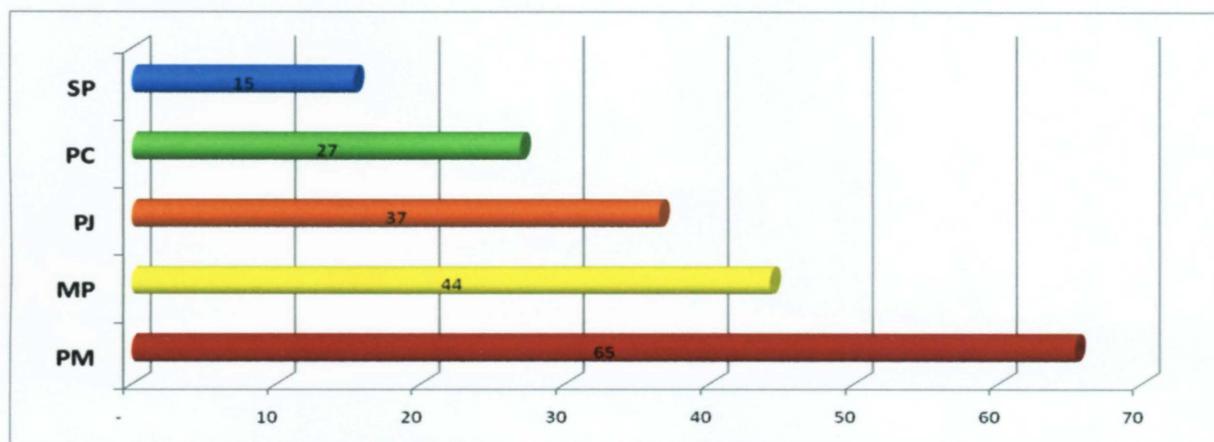
Significativas também foram as observações de que o Estado deveria realizar mais “investimentos na área de educação, em projetos sociais”; no fator do “desemprego, da moradia, da educação e dos salários, inclusive dos próprios policiais-militares”.

De menor intensidade identificaram a necessidade de “moralidade ou honestidade na política”; “diminuição da desigualdade social e oportunidade aos excluídos”; “valorização dos policiais”; “descentralização do serviço público” e “maior aproximação da comunidade”.

Na interpretação da pergunta 9, que tipo de ações poderiam ser realizadas pelo Governo, observou-se que além da visibilidade de que existem deficiências de recursos humanos e materiais evidentes na Corporação, também existe uma genuína preocupação dos executores do serviço de policiamento ostensivo, das causas sociais implicadas nos fatores criminógenos. E de que, como a maioria da população, também se ressentem da escassez de investimentos em algumas áreas prioritárias de responsabilidade exclusiva do Estado, tais como: saúde, educação e da própria segurança pública.

Pergunta 10: De todos os responsáveis dentro Sistema de Segurança Pública, citados abaixo, indique de 0 a 4 – variando de (0 - péssimo – 1- ruim – 2 bom – 3 – ótimo e 4 – excelente), para indicar o desempenho de cada um:

Gráfico 8



Fonte: Grupo ROTAM 9º BM

A presente indagação visou a avaliar os aspectos de como os Policiais-militares interagem e refletem a imagem dos demais integrantes do Sistema de Segurança Pública.

Obteve-se que o Sistema Prisional foi o que alcançou o menor índice de avaliação com apenas 15%. A Polícia Civil ficou com o segundo menor índice com 27%. Em seguida, o Poder Judiciário ficou em o terceiro índice de 37% e o Ministério Público com 44%, recebendo, portanto, a melhor avaliação de todos os órgãos, excetuando-se a Polícia Militar, que ficou com 65%, obviamente pelo entendimento corporativo que prevaleceu, mas que indica a existência de um bom conceito dos integrantes da Corporação sobre a sua própria atuação dentro de todo o Sistema.

A seguir, na próxima pergunta, procurou-se conhecer os fatores que levaram cada um dos questionados a atribuírem os pontos positivos e negativos de cada um dos componentes do Sistema de Segurança Pública, para que pudessem ser avaliados no aspecto da melhoria das partes do conjunto dos órgãos.

Na interpretação da pergunta 10, visando conhecer os aspectos positivos e negativos de cada um dos órgãos do sistema de Segurança Pública, cabe explicitar novamente que se denomina Sistema, porque são diversos órgãos que interagem para a consecução de um único objetivo, qual seja, no campo jurídico: de processar e aplicar as penas para os infratores da Lei; no campo filosófico: de realizar a

Justiça; no campo sociológico: de realizar a prevenção e a repressão dos delitos; e ainda no campo biopsicológico: de propiciar a convivência segura e harmoniosa necessária para a convivência em sociedade.

Tudo isto poderá ser traduzido, na prática, na pacificação social que se irradiará para o pleno desenvolvimento da sociedade, uma vez que ao reverso destes fatores, conduziria ao caos e para a insegurança generalizada que, por fim, inviabilizaria a vida de todo o tecido social.

Através destes órgãos, é que se buscarão estes ideais e, a sua força estará sendo estabelecida, tanto para mais ou para menos, quanto represente cada elo desta corrente. Entenda-se: não se obterá a prisão dos criminosos com uma polícia administrativa da ordem pública carente ou sucateada, nem uma investigação de qualidade com uma polícia judiciária inerte, corrompida, amofinada ou incapacitada de subsidiar a propositura da ação penal pelo Ministério Público. Nem o Poder Judiciário, que dependerá da análise das provas oferecidas pelo *parquet* ministerial.

Indissolavelmente ligados, como em um contrato matrimonial, os órgãos do Sistema de Segurança Pública, contudo agem em independência funcional uns em relação aos outros, devendo apenas obediência à Lei, além da necessária cooperação por iniciativas próprias ou por orientações superiores, para determinar um melhor andamento de resultados.

Dessa forma, numa visão mais abrangente, considera-se mais adequado entender o Sistema Institucional de Segurança Pública como um conjunto de órgãos ou subsistemas que, atuando de forma integrada e harmônica, visa a proporcionar adequado grau de segurança pública à Sociedade. Esse Sistema, por sua vez, envolveria a realização de atividades desdobradas no Ciclo de Polícia e no Ciclo de Persecução Criminal.

Sendo assim, surgem como órgãos atuantes no contexto do Sistema, na medida em que todos eles, respeitadas as suas peculiaridades e respectivas competências, visam a exercer o poder-dever do Estado e garantir, de uma maneira ampla, a segurança do cidadão, tanto é assim que sob a ótica do direito administrativo "os órgãos públicos são centros de competência para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem". (MEIRELLES, H. L. 1993, p. 63).

Integram o Sistema: os órgãos policiais (Polícia Militar e Polícia Civil nos estados-membros), o Ministério Público, os órgãos Judiciários e, mais modernamente, incluiu-se os órgãos Penitenciários. Embora estes dois últimos não estejam retratados diretamente no capítulo Constitucional do Art. 144, contudo, a direta e efetiva participação desses órgãos os coloca, de forma inquestionável como partícipes desse processo que objetiva a garantir a segurança da comunidade.

Também se pode citar, sem entrar no mérito, as Guardas Municipais que, por sua natureza de protetora dos bens, serviços e das instalações dos municípios acabam por serem coadjuvantes em uma parcela mínima de todo o largo espectro da Segurança Pública.

Contudo, havendo doutrinas e pensamentos divergentes dos especialistas se, haveria ou não condições legais e até mesmo materiais, dos Municípios efetivamente alçarem à qualidade de integrantes efetivos de uma parcela do poder de polícia do Estado, ou seja, de uma maneira direta "praticando polícia".

Por certo que os poucos recursos dos cofres municipais seriam bem mais aceitos pela sociedade se fossem efetivamente empregados na melhoria das condições sociais da população. E desta forma, contribuindo para que houvesse considerável decréscimo do índice da criminalidade, vez que hoje são unânimes as vozes ressonantes de que ela é, em grande parte, um fato social, transcendendo o quadro repressivo-policial.

No Brasil, esse sistema tem sido alvo de muitas e severas críticas em razão de vários fatores que prejudicam ou "emperram" o dinamismo que deveria existir nas atividades que envolvem desde a prevenção, a apuração e a condenação de um criminoso. Resta-nos perquirir se, também no grupo focal dos policiais-militares existe uma idéia convergente dos fatores que elevam os índices da criminalidade e da violência e quem seriam os maiores responsáveis por eles e de que forma se poderia efetivamente combater tais causas.

A propósito, numa matéria jornalística da Gazeta do Povo, sob o título "comoção leva à investigação", informa-se que, segundo os especialistas, a comoção, a condição social da vítima e a pressão da mídia são fatores essenciais para a solução rápida e eficaz de um crime e que por esta razão a "polícia demora tanto e, muitas vezes não consegue esclarecer crimes contra as pessoas humildes". (GAZETA DO POVO, sexta-feira, 7 de setembro de 2007, Seção Paraná. p.3).

Esta visão objetiva e racionalizada dos especialistas trata-se de uma confirmação empírica dos fatos mais que demonstrados pelas classes pobres ou que dependem da prestação jurisdicional do Estado para solução de seus conflitos criminais.

Pergunta 11: De ordem do de menor para o de maior desempenho, indique em que fatores você acredita que esteja prejudicando o melhor desempenho, propondo, se for o caso sugestões para melhoria.

Pertinente com a avaliação dos órgãos do Sistema de Segurança Pública foi solicitado dos avaliadores para que informassem os motivos de suas adjetivações, no sentido de se conhecer a visão dos integrantes sobre cada órgão e dos seus aspectos positivos e negativos como influenciadores no impacto da problemática da criminalidade.

Nesta ordem, o Sistema Prisional foi considerado insatisfatório porque “faltam celas adequadas, seguras e, ainda de pessoal de confiança para os serviços penitenciários” e conseqüentemente, há a “necessidade da construção de mais penitenciárias e contratação de funcionários”. Outro fator relevante a ser considerado são as “condições de trabalho para os presos que não permitem a sua recuperação” e que, portanto, no entender dos policiais-militares deveria ser reformulado.

A Polícia Civil foi criticada por não conseguir “cumprir as suas funções”; “por estar desorganizada e corrupta”; “por má vontade e falta de administradores competentes” e por “não trabalhar integrada com a PM”, denotando-se que também precisa ser reformulada.

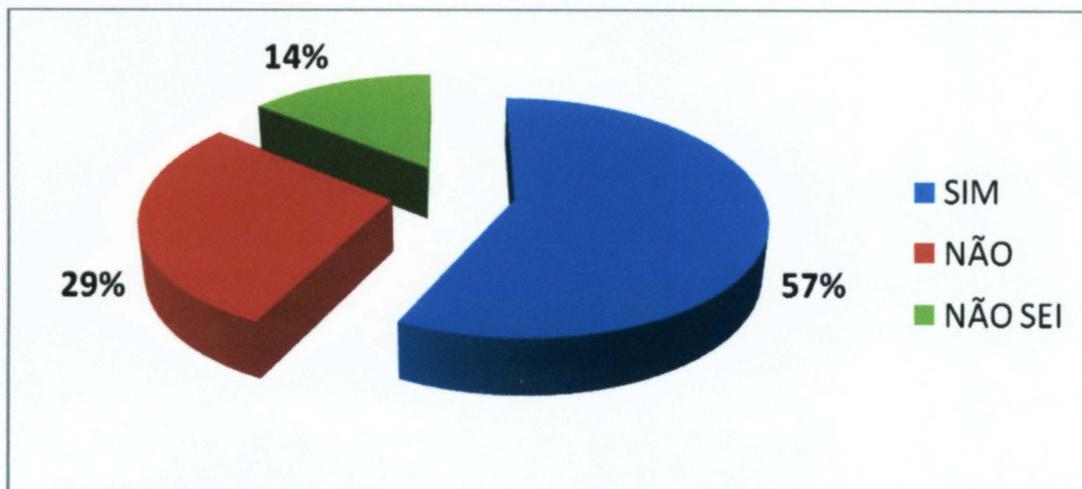
O Poder Judiciário por “encontrar-se fora da realidade”; “punir de maneira aleatória e com morosidade”.

O Ministério Público por “não trabalhar integrado com as polícias” e, portanto encontrar-se “distante da população” não se torna mais atuante, sofrendo indiretamente a má influência da “burocracia” judiciária.

Por fim, a Polícia Militar, apesar de receber o maior índice na avaliação, ainda apontou-se os fatores da “burocracia” e do “militarismo”, seguidos de realizar “mais operações com apoio do serviço de inteligência” e “pagar salários mais justos para valorização do policial”, como entraves ou fatores negativos.

Pergunta 12: No seu entender, a unificação das Polícias poderia contribuir para a diminuição da criminalidade?

Gráfico 9



Fonte: Grupo ROTAM 9º BM

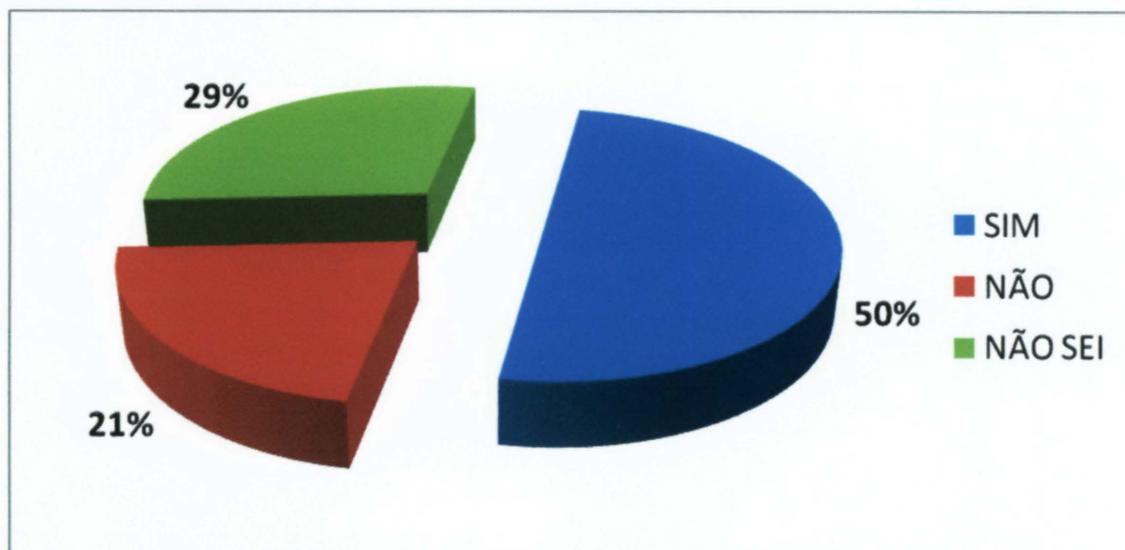
Obteve-se que a maioria, pouco expressiva, entende que a Unificação da Policias seria um fator contributivo, apontando, como razões principais: “para não ouvir mais a famosa frase: isto não é responsabilidade nossa”; “já está provado em muitos países que o ciclo completo de polícia é mais eficiente e econômico”; “a união das forças do conhecimento e dos recursos”; “não haveria corrupção”; “sem ocorrer a queda do militar, mas para unir forças”; “com o Boletim Unificado já estamos a um passo da unificação”; “se a PM englobasse a civil teria continuidade dos serviços e menos corrupção” e ainda que “uma polícia una seria ideal”.

Para os que entendem que “não”, observou-se como motivos principais: “somente aumentaria a desorganização nas polícias e com isso aumentaria a criminalidade”; “existem muitos vícios nas duas polícias e geraria muitos conflitos internos” “se com duas polícias já está ruim, com uma só tenderia a piorar, o que poderia é unificar a administração”.

Na interpretação da pergunta 12, observam-se que a mentalidade dos policiais-militares é no sentido de que existe uma necessidade urgente de “integração” das forças policiais, principalmente no quesito dos recursos materiais e das informações, imprescindíveis para antecipar-se aos agentes criminosos. Contudo, existe uma relativa rejeição na pura e simples unificação em face das diferenças de cultura e de metodologias das duas instituições.

Pergunta13: A Polícia Comunitária poderia contribuir para a diminuição da criminalidade?

Gráfico 10



Fonte: Grupo ROTAM 9º BM

Obeve-se que na presente pesquisa, o entendimento de que a Polícia Comunitária contribuiria para a resolução do elevado índice de criminalidade não chegou a ser muito expressivo, em parte, justificando-se porque nas cidades de médio porte como se trata o universo de Paranaguá, e demais pequenos municípios da área de abrangência do 9º BPM, não existe mesmo muita coesão ou interação entre a comunidade e a Polícia, no sentido de se “dialogar”, conversar ou interferir nos rumos das ações policiais-militares.

Denota-se um comando ainda muito centralizado e que tem por base principal as estatísticas criminais dos chamados “pontos quentes” ou locais com maior incidência criminal.

Os motivos mais relevantes apontados em favor da Polícia Comunitária foram que “em conhecendo o PM que sempre estiver presente a população passaria a confiar nele”; “em razão da prevenção eficaz do velho sistema de policiamento ostensivo”; “uma maior aproximação da sociedade para que esta colabore”; “para que a população exponha as deficiências da Segurança Pública”; “pois a comunidade passaria de mera expectadora de quem sofre as agressões para atuante”.

Para os que responderam “não” predominou-se que: “a polícia tem as funções de fiscalizadora e de cumprimento da Lei”; “Polícia é polícia e comunidade é comunidade. E policial é sinônimo de fiscalizar e esta é a nossa função”; “os criminosos vem de outros locais e não adiantaria a Polícia Comunitária”.

Com relação a um terceiro grupo que responderam “não sei”, observou-se que existe uma condicionante de que: “se o PM tiver o apoio da Diretriz que instituiu a Polícia Comunitária, sim e do contrário, não”; ainda que “depende da área de atuação, uma vez que não funcionaria nos bairros dominados por traficantes”.

Na interpretação da pergunta 13, da análise do confronto das opiniões, vislumbrou-se que praticamente se dividiram, que ainda precisam serem melhor trabalhadas as idéias do “policiamento comunitário”, a fim de se implantar uma filosofia que parece ser ainda desconhecida de uma parte significativa da tropa de elite.

E apesar destes Policiais-militares pertencerem a uma linha de atividades que geralmente envolve mais o campo “repressivo” do que o preventivo, entende-se que eles também deveriam conhecer e aplicar os princípios da Polícia Comunitária, que são destinados, indistintamente, a todos os tipos de atividades policiais, visando tornar-se procedimento espontâneo e internalizado, uma vez que a prioridade da Polícia Militar, como polícia administrativa, deveria ser, em primazia absoluta, a de “prevenção dos delitos”.

Pergunta 14: Fique à vontade para declinar, no seu entender e com base nas suas experiências pessoais, como seria possível equacionar o ciclo da violência nos confrontos armados com a Polícia Militar?

Resposta livre para manifestação a respeito do tema. Verificou-se que a maioria dos policiais-militares cingiram-se a indicar medidas próprias das atividades do policiamento ostensivo para a solução do ciclo da violência, apontando que as “operações em favelas e abordagens em locais de alto risco, visando prender criminosos e apreensões de armas e drogas” ainda é a tônica.

Algumas idéias esparsas indicam outros caminhos, tais como “mais policiais nas ruas com o policiamento preventivo”; “melhor preparo profissional com mais instrução da tropa”

Na interpretação da pergunta 14, se comparada com as respostas anteriores da pergunta nº 5, há um entendimento bastante uníssono de que a criminalidade está aumentando, aliados ao fato de que o efetivo policial não está aumentando adequadamente. E, ainda agravado na forma da necessidade cada vez maior da aplicação do policiamento repressivo, que por sua vez, está sendo visto como uma forma de “violência”, com isso gerando uma onda contrária que está sendo considerada como “desrespeito” aos policiais-militares.

Essa sensação de impotência advinda do crescimento dos delitos, aliadas às críticas de parte da população da forma de ação da polícia militar, tem causado por parte dos grupos especializados em “repressão penal”, o crescimento da idéia de um crescente “desrespeito” aos policiais-militares.

E a forma de se combater este “desrespeito” crescente aos Policiais-militares é que precisa ser bem sopesada em qual sentido vem se desenvolvendo, isto é, no sentido positivo da não-violência ou no sentido negativo de se incrementar mais um necessário “endurecimento” das relações da polícia com os ditos “desrespeitosos”. Tal mentalidade, no fundo, não tem uma base sólida e fundamentada na realidade dos fatos, quando na verdade os dois lados parecem ser vítimas e algozes das mesmas ações e reações que realizam de forma irracionalizada ou sem uma crítica das suas verdadeiras razões.

7.1 PARECER DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, durante aula inaugural do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais na Academia Policial Militar do Guatupê, apresentou de forma sintetizada, sem a pretensão de esgotar um tema de tamanha complexidade, uma visão da moderna criminologia, em que hoje se diferenciam os crimes comuns daqueles bem planejados e executados, ou seja, o crime "organizado". (DELAZARI, L. F. anotações pessoais).

Apesar de ambas as modalidades criminosas citadas serem flagelos urbanos, o primeiro tipo trata-se de uma modalidade criminosa visível, isto é que deixa vestígios ou marcas, geralmente em apropriações de bens, como toca-fitas de veículos, ou com sangue, corpos e vidraças quebradas, em forma das mais variadas violências. Conseqüentemente, nestes casos causando "comoção", a população se insurge cobrando e exigindo providências do Estado e da polícia e o resultado dentro de uma lógica cartesiana e metodológica é o aumento do número de prisões nos locais onde estes fatos se encontram acima do "tolerável", geralmente nas favelas.

Citou o caso da Vila Torres onde o número de prisões para estes tipos de crimes encontra-se em expansão geométrica de 20 para 40; 40 para 80; 80 para 160, e assim indefinidamente, sem que exista uma expectativa de regressão, num procedimento operacional totalmente equivocado, porque as causas dos fatores que produzem esta criminalidade, "não é de responsabilidade da polícia". Por outro lado, informa ainda, a modalidade criminosa que se convencionou chamar de "organizada" é invisível aos olhos da comunidade porque não deixa rastros e nem atinge diretamente os interesses dos cidadãos.

Contudo, cita ainda o Secretário que estas, causam graves e irreparáveis lesões ao erário público, em esquemas montados para lesionar o Fisco, como é o caso da "máfia dos combustíveis", a fé pública, como é o caso dos "caça níqueis", ou a saúde pública e o fisco no caso do tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, dentre outros. Tratam-se, portanto, de grandezas distintas: os crimes da miséria, do desemprego, da fome, e de outro, os crimes dos "gananciosos" que, arditamente sonégam, falsificam e corrompem a máquina do Estado.

De difícil extermínio, a modalidade do crime “organizado”, agravado ainda mais pelo fator da corrupção dos organismos policiais e até de outros órgãos dentro e fora do Sistema de Segurança Pública, sendo que o Estado tem encontrado poucas formas de combate, podendo ser consideradas como as mais eficazes a criação de Núcleos, composta por integrantes do Ministério Público e de policiais, de forma integrada para a investigação e prisão dos infratores, citando-se o atual NURCE, ou seja, o Núcleo de Repressão aos Crimes Econômicos.

Existe também, finalizou o Secretário, uma necessidade urgente de integração de todas as Secretarias do Governo para ações conjuntas “porque as maiores reclamações recaem sobre a segurança, mas outras áreas sociais do Estado, como a saúde, educação e saneamento básico, por exemplo, devem caminhar juntas”.

Dessa exposição, dentro de uma visão atualizada e aprimorada do dirigente maior do órgão encarregado das políticas estaduais de segurança, observa-se que a polícia deve sim, e com urgência, redirecionar a sua metodologia de trabalho em locais onde proliferam os chamados “crimes comuns” explicitados acima visando principalmente, melhorar a sua imagem formada ao longo da história, bem como, aprimorar o seu potencial como órgão mobilizador das comunidades para o trabalho comunitário que poderia alavancar medidas sociais protetivas de efeitos duradouros e desejados em prol da Segurança Pública.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a explanação teórica do tema, da análise e interpretação dos questionários, e das idéias, apontamentos e pensamentos de pessoas ligadas às atividades de Segurança Pública, de notório saber e conhecimento técnico e jurídico, pode-se finalmente, com base nas informações coletadas, concluir e sugerir algumas proposições, visando aprimorar e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Corporação, bem como, resgatar a imagem da Polícia Militar, ao mesmo passo em que se restaure a auto-estima e o conceito social dos policiais-militares.

Não se trata aqui de atribuir “culpados” para o crescente índice de criminalidade e da violência, e nem uma busca frenética ou leviana de “bodes expiatórios”. Sabe-se que a responsabilidade maior pelo trato da Segurança Pública recai mesmo sobre o Governo, que em tese, teria os melhores recursos humanos e materiais disponíveis para alavancar soluções de curto, médio e longo prazo. Cobra-se, no entanto, que o Estado seja mais participante junto da Sociedade na busca de soluções pacíficas ou de menor poder repressivo para a solução definitiva do aumento da letalidade criminosa.

Simple investimentos em efetivos, viaturas, armamentos e equipamentos não parecem resolver a problemática, mas apenas colocar mais lenha na fogueira tornando a criminalidade “migratória” no espaço geográfico, uma vez que não se poderá contar com um Estado policial que cubra todos os espaços urbanos ao mesmo tempo. Por outro lado, investir em treinamento, técnicas e táticas de confronto policiais, sem o conhecimento das informações e o apoio da população, visando apenas o incremento da “repressão” também não tem se mostrado eficaz pelas mesmas razões apontadas acima, a de que o verdadeiro criminoso não embaterá com as forças policiais diretamente, mas ficará aguardando o arrefecimento ou a retirada das forças policiais para voltar a atuar com maior intensidade e organização.

Portanto, a solução parece andar de mãos dadas no sentido de uma maior integração com as comunidades, para obter o seu apoio e ao mesmo tempo o emprego de tropas especializadas para realizar o controle da criminalidade enquanto

se aguarda as medidas sócioprotetivas que efetivamente poderão reduzir a criminalidade, através da recuperação de áreas degradadas ou marginalizadas. Também a população deverá aprender a coexistir com determinados graus de criminalidade uma vez que esta será a tendência do crescimento populacional e das grandes metrópoles, e do fenômeno da favelização resultado do empobrecimento de parcelas significativas da população, que vivem do subemprego ou mesmo de atividades informais.

De outra forma, “culpar” o sistema econômico ou o capitalismo como uma forma de tentar desmoralizá-lo, colocando-o como cruel e gerador de iniquidades, em que a exploração dos “menos favorecidos” não lhes deixaria alternativa de saída, senão a da violência e do banditismo.

Seria uma forma inócua e pouco inteligente de analisar os fatores, senão vejamos: o reconhecimento de que existem desigualdades sociais gritantes no país por um lado e de outro a necessidade de geração de mais empregos, pois somente os efeitos benéficos de um rápido e acelerado “crescimento econômico” poderia fazer a reversão das expectativas de solução de problemas para uma grande parcela da população.

Portanto, o capitalismo não é o culpado pela violência no Brasil. Ela é fruto, antes de tudo, da falta de uma verdadeira economia de livre mercado, de excessos na administração governamental que arrecada e malversa os recursos públicos, impulsionando a corrupção e a criminalidade. Então se verifica que novamente o Governo tem uma maior parcela de responsabilidade na gestão dos bens ou da *res pública*, que além de causar prejuízos serve de mau exemplo pela “proteção ou imunidade” que se criou das autoridades maiores do Estado, passando uma idéia generalizada de impunidade.

Por falar em impunidade, esta também seria uma grande vilã na culpabilidade do aumento da criminalidade. Reconhecida por todos e apontada pelos policiais-militares questionados, todavia, denota-se de que ela, a impunidade, seria apenas o reflexo ou sintoma e não uma causa do aumento da criminalidade.

Para tanto, reporte-se ao Sistema de Segurança Pública e para o ponto apontado como o mais crítico, o Sistema Prisional. Na ótica dos policiais-militares, consoante registrado por ocasião da análise e interpretação do resultado da perguntas 10 e 11, avultando-se que “faltam celas adequadas, seguras, bem como

de pessoal de confiança para os serviços penitenciários, havendo necessidade da construção de mais presídios e da contratação de mais funcionários”. Outro fator relevante seria a constatação da ausência das “condições de trabalho que não permite a sua recuperação”.

A propósito, sobre o sistema penitenciário caótico, ainda hoje chamado de carcerário, por apenas manter os internos em reclusão celular sem o mínimo escopo pedagógico, permitiu a FARIAS JUNIOR ⁴ elaborar um interessante exercício lógico, que resultou em um “manifesto” desafiador para a sociedade, onde retrata o círculo vicioso que se tornou o sistema, afirmando que

Eu sou imbatível. Você é impotente para me combater. As armas que você usa contra mim são por demais frágeis. Suas forças são por demais vulneráveis. As medidas irrogadas contra mim são ineficazes, porque atacam somente efeitos e não as causas. Eu estou cada dia mais forte, porque você me abastece de homens, armas e provisões. Alguns homens que são retirados de minhas hordas por sua Sistemática Penal, são devolvidos mais preparados para atacar e lutar contra você e mais eficientes no aliciamento de mais homens para o crime. Eu sou, portanto, fartamente reabastecido por sua Sistemática Penal. Daí a minha pujança e a minha expansão e o descrédito de sua Sistemática penal. Disponível em: (<http://www.criminoprevencionismo.com.br>).

Corroborando a visão do especialista acima, o Cel SÁ RIBAS, informa que na ótica popular, depreendido pelas inúmeras pesquisas de opinião pública, não deixam margens a dúvida de como o cidadão vê, ao afirmar que

quanto as órgãos penitenciários, os estabelecimentos penais em especial, são encarados como locais de privilégio ao agente da prática delituosa, na medida em que asseguram a este determinadas condições de assistência material, jurídica, educacional, social, religiosa, à saúde, dentre outros, que o Estado não consegue garantir ao cidadão de bem. Na sua visão simplista, o homem do povo “olha” esses estabelecimentos como algo benéfico, ao invés de representarem uma “punição” da sociedade pelos ilícitos praticados e até mesmo como uma universidade do crime, pois longe de ressocializar, especializa e torna mais perigosos os criminosos comuns. (SÁ RIBAS, A. 1994, p. 9).

Portanto, que o Sistema Penal tornou-se uma verdadeira “escola do crime” não parece haver dúvidas e o senso comum parece ser convergente com o de especialistas e estudiosos do assunto.

⁴ JOÃO FARIAS JUNIOR é pós-graduado em Criminologia pelo Instituto de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara, e Mestrado e Doutorado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Lecionou, como pioneiro, Criminologia na Faculdade de Direito de Curitiba e PUC/Pr e fundou o Centro de Pesquisas Criminológicas em Curitiba, participando de várias conferências nacionais e internacionais.

Prosseguindo na análise do Sistema Institucional de Segurança Pública, nos informa ainda o Cel SÁ RIBAS, de que também se atribui aos órgãos policiais a responsabilidade pela “não contenção da criminalidade, pelo empirismo com que realiza o trabalho investigatório, por atos de violência e arbitrariedade e até mesmo, de eventual conivência com a prática delituosa, ensejando-se a corrupção”. E prossegue que, com relação ao Ministério Público, a grande maioria da população “não conhece suas atribuições, pouco se socorrendo dela e também lhe atribuindo ineficácia de atuação no ciclo de persecução penal”.

Finalmente quanto aos órgãos judiciais, consoante o pensamento, neste trabalho, dos Policiais-militares, atribui-se as qualificações de “excessiva lentidão na aplicação da Justiça, de propiciar a extinção da punibilidade pela prescrição, tudo com a conseqüente sedimentação da impunidade que revolta o país”.

Assim conclui-se a análise do Sistema e Segurança Pública, para demonstrar que além da sensação de “impunidade” a própria sentença penal nos casos em que se atribui a reclusão do apenado, não tem sido de forma satisfatória ou que pelo ao menos, convença a sociedade, aos especialistas e nem aos próprios profissionais de segurança pública, do seu papel de “ressocialização”.

Que a maioria dos Policiais Militares não concorda com o emprego da violência e acredita que identicamente a maioria da população também não concorde. No entanto, uma parcela significativa admite o uso da violência como necessária e ainda que a própria população, quando passa a sofrer ataques de uma criminalidade violenta, também começa a aceitar uma resposta mais agressiva visando a solução do problema de uma forma mais “imediatista”.

Primeiramente cabe assinalar que o termo “violência”, hoje em dia, ganhou ares de profunda subjetividade e, quase ganhando foros de incompreensibilidade. Usa-se para designar qualquer forma de opressão ou discriminação, falando-se em “violência” contra os negros, os homossexuais, as “minorias”, os “excluídos”, dentre outros. Na verdade passando este termo, da violência, a substituir todas as formas de opressão estatal, até mesmo no cumprimento de ordens ou mandados judiciais se costumou relacionar como formas de violências.

No entanto, cumpre esclarecer que a violência, como qualquer outro instrumento, poderá ser empregada racional ou irracionalmente, podendo ser considerada boa ou má, justificada ou abominada. Uma coisa é certa: a crise

institucional, o esgarçamento do tecido social, a difusão recente das práticas violentas em alguns setores da sociedade brasileira fizeram com que os intelectuais brasileiros manifestassem o lado obscuro do humano entre nós.

A idéia recorrente é de que nem a democracia, nem a igualdade, nem a suposta “inclinação para a paz” seriam inerentes à natureza humana ou à índole do brasileiro. Em outras palavras, movimento nessa direção, caso fosse parte de um projeto político almejado, dependeria de um processo de educação permanente para as novas formas de viver, de prestar contas, de construir formas democráticas e participativas de controle, de se exigir a segurança como um bem coletivo ou público.

O problema novamente parece estar nesta “definição” que não esclarece onde e como o excesso se manifesta e que implicaria dizer os limites, regras e normas legitimamente aceitas para o exercício do poder. Isso evidentemente desembocaria no Estado de Direito e na construção da nação. Como, para ele o direito não é um valor universal, mas sim a dignidade humana, supõe-se que o excesso de poder se balize no que seja indigno, que reconduziria à questão não discutida dos limites.

Neste mesmo sentido CELSO MENDES,⁵ apregoa que não existem direitos “absolutos” afirmando que mesmo os direitos humanos “sagrados em seus princípios, mas que devem sempre ser considerados em uma situação fática, envolvidos como estão em circunstâncias complexas de nossa cultura e de nossa política. Diz-se então, que eles “são absolutos como plexos de significação concentrada, mas são também relativos, tendo em vista os seus condicionamentos”. E prossegue, citando como exemplo,

[...] o “sagrado” direito de ir e vir, muito reivindicado por desocupados, mendigos e marginais de todos os matizes. Ora, basta um pouco de reflexão para atingirmos o consenso da conclusão de que este direito só é legítimo para as pessoas que, ao se deslocarem, não representem ameaça ou perigo à ordem pública. Daí a necessidade constante de sua vigilância. Ora, isto nos leva à conclusão de que o poder público tem o direito de disciplinar as atividades dessas pessoas, com vistas a preservar a segurança coletiva, conduzindo-as para albergues ou locais de convivência

⁵ ANTONIO CELSO MENDES. Coronel Reformado. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, mestre e Doutor em Filosofia do Direito pela UFPr, membro da Academia Paranaense de Letras e da Academia de Ciências Morais e Políticas, do Rio de Janeiro. Possui várias obras publicadas e escreve artigos para os principais jornais de Curitiba.

sadia, evitando assim que elas continuem oferecendo perigo ou ameaça para a coletividade. O mesmo vale para os menores em situação de risco, protegidos que são por leis especiais. (CELSO MENDES, A. texto para análise em sala de aula).

No entanto, sabe-se que a proliferação de pessoas nas ruas, principalmente de crianças e adolescentes não tem recebido o devido tratamento pelos órgãos responsáveis do poder público e que, invariavelmente, acabam se tornando um "problema de polícia" quando, na verdade trata-se de uma situação de risco social.

A sociedade, nesses casos, passa a encarar os "marginais" ou delinqüentes, como pessoas a serem exterminadas, não porque desprovidas de direitos, mas pela generalização da solução, confundindo-se aquelas que realmente estão "ali" para cometerem delitos, de outras que encontram nas ruas um local mais seguro do que seus próprios lares ou que tentam sobreviver da mendicância, guardadores de carros, vendedores de semáforos, dentre outros.

Como já se expressou neste trabalho, não se pode alinhar, sob pretexto das mais variadas "pressões sociais", com os que pregam a eliminação sumária dos criminosos e nem com os que, por outro lado, os absolvem como vítimas da sociedade. Para que sejam formuladas políticas públicas, sem correr-se o risco de serem afetadas pelas tendências ideológicas que, no caso brasileiro sempre foram marcadamente repressivas e autoritárias, com a redução da questão social a um problema meramente policial.

As políticas públicas que se vislumbram não devem ser de uma "ditadura" e nem de um Estado permissivo. A premissa maior será sempre a do Estado Democrático de Direito, na forma como fora concebido pela atual Constituição Cidadã. Balizada por esta carta constitucional, pode-se elencar outras premissas, que se nos afiguram como fundamentais, dentro desta visão:

O crime como já é reconhecido por todos, trata-se de um fenômeno "normal" em qualquer sociedade, porque em suma, é inerente à vida social;

Sabe-se também que, mantidos imutáveis os elementos que condicionam a criminalidade, principalmente nos grandes centros urbanos, esta tenderá a aumentar, por mais eficientes que sejam os esforços de qualquer Sistema de Justiça Criminal. Pode-se planejar e executar o "controle", que significa evitar-se o caos, mas não diminuir eficientemente a criminalidade;

Também é perfeitamente conciliável, apesar das variadas críticas internas das Corporações Policiais Militares, o respeito aos Direitos Humanos com os rigores da repressão penal. Ignorá-los significa cooptar a tão malfadada “violência policial”, bem como, tentar aplicar os Direitos Humanos de forma seletiva em função da “condição social” das pessoas é instruir a discriminação social, outro fator condenável das instituições policiais;

O aumento do grau de democracia aumentará também a consciência política e conseqüentemente diminuindo a ignorância da população, o que fatalmente retira a “legitimidade” das soluções pela força indiscriminada da polícia que debilita o Poder Público, ao invés de fortalecê-lo;

O igualitarismo e a Justiça Social como valores a serem perseguidos pelo Sistema de Justiça Criminal devem ser a conseqüência da afirmação de um capitalismo mais democrático no Brasil, diminuindo as grandes desigualdades sociais. Observa-se assim que, quanto maiores forem os contingentes de pessoas pobres e menores a elite dirigente e a classe média, tanto maiores serão as “pressões” para o emprego da força do Estado na manutenção do *status quo*, e por via de conseqüência, afetando as formas de atuação das atividades policiais-militares;

O Sistema de Justiça Criminal deve trabalhar para o atingimento dos fins estabelecidos *a priori* pela política criminal, qual seja: a pena pela pena, e da repressão pela repressão, podem significar a vingança pela vingança, ou seja, da volta da Lei de Talião do “olho por olho e dente por dente”, sem nenhum efeito prático, a não ser o desgaste das instituições envolvidas;

O controle da criminalidade se obterá pela conjugação da prevenção geral, da prevenção especial, sobre o criminoso, e da repressão penal. A repressão é meio que não atinge os fins almejados de uma Democracia, qual seja, a segurança e o controle da criminalidade. Portanto os meios jamais justificariam os fins;

Os desacertos de alguns Governos Estaduais no trato da questão da violência tem sido fruto da indiferença ou da incompetência, e não o resultado de planos competentes para não perpetuar o “estado de violência” ou para atender outros interesses insondáveis.

Em seguida, das formulações no campo das políticas públicas, em geral, pode-se prosseguir na busca de políticas públicas de segurança, mais específicas

das Polícias Militares. Em princípio, deve-se concordar que a segurança não é um mero problema policial, nem uma responsabilidade exclusiva do Executivo estadual, concluindo-se que se trata de um problema da sociedade como um todo e por inferência lógica, que terá implicações com múltiplas causas, dentre as quais as sociais.

No entanto, embora o enfrentamento as causas sociais possa contribuir para a melhoria da segurança da população em geral, torna-se imperioso e temerário descartar as medidas globais, específicas a serem adotados pelos setores direta ou indiretamente responsáveis pela Segurança Pública. É indeclinável, portanto, identificar as parcelas de responsabilidades de cada um.

Não se vai pretender que o Ministério da Fazenda inclua nas suas preocupações a Segurança Pública e nem o da Previdência Social e muito menos o da Agricultura. Talvez o de Planejamento. O mesmo se pode dizer das Secretarias Estaduais e Municipais. Contudo não se pode entender que resolver “problema” de segurança pública é apenas sobreposição e somatório dos órgãos, como se deixa transparecer no capítulo constitucional da Segurança Pública.

Seria somente aí que se esgotaria a responsabilidade social e política dos mentores constitucionais? No caso dos Estados, a segurança pública será somente manter e acionar as policiais estaduais? E o Judiciário Estadual nada tem a ver com a Segurança Pública? E o Ministério Público, como órgão fiscalizador das atividades policiais? Será que basta a Ordem dos Advogados do Brasil, OAB questionar as falhas do Sistema de Justiça Criminal sem levar em conta que os seus filiados em todo o território nacional, também fazem parte do sistema e que a Segurança Pública em muito depende da seriedade e da abnegação dos advogados criminais?

E no âmbito local dos poderes municipais, será que não existe nada que os incumba de, por exemplo, contribuir para a organização da sociedade? A quem incumbiria o desenvolvimento de programas permanentes e de campanhas de prevenção do uso de drogas e da violência, dentre outros? Continuará a sociedade organizada clamando pela repressão aos traficantes de linha, sem se preocupar com outras instâncias ligadas ao tráfico, como a lavagem de dinheiro e o contrabando de armas pesadas e não se “movendo” em direção de fazer alguma coisa em relação ao aumento de usuários e dependentes de drogas? Qual a responsabilidade da comunidade em relação à sua própria segurança? E os programas gerais de

prevenção? É evidente que o Executivo, nos três níveis de poderes, tem uma parcela maior de responsabilidade na formulação e na condução das políticas públicas. Nada obstante e compreendendo que as responsabilidades são de diferentes graus e de naturezas diversas, cumpre delimitar tais responsabilidades.

No Paraná, conforme se depreende das diretrizes enfocadas pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, LUIZ FERNANDO DELAZARI, em palestra já citada, verifica-se que ocorreram diversos avanços através da utilização de programas sociais integrados com as diversas Secretarias, que podem colaborar direta e indiretamente, com a diminuição dos índices de criminalidade e da violência.

Para este objetivo, foi criada a denominada “Blitz da Cidadania”, que promovida pela Secretaria de Segurança Pública busca promover a cidadania entre os moradores da região, além de aproximar as Polícias Civil e Militar da comunidade. Conforme as palavras do próprio Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião de Mello e Silva, durante a abertura de uma “Blitz da Cidadania” na Vila Zumbi, em Colombo, afirmando que “é fundamental esta ação para aproximar cada vez mais a polícia de sua comunidade e também para a polícia aprender que o bandido na vila é exceção. A maioria trata-se de pessoas trabalhadoras, de bem”. (grifo nosso). <Extraído do site <http://www.agenciadenoticias.pr.gov.br/modules/news/article.php?storyid=29950>. Acessado em 13 de Agosto de 2007, às 10:15 hs>

A citada Blitz da Cidadania, além da participação de diversas unidades da Polícia Civil e Militar, participam ainda as Delegacias de Proteção ao Meio Ambiente, do Consumidor, visando ensinar a comunidade sobre o Código de Defesa do Consumidor, dentre outras.

Abaixo se apresenta um esquema teórico desta idealizada divisão de responsabilidades, conforme se apegou, dentro de uma visão democrática. Esclareça-se que a ordem das ações terá que ser necessariamente conforme a apresentada, caso contrário, se ocorrerem inversões, como por exemplo, de partirmos de um nível das ações de quarto nível, pode-se cair na tentação, da qual se deseja livrar, da resolução de todos os problemas com a polícia, quando na verdade deveria ser a última.

Primeiro nível: Ações da Sociedade Organizada. Dos poderes públicos, da Sociedade Civil Não Governamental, ONG, da família e do indivíduo.

Segundo Nível: Ações dos Poderes Públicos, qual seja do Executivo, Legislativo e Judiciário das três esferas da Federação.

Terceiro Nível: Ação do Sistema Institucional de Segurança Pública. Da Justiça Criminal, do Ministério Público, das Polícias e do Setor Penitenciário.

Quarto Nível: Ação do Sistema Policial: Da Polícia Federal, Rodoviária e Ferroviária e das Polícias Estaduais, preferencialmente em conjunto e integradas. Também se incluem aqui o apoio das Guardas Municipais e da Segurança Privada como coadjuvantes em determinadas ações sócioprotetivas.

Com certeza ainda muitos insistirão de que isso pode ser bom mas que é muito complicado e de longo prazo, e que precisamos resolver o problema já. Aqui e agora. E assim continuarão a descartar as ações de todos esses setores e segmentos e enquanto isso, vozes insistentes e persistentes, para que a polícia seja uma espécie de “justiça alternativa informal”, dizendo que a polícia terá a autonomia plena para a solução da criminalidade. E ainda terá que preencher os vazios de ações da sociedade organizada, dos poderes públicos, do Sistema de Justiça Criminal e pior, do próprio sistema policial, ao seu talante. Ora, isso seria um convite a persistência da violência, à truculência, à arrogância e à corrupção policial conforme fartamente demonstrados nesta pesquisa.

Por certo, não nos move a intenção de jogar nas costas da sociedade organizada e nos poderes públicos a responsabilidade pela insegurança, num silogismo metodológico de puro maquiavelismo. Explica-se: a premissa maior seria a de que os crimes existem e a menor de que a sociedade em si os produz e, portanto a conclusão dialética seria a de que ela mesma, a própria sociedade deveria se “virar” em resolver os seus crimes. Portanto, não é esta visão simplista como querem alguns defensores de “Polícia Comunitária” voltada para a resolução de problemas da própria comunidade.

O crime é e será sempre assunto de Polícia, pois ao Estado cabe a realização da Justiça que não mais pode fazer o cidadão, por suas próprias mãos, conforme já se alinhavou mais de uma vez neste trabalho. O que se quer demonstrar aqui é da inutilidade e porque não a irracionalidade e, pior ainda, do perigo de se deixar a segurança exclusivamente nas mãos dos policiais, sem a participação e o controle da comunidade.

9 CONCLUSÃO

Dos expostos, emergem algumas conclusões que se nos afiguram evidenciadas no presente trabalho:

A sociedade brasileira continua insistindo num modelo autoritário de enfrentamento da violência que cada vez mais não tem se formatado com o espírito e a visão democrática da nova Carta Constitucional, qual seja, da utilização da força e da própria violência para tentar manter o *status quo*. Portanto, não se trata de uma violência individual dos policiais-militares, mas sim, de uma violência “institucionalizada” que acaba sendo arraigada na cultura da organização;

Enfrentar a violência com a violência, descartando os Direitos Humanos, ao fazer seleção de “cidadania”, não se esquecendo que apenas quatro gerações nos separam do fim da escravidão brasileira, continuar insistindo-se na seletividade do respeito aos Direitos Humanos terá efeito rigorosamente contrário ao esperado. A discriminação e a desigualdade injusta têm a capacidade intrínseca de gerar a revolta e desta desencadeando-se a violência, com velocidade geométrica;

O sistema de criminalização no Brasil encontra-se arcaico e irritantemente discriminatório, facilitando-se a sensação de impunidade para aqueles que detêm o poder econômico ou político, pelo excesso de entraves burocráticos e procrastinatórios;

Os discursos empurram subliminarmente os policiais-militares para a truculência e acabam, não raro, transformando-os em vítimas, ora na condição abjeta de verdugos ou vilões, ora na condição de alvos concretos da própria violência a qual combatem;

O caminho para lidar com a violência policial dos confrontos armados não é a repressão violenta desvairada, com pessoas pedindo até canhões nas ruas, Força Nacional de Segurança e do próprio Exército Nacional, como se demonstrou no presente trabalho, e sim na busca de políticas para a segurança pública que levem em conta a natureza da sociedade brasileira, particularmente em grandes centros urbanos, onde a presença de negros e pobres tem uma representação estatística significativa na educação, na força de trabalho e no poder contraditório com o discurso oficial da “democracia racial”;

A Segurança Pública deveria ser visualizada pela sociedade organizada de forma global e nunca como uma mera questão policial.

Num país de dimensão continental e federado, as dificuldades de adoção de soluções centralizadas, podem explicar duas modernas tendências que vêm sendo observadas e que não poderão mais ser desprezadas na formulação de políticas de segurança pública: as tendências municipalistas e privatistas.

Neste sentido, não se pode mais imaginar que possa haver sensível redução e controle da violência sem uma estrutura cooperativa eficiente entre o Estado, Prefeitura, ONG e as lideranças empresariais e comunitárias locais.

As necessárias convergências, combinação e sinergia dos múltiplos recursos e esforços devem superar as controvérsias quanto a competências legais, estratégicas e administrativas dos diferentes centros de poder em favor dos interesses da coletividade local.

A segurança, como resultado de um esforço conjunto deverá ser menos politizada partidariamente, mais integrada e considerar cada vez mais as peculiaridades dos problemas e recursos locais.

A redução e prevenção da violência demandam, além da ação da polícia, um complexo de providências sociais, educacionais e assistenciais que devem ser desenvolvidas tanto pelos Prefeitos, quanto pelo Estado e também pela Sociedade. Essas providências só apresentarão resultados palpáveis se forem intencionalmente planejadas e coordenadas em seu conjunto de decisões e ações.

Com base nas experiências de Polícia Comunitária verificou-se que algumas cidades com problemas crônicos de elevada violência mostraram sucesso extraordinário quando o poder público municipal desenvolveu variados programas complementares para suas áreas críticas, muitos deles há muito tempo reclamados, tais como, iluminação, urbanização de áreas degradadas em favelas, programas educacionais para jovens em situação de risco, instalação de câmeras em locais de alta incidência de crimes, ajustamento das guardas municipais ao policiamento da Polícia Militar, limitação de horário de funcionamento de bares, dentre outros.

Por fim, não tendo a pretensão de esgotar ou exaurir o tema, mas sim o de provocar a reflexão e o estudo de área tão nobre ligada diretamente às atividades dos policiais-militares e do seu comportamento profissional, buscou-se apresentar as

seguintes proposições, não se excluindo outras já existentes ou que poderão advir no futuro:

Criação de um Conselho para Estudos e Análise de Emprego Operacional das Atividades de Polícia, em ações repressivas ou que exijam o emprego de força, a ser composto por integrantes da Polícia Militar e Civil, como membros natos ou efetivos, Também contar com a participação efetiva dos integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário, que integram o Sistema de Segurança Pública, da Prefeitura Municipal, e como colaboradores, demais pessoas ligadas a outros órgãos que diretamente ou indiretamente tem interesse nas atividades policiais, tais como, da OAB/PR, da Ouvidoria das Polícias, ONG, Clubes de Serviço, dentre outros.

O referido Conselho teria a missão de apresentar propostas para o controle dos confrontos armados, através da análise e do estudo de casos envolvendo as ocorrências de alto risco, para a proposição de soluções integradas de todos os órgãos do Sistema de Segurança Pública e demais Secretarias e órgãos do Governo que possam direta ou indiretamente contribuir para a solução pacífica dos conflitos.

Como referência para os estudos, poderia servir como base a já existente Diretriz nº. 003/2007 da PM/3, publicada no Boletim Geral de nº. 170, de 06 set. 2007, da Ajudância Geral, que trata da Criação da Base de Dados de Ocorrências Policiais Militares envolvendo situações de alto risco, juntada no Apêndice II, a qual passará a servir de subsídio do presente trabalho.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIA SAGRADA. *Gênesis.* Cap. 3, v. 1- 24.

_____ *Eclesiastes.* Cap. 5, v. 9.

BALZAC, Honoré de. Apud. LAZZARINI, A. *Estudos de Direito Administrativo.* Ed. RT. São Paulo, 1996, 322 p.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Ed. Revista dos Tribunais: São Paulo. 2000.

ECO, Humberto. *Como se Faz uma Tese.* São Paulo: Ed. Perspectiva. 2ª ed. 1985, 181

EINSTEIN, A. *Revista Nova Escola,* ed. 171, abr 2004

FARIAS JUNIOR, João. *Segurança Pública sob a ótica Prevencionista.* Disponível em: <<http://www.criminoprevencionismo.com.br>>. Acessado em: 01 out. 2007.

GANDHI, Mohandas Karamchand. *As palavras de Gandhi.* Rio de Janeiro : Record, 1984

HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil.* ed. Nova Cultural: São Paulo, 1997, 495 p.

LAZZARINI, Álvaro. *Unidade - Revista de Assuntos Técnicos de Polícia Militar.* Jan/mar 1998, Ano XVI, nº 33.

MASLOW, Abraham H. *O Diário De Negócios De Maslow,* Ed. QualityMark: Rio de Janeiro, 2003, 323 p.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 18ª ed. Ed. Malheiros, 1993, 701 p.

MELLO, Celso José de. Monografia: *Atividades Passivas, Reativas e Pró-ativas da Polícia Militar, nas Áreas de Alto Risco: Em Curitiba e Região Metropolitana*. CSP/2004 – APMG/UFPR.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; **SOUZA**, Edinilsa Ramos de. *Violência sobre o olhar da Saúde*. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2003. 282 p.

SILVA, Jorge da. *Controle da Criminalidade e a Segurança Pública na nova Ordem Constitucional*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1990, 234 p.

SILVA FILHO, José Vicente da. *A Força Nacional de Segurança vai Funcionar?* Disponível em: <<http://www.josevicente.com.br>>. Acesso em: 27 set. 2007.

TAVARES DOS SANTOS, J. V. *A Arma e a Flor: Formação da Organização Policial, Consenso e Violência*. Ed. Tempo Social: 1997

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *in Processo Penal*, vol. 3, ed. Saraiva. 1998

TROJANOWICZ Robert e **BUCQUEROUX** Bonnie. *Policiamento Comunitário - Como Começar*. São Paulo: Ed. Parma Ltda., 337 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Biblioteca Central. *Normas para Apresentação de Trabalho*. v. 2. Curitiba: Ed. da UFPR, 2000.

APÉNDICES

APÊNDICE I – QUESTIONÁRIO
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR
NONO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA/2007

Visando subsidiar monografia com o tema “Confrontos Armados – Formas de Controle” solicito-vos o auxílio para o preenchimento do presente questionário que servirá de base em pesquisa semi-elaborada visando conhecer a opinião dos integrantes da ROTAM/9º BPM, a respeito dos fatores que levam ou condicionem o emprego da força física (violência) como recurso do Poder do Estado, buscando conhecer as circunstâncias de suas causas e efeitos com reflexos na imagem da Corporação.

Observação: Não é preciso se identificar e suas opiniões serão mantidas em sigilo. Portanto, para ser de utilidade, seja sincero e comprometido com os resultados da pesquisa, em prol do crescimento científico da nossa Organização.

Graduação: _____ Tempo de Serviço na ROTAM _____ e
na PMPR _____

1. Você acredita que a violência física é uma necessidade dentro das atividades policiais-militares?

() sim () não () não sei

Explique porquê?

2. Com base na resposta anterior, você acredita que a população concorda com o emprego da violência física?

() sim () não () não sei

Explique, no seu entender, em que casos ela concorda ou discorda.

3. A mídia (imprensa escrita, rádio e TV), no seu entender, sob a forma que enfoca a criminalidade, colabora com a criação de uma imagem positiva da Polícia Militar?

() sim () não () não sei

Justifique a sua resposta acima.

4. Com base no preparo profissional individual e do grupo, e dos recursos materiais disponíveis, você acredita que está em condições de garantir a segurança da tropa (em situação de apoio) ou mesmo da sociedade quando atacada por criminosos violentos?

() sim () não () não sei

Justifique.

5. Você acredita que a criminalidade está aumentando?

() sim () não () não sei

6. Com base na resposta anterior, justifique sua resposta, procurando elencar quais as causas que estariam contribuindo para o aumento ou diminuição da criminalidade?

7. Ainda com base na resposta anterior, para cada causa possível, o que a Polícia Militar, e particularmente a ROTAM, tem feito para tentar resolver ou diminuir o índice da criminalidade?

8. Você acredita que o apoio da população poderia efetivamente contribuir para a diminuição destas causas?

() sim () não () não sei

Explique:

9. E por parte do Governo: que tipo de ações poderiam ser realizadas para diminuir ou erradicar tais causas?

10. De todos os responsáveis dentro Sistema de Segurança Pública, citados abaixo, indique de 0 a 4 – variando de (0 - péssimo – 1- ruim – 2 bom – 3 – ótimo e 4 – excelente), para indicar o desempenho de cada um:

- Polícia Militar ()
 Polícia Civil ()
 Ministério Público ()
 Poder Judiciário ()
 Sistema Prisional ()

11. De ordem do de menor para o de maior desempenho, indique em que fatores você acredita que esteja prejudicando o melhor desempenho, propondo, se for o caso sugestões para melhoria.

- 0 -
 1 -
 2 -
 3 -
 4 -

12. No seu entender, a unificação das Polícias poderia contribuir para a diminuição da criminalidade? () sim () não () não sei
 Porquê?

13. A Polícia Comunitária poderia contribuir para a diminuição da criminalidade?
 () sim () não () não sei

Porquê?

14. Fique à vontade para declinar, no seu entender e com base nas suas experiências pessoais, como seria possível equacionar o ciclo da violência nos confrontos armados com a Polícia Militar?

Muito Obrigado.

APÊNDICE II - Diretriz nº 003/2007 - PM/3 - Boletim Geral nº 170 de 06 set. 2007 - Aj . Geral -

DIRETRIZ DE CRIAÇÃO DA BASE DE DADOS, DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS MILITARES, ENVOLVENDO SITUAÇÕES DE ALTO RISCO

1. FINALIDADE

Estabelecer uma doutrina organizacional, para a criação de um “**banco de dados padronizado**” orientando a coleta, a destinação, o estudo e a difusão das ocorrências de alto risco, em que se envolvem policiais-militares, com vistas a subsidiar, estudos de caso e/ou outros documentos de Estado Maior.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6774 – Lei de Organização Básica;
- b. Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da PMPR – 004/00 – PM/3; e
- c. Diretriz de Administração de Ocorrências com Reféns – 009/00 – PM/3.

3. OBJETIVOS

- a. Criar uma base de dados no âmbito da PMPR, para fins de análise e interpretação estatística;
- b. Possibilitar estudos de caso, seletivo, com vistas a identificar os aspectos positivos e, principalmente, falhas técnicas e táticas procedimentais, em situações de alto risco, corrigindo-as;
- c. Identificar os aspectos positivos e falhas técnicas e táticas, no emprego de equipamentos disponibilizados, sempre com o “foco” na melhoria da qualidade da prestação de serviços;
- d. Mensurar o nível de adestramento e absorção dos conhecimentos dos policiais-militares partícipes da ocorrência, em face da análise do fato concreto;

e. Possibilitar a mensuração do nível de instrução do efetivo policial militar, em face da análise das diversas ocorrências envolvendo situações de alto risco; e f. Difundir às OPM, os dados estatísticos e o resultado dos estudos de caso.

4. EXECUÇÃO

a. Responsabilidade da Coleta dos Dados

A responsabilidade da coleta dos dados, é do Comandante da Unidade Operacional, cuja área de responsabilidade territorial, se desenvolveu a ocorrência. Poderá delegar atribuições para efeito da elaboração do documento, mas deverá por ele ser firmado;

b. Quando Coletar os Dados

Sempre que ocorrerem situações de risco (*confronto armado, seqüestro, tomada de reféns, etc*), que exijam ações policiais com postura Institucional não rotineira, riqueza possível de detalhes, os dados contidos no próximo item, “ameaça a vida, compressão do tempo e imprevisibilidade, ou que resultem em lesão ou morte de policial(is) militar(es), meliante(s) ou terceiro(s) próximo(s) da ação, deverá ser coletado com a maior

c. Prazo para Remessa e Destino dos Dados

Os dados deverão ser enviados ao escalão superior em 15 (quinze) dias, após o ocorrido, pelos meios disponíveis na Corporação, com o devido controle de protocolo. Na seqüência, deverão seguir à “APMG”, que os baixará ao seu “*Departamento de Ensino de Tiro e Táticas Defensivas*”. O Chefe do departamento de ensino de tiro e táticas defensivas, caso necessário, poderá pelos canais competentes, solicitar diretamente à UOp responsável, a elaboração e remessa do banco de dados;

d. Para Quem Coletar

O destinatário do banco de dados é o departamento de ensino de tiro e táticas defensivas, o qual coordenará a distribuição das ocorrências, dentre os instrutores vinculados a este departamento, para os estudos de caso;

e. Prazo do Departamento

O departamento de ensino de tiro e táticas defensivas, disporá de 30 (trinta) dias, para a elaboração do “*estudo de caso*”, devendo, após aprovação do Chefe do

departamento em questão, seguir os canais competentes, sendo divulgado a todos os órgãos de direção, apoio e execução da PMPR, bem como ser utilizado como subsídio, em instruções e nos diversos cursos de nossa casa de ensino.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Conteúdo Mínimo do Formulário que Servirá como Base de Dados

1) Cabeçalho da Uop;

2) Referência

3) Assunto

4) Identificação da ocorrência :

a) Data e horário;

b) Município e bairro;

c) Circunscrição territorial;

d) Endereço;

e) Ambiente;

f) Luminosidade;

g) Dimensão dos perímetros táticos e situação de isolamento;

h) Foi possível aplicar a doutrina de administração de crises;

i) Cópia do boletim de ocorrência.

5) Efetivo empregado (individualizado)

a) Nome, posto e/ou graduação;

b) Tempo de serviço;

d) Tempo de serviço na unidade;

c) Exercia atividade operacional (missão fim) ou administrativa (meio);

e) Grau de participação na ocorrência;

f) Foram observados efeitos psicofísicos do estresse.

6) Apoio de outras Instituições

a) Denominação;

b) Identificação do responsável;

c) Efetivo empregado (quantidade);

d) Grau de participação e/ou apoio;

e) Armamento utilizado;

f) Efetuaram disparos ? Quantos ?

7) Armamentos e equipamentos empregados

- a) Armamento utilizado (quantidade e calibre), individualizado;
- b) Disparos efetuados (individualizado);
- c) Distância dos disparos;
- d) Armas disponíveis nas viaturas;
- e) Vestes de proteção balística, individualizado;
- f) Tipo de munição;
- g) Equipamentos e materiais de apresto utilizados, individualizado:
 - (1) Speed Loader e/ou carregadores extras para pistola;
 - (2) Lanternas;
 - (3) PR-24 (tonfa)
 - (4) Algemas;
 - (5) Quantidade de munição reserva disponível (discriminar por calibre);
 - (6) Armas não letais (descrever tipo, caso tenha sido utilizado).

8) Viaturas

- a) Quantidade e tipo;
- b) Houve acionamento de dispositivos sonoros;
- c) Houve acionamento da luz de emergência (giroflex); e
- d) Técnicas e táticas de abordagem utilizadas.

9) Dados relativos ao treinamento profissional anterior dos policiais-militares que participaram da ação

a) Data da última instrução com o armamento empregado na ocorrência e, se possível, o resultado obtido na instrução; e b) Data das últimas instruções sobre técnicas e táticas de abordagem, empunhadura de armamento, táticas de confrontos armados, revista e condução de pessoas, emprego de algema, de lanterna, etc;

10) Dados relativos aos infratores

- a) Nome/Alcunha;
- b) Idade;
- c) Endereço;
- d) Antecedentes criminais;
- e) Temperamento/personalidade;
- f) Armas empregadas e disparos efetuados (individualizado);
- g) Distância dos disparos;

- i) Veículo(s) empregado(s);
- j) Vestes de proteção balística;
- k) Exigências;
- l) Observou-se a Síndrome de Estocolmo.

11) Dados relativos às vítimas/reféns

- a) Identificação;
- b) Profissão;
- c) Grau de parentesco com os infratores;
- d) Situação social/financeira;
- e) Observou-se a Síndrome de Estocolmo;
- f) Sofreram lesões corporais.

12) Dados relativos à geração da ocorrência e ao acionamento da

PMPR

- a) Fato gerador;
- b) Solicitação da vítima (terceiros);
- c) Solicitação/acionamento via COPOM;
- d) Em patrulhamento;
- e) Houve emprego de apoio PM, quantas viaturas;
- f) O COPOM tinha conhecimento dos dados principais da ocorrência;
- g) Foram transmitidos à equipe os dados obtidos e a recomendação para as cautelas e técnicas preventivas, devido ao possível grau de risco da ocorrência;
- h) Houve troca de informações entre as equipes envolvidas e o COPOM (solicitação de informações e/ou orientações);
- i) A ação foi coordenada e/ou comandada, por quem;
- j) Foi acionado o grupo de administração de ocorrências com reféns da Uop.

13) Duração da ação

a) Para este quesito, os tempos deverão ser considerados pormenorizadamente, na seguinte forma :

- (1) Na hipótese de confronto armado : início, duração e término;
- (2) Na hipótese de solução negociada : início, duração e término;
- (3) Na hipótese de ocorrência de morte : considerar desde o acionamento da ocorrência até seu acontecimento.

14) Grau de risco, nível de resposta e solução adotada

Descrever o grau de risco, a capacidade da OPM para o enfrentamento da crise e qual a solução adotada e suas justificativas de adoção.

15) Resultado da ação

Descrever com detalhes se houve feridos e/ou mortos, local dos ferimentos, quem os causou, danos materiais em decorrência da ocorrência, tanto no local quanto nas cercanias, etc.

16) Dados extras sobre o local e a ocorrência

a) Se existirem imagens (filmagens, fotografias, etc), tais deverão ser anexadas. Também deverão ser

elaborados croquis minuciosos, ilustrando no que for possível, o seguinte :

(1) Croqui das vias que circundam o local da ocorrência, e as vias por onde as viaturas chegaram ao local;

(2) Posições iniciais e finais de todos os partícipes;

(3) Distâncias dos disparos;

(4) Barricadas e/ou coberturas utilizadas;

(5) O local em que pessoas (PM e/ou terceiros) foram alvejadas;

(6) Laudos técnicos e periciais; e

(7) Outros dados julgados úteis e esclarecedores.

b) Da mesma forma, todas as notícias e documentos publicados sobre o fato, devem ser anexados.

17) Repercussão do evento (positiva ou negativa)

a) No efetivo policial militar;

b) Na mídia, houve a preocupação da UOp monitorar, elaborar boletins, dar informações oportunas, etc;

c) Na sociedade e nos órgãos governamentais.

18) Elemento Político

a) Houve participação de políticos (deputado, vereador, prefeito, etc);

b) Tal participação, auxiliou na resolução da crise;

c) Tal participação, impediu a aplicação da doutrina de administração de crises.

b. Divulgação do Estudo de Caso

1) Após a elaboração do Estudo de Caso, os resultados, como forma de conhecimento para o treinamento e aprimoramento profissional de todos os integrantes da Corporação, deverão ser disponibilizados e difundidos à toda a PMPR, através de aulas, instruções, estágios, cursos, publicações no BG/PMPR, publicações técnicas, correio eletrônico, etc;

2) Quando da divulgação do Estudo de Caso, os nomes dos reais envolvidos, deverão ser preservados, não sendo divulgados.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Para efeito da elaboração do Banco de Dados, toda terminologia técnica e aspectos doutrinários devem obedecer ao estabelecido nas Diretrizes do Comando Geral da PMPR vigentes, em especial as seguintes : Diretriz nº 004/00 – PM/3, que regula o “Planejamento e o Emprego da PMPR” e Diretriz nº 009/00 – PM/3, que orienta a “Administração de Ocorrências com Reféns”;

b. Os Comandos Intermediários deverão, coordenar, supervisionar e fiscalizar suas unidades subordinadas, quanto ao desencadeamento de ocorrências policiais-militares ou bombeiros militares de “*alto risco*”, que “*não*” ocorram o encaminhamento dos dados necessários para subsidiar os “*estudos de caso*”;

c. No caso específico do Corpo de Bombeiros, ocorrendo “*situações de alto risco*”, (incêndios, catástrofes, salvamentos, buscas, etc) nos moldes previstos para os outros Comandos Intermediários, a base de dados deverá ser semelhante à policial militar, sendo aceito algumas modificações, tendo em vista sua missão específica, e encaminhada ao Departamento de Ensino Bombeiro Militar, nos mesmos prazos citados anteriormente, para os respectivos “*estudos de caso*” e posterior divulgação;

d. A APMG e o Departamento de Ensino de Tiro e Táticas Defensivas, deverão acompanhar o

desenvolvimento das atribuições contidas nesta Diretriz, e caso constatem que as informações necessárias para o desenvolvimento dos “*estudos de caso*”, não lhes estão sendo encaminhadas, deverão informar a 3ª Seção do EM, para as medidas necessárias;

e. O Departamento de Ensino de Tiro e Táticas Defensivas, ao elaborar os “*estudos de caso*”, deverá durante a análise das informações das situações de alto risco, ao detectar itens importantes, que possam ser tabulados estatisticamente,

criar “**uma base de dados**”, que venha a auxiliar e subsidiar a atividade operacional, com dados tais como : (*duração dos confrontos armados, distância média dos disparos nos confrontos armados, locais e circunstâncias em que ocorrem com maior frequência os confrontos armados, ambientes e condições de luminosidade dos locais dos confrontos armados, efeitos psicofísicos do estresse com maior incidência nos confrontos armados, resultados dos confrontos armados, número de abordagens versus incidência dos confrontos, e outros*);

f. Os relatórios das situações de alto risco, a serem encaminhados pelas UOp à APMG, deverão seguir obrigatoriamente os itens contidos no “ **número 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, a. Conteúdo mínimo do formulário que servirá como base de dados ”, esforçando-se para preencher todos os dados. Caso não seja possível preencher algum item do formulário, a seu lado deve ser escrito “**dado não disponível**”.

g. Revogue-se a Diretriz 004/2002 – PM/3 – Diretriz de Criação de Base de Dados de Ocorrências Policiais Militares, Envolvendo Situações de Alto Risco.